ANO XLIII Nº 215 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 70 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS

ADITAMENTOS
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e Outros01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Educação e Outros02
ATAS
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH
e Outras
AVISOS
Secretaria de Estado do Turismo e Outros
BOLETIM
Prefeitura Municipal de Arame - MA44
CITAÇÕES
Secretaria de Estado da Educação50
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outras . 50
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros54
CONVÊNIOS
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA
CONVOCAÇÕES
Alhadef Serviços Educacionais Ltda e Outra
DECRETOS
Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA63
DISTRATOS
Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA
EDITAIS
Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP e Outro64
EMENTA
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
ERRATAS
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA e Outra
ESTATUTO
Associação Cultural Bloco Afro - Abieiê Maylô - ACBAAM .66
LEIS
Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA
NOTAS DE EMPENHO
Secretaria de Estado da Fazenda
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outra
RESOLUÇÃO
Defensoria Pública do Estado69

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 049/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 011/2017. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás-GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Assunção Consultoria Institucional LTDA. CNPJ: 08.516.773/0001-37. REPRESENTANTE LEGAL: Maria D'Assunção Costa. OBJETO: i) Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; ii) aditar o valor do contrato, com reajuste de 3,22% com base no IPCA. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 204.267,40 (duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 30/102019. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N. 037/2016. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 012/2016. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás-GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CON-TRATADA: Fator Seguradora S/A. CNPJ:33.061.862/0001-83. RE-PRESENTANTE LEGAL: Luís Eduardo Alves de Assis. CPF 033.426.558-44. OBJETO: i) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; ii) aditar o valor do contrato. VALOR GLO-BAL ATUALIZADO: R\$ 267.914,55 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 31/10/2019. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 049/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 017/2018. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: SFME Advogados. CNPJ: 04.827.265/0001-19. REPRESENTANTE LEGAL: Rafaella Ferraz Souza e Enrico Estefan Mannino. CPF 016.752.797-56 e 025.951.327-09, respectivamente. OBJETO: i) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; ii) aditar o valor do contrato. VALOR GLOBALATUALIZADO: R\$ 99.520,00 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais). MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 30/10/2019. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo, Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2017. PREGÃO ELETRÔNICO PE 001/2017. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Weltsolutions Suporte em Tecnologia da Informação Eireli. CNPJ: 21.550.873/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL: Estela Geisa Carvalho de Paula Leite. CPF 094.534.064-81. OBJETO: i) Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; ii) aditamento do valor do contrato, com reajuste de 3,67% com base no IPCA. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 62.748,00 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 01/11/2019. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo, Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO. PROCES-SO ADMINISTRATIVO N. 043/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 009/2017. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás-GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Maranhão Recycle LTDA-EPP (Ciclo S/A). CNPJ: 19.360.319/0001-56. REPRESENTANTE LEGAL: Valéria Galdino Silva e Silva. CPF 073.003.156-85. OBJETO: i) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; ii) alterar o valor global do contrato considerando a prorrogação de vigência. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 51.300,72 (cinquenta e um mil e trezentos reais e setenta e dois centavos). MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 30/10/2019. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo, Diretor Presidente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2012. DISPENSA DE LICI-TAÇÃO DL 004/2012. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. CPF 253.762.173-53. OBJETO: i) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; ii) aditar o valor do contrato. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 971.104,56 (novecentos e setenta e um mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991. ASSINATURA: 29/10/2019. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo, Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 0135.01.06/2018. a) Espécie: Termo de Aditamento nº 08.0135.01.06/2018, firmado em 06/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA através da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e transporte, junto ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e a empresa PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME; b) Objeto: Oitava prorrogação de prazo e vigência para dar continuidade à obra de pavimentação em bloquete da sede do Município de Igarapé do Meio-MA. c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 60 (sessenta) dias; e) Vigência: 08/11/2019 até 31/12/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Julimar Vieira de Sousa-Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares-Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela Contratada Érico Francisco Santos Serra-PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME. Julimar Vieira de Sousa-Secretaria Municipal de Obras, Infra- Estrutura e Transportes. Lourival Sousa Soares-Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 6° Aditivo ao contrato 057/2016, firmado em 28 de junho de 2016, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.159.147/0001-45. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual. VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 27/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 44.90.51-15.451.0501.1006.0000. Construção do Portal da Cidade. VALOR: R\$ 505.350,59 (quinhentos e cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). São Raimundo das Mangabeiras/MA, 24 de junho de 2019. Rodrigo Botelho Melo Coelho Prefeito Municipal.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 014/2014: REF. Processo Administrativo n.º 253113/2013 – SEDUC (Apenso nº 2801/2015 e 189720/2014). PARTICÍPIES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCE-DENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CAR-VALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, CNPJ n.º 06.138.366/0001-08, doravante denominada CONVENENTE, representado pelo seu Prefeito Sr. JURAN CARVALHO DE SOUZA, CPF n.º 297.528.093-91. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar ex officio até 15/05/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 014/2014,

tendo em vista atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº 014/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 253113/2013 (Apenso nº 2801/2015 e 189720/2014)— SEDUC (Apenso n.º 2801/2015). FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019) FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 23/2014: REF. Processo Administrativo n.º 102740/ 2013-SEDUC (Apensos nº: 6956/2015; 159353/2014; 190977/2014; 203625/2015 57365/2015)-SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SO-ARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIA-CHÃO, CNPJ n.º 05.282.801/0001-00, doravante denominada CON-VENENTE, representado pelo seu Prefeito Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, CPF n.º 735.165.973-72. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 25/05/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 023/2014, tendo em vista atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o CONVÊNIO n.º 023/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de novembro de 2019. BASELEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DA-NIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SECRETA-RIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CON-TRATO Nº 22/2018 do PROCESSO 91977/2018-SEDIHPOP. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP inscrita no CNPJ sob o Nº 09.556.140/0001-15 e a EMPRESA SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELLI, CNPJ: 69.578.037/0001-06. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ADITAR a CLAUSULA QUINTA, que trata respectivamente, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 22/2018-SEDIHPOP, aditivando por mais 12(doze) meses contado a partir da assinatura do mesmo, sendo o processo do aditivo Nº 194502/2019. DATA DE ASSINATURA: 08 de Outubro de 2019. ; BASE LEGAL: Decorre da autorização do Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal, na art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial ;DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de



Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular; FUNÇÃO: 14-Direitos da Cidadania; PROGRAMA: 590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; SUBFUNÇÃO: I - 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; AÇÃO: 4757 – Fortalecimento e Municipalização de Politicas de Direitos Humanos; SUBAÇÃO: 1317 - MUNICIPADH: R\$ 15.000,00; 1316 - MUNICIPAJUV: R\$ 10.000,00;1318 - MUNICIRACIAL : R\$ 10.000,00; AÇÃO: 4758 -Acompanhamento e Atendimento às Violação de Direitos Humanos; SUBAÇÃO: 1324 – TRABESCRAVO : R\$ 10.000,00; 1325 - TRAFIHUMANO : R\$ 10.000,00; AÇÃO: 4762 - Articulação e Apoio a Participação Popular; SUBAÇÃO: 1347 – PARTPOPU-LAR: R\$ 12.100,00; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.14 -Locação de Automoveis; FONTE: 0101000000; ASSINATURAS: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, CPF:252.756.153-53 e SEVERINO MARTINS DE LIMA, CPF: 363.866.777-49. AR-QUIVAMENTO: Pasta 001/2019 em 19/07/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Servico de Controle de Contratos/ SE-DIHPOP, matrícula nº 853155-0 e Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2018-SEAP/IEMA/SEDUC. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 72462/2018-SEAP/MA; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2018-SEAP/IEMA/SEDUC, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0072462/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, CNPJ nº 05.849.024/0001-33, e Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, CNPJ nº 03.352.086/0001-00; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 04/2018-SEAP/IEMA/SEDUC, por mais 12 (doze) meses, consoante permisso encampado em sua Cláusula Décima Terceira, passando o seu termo final para a data de 31 de Dezembro de 2020, bem como retificar o Plano de Trabalho para que sejam determinados previamente tão somente os Eixos Tecnológicos dos cursos a serem demandados/oferecidos e não mais os cursos propriamente ditos, conforme Anexo I - Plano de Trabalho, de modo a conduzir a distribuição de cursos ao correto equilíbrio das demandas do Sistema Penitenciário do Maranhão. O item "8. ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS A SEREM OFERECIDOS PELO IEMA", do Anexo I - Plano de Trabalho, passa a substituir a "Lista de cursos - IEMA" (fls. 196/203 do Processo Administrativo nº 72462/2018-SEAP); **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira-Secretário de Estado/ SEAP, pela Concedente; Felipe Costa Camarão-Secretário de Estado/ SEDUC, pela Interveniente; Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada-Reitor/IEMA,pela Convenente; **DATA DE ASSINATURA**: em 06 de novembro de 2019 as partes assinaram o presente Termo Aditivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 050/2018 – UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº 221.944/2019—SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID

00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSTRUTORA J.R.L. IG-ARAPÉ LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.375/0001-50, situada na Rua 21 de Janeiro, nº 03, Bairro Conjunto Frei Pascoal, Igarapé Grande-MA. DO OBJE-TO DO CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ESCO-LAS COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NOS POVOADOS DE CHARCO E CANTA GALO II-MUNICÍPIO DE SÃO VICEN-TE FERRER; POVOADOS DE FAIXA E SANTA MARIA DOS DIQUES-MUNICÍPIO DE SÃO BENTO; E NO POVOADO DE BOM VIVER – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO</u> Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 050/2018, prorrogando o prazo da vigência e execução a contar de 30/10/2019, com término para 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 07 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e MARLON DA SILVA COSTA, CPF sob nº 836.881.883-49, na condição de representante da empresa CONSTRUTORA J.R.L. IGARAPÉ LTDA. - EPP. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA-ID: 00874940

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N° 052/2018 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N° 191.430/2019 - SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSTRUTO-RA J. R. L. IGARAPÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.375/0001-50, situada na Rua 21 de Janeiro, nº 03, Bairro Frei Pascoal, na cidade de Igarapé Grande - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DE 03 ESCOLAS DIGNAS COM 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, NOS MUNICÍPIOS DE AMARANTE DO MARA-NHÃO - POVOADO DE OURO PRETO; ITAIPAVA DO GRA-JAÚ - POVOADO DE PAU FERRADO E SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - POVOADO DE CAPEMBA D'ÁGUA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 052/2018, prorrogando o prazo da vigência a contar de 17/10/2019 com término para 14/02/2020; e prorrogando o prazo da execução com término para 14/02/2020. DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, São Luís, 07 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JO-NAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o nº 824.750.673-49, e MARLON DA SILVA COSTA, CPF sob nº 836.881.883-49, na condição de representante da empresa J. R. L. IGARAPÉ LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRAID: 00874940

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 061/2018 - UGCC/SINFRA PROCESSO N. 217.850/2019 - SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS **DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa SS CONSTRU-ÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, R E S O L V E M celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2018 - UGCC/ SINFRA, cujo objeto é "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 (UMA) E 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ALDEIA JUÇARAL – MUNICIPIO D AMARANTE DO MARANHÃO–MA E NAS ALDEIAS DE AWA GUAJÁ E TIRACAMBU", no Município de BOM JARDIM - MA. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO</u>: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 061/2018 - UGCC, prorrogando o prazo de vigência e execução a conta de 30/10/2019, ambas com término para 31/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 07 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, SALENON BORGES MONTEIRO, CPF sob n° 022.677.333-74, pela empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de contratos e Convênios - SINFRA/ MA ID: 00874940

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 091/2018-UGCC/SINFRA PROCESSO N. 231961/2019 – SINFRA. <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato, representado pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa PAVIRROL ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.949/0001-22, situada na Rua Principal, nº 1001, sala 04, Bairro Vila Maranhão, São Luís MA, CEP: 65.091-242. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DO PROCON/VIVA EM AMARANTE/MA". <u>CLÁUSULA PRSIMEIRA – DO PRA-</u> **ZO:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 091/2018 - UGCC/SINFRA, para prorrogar o prazo de vigência por 04 (quatro) meses, com termino para o dia 20/05/2020 e prorrogando o prazo de execução por 04 (quatro) meses, com termino para o dia 29/02/2020. *DATA DA ASSINATURA*: 28 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 07 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e LUIS SERGIO A. FERNANDES RIBEIRO, CPF sob nº 024.723.823-67, na condição de representante da empresa PAVIRROL ENGENHARIA LTDA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRAbID nº 00874940

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 016/2018 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 221.927/2019 – SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSTRUTORA J. R. L. IGARAPÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.375/0001-50, situada na Rua 21 de Janeiro, nº 03, Bairro Frei Pascoal, na cidade de Igarapé Grande - MA, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. MARLON DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n° 77830197-4 - SESP/MA e do CPF sob n° 836.881.883-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2018 - UGCC/ SINFRA, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, ATRA-VÉS DO PROGRAMA ESCOLA DIGNA, NOS POVOADOS DE BURITIRANA E JUÇARAL, MUNICÍPIO DE PRESIDEN-TE JUSCELINO - MA", doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 016/2018, prorrogando o prazo da vigência e execução a contar do dia 26/10/2019 com término para o dia 23/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 07 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. ° 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. ° 824.750.673-49 e MARLON DA SILVA COSTA, CPF sob nº 836.881.883-49, pela empresa CONSTRUTORA J. R. L. IGARAPÉ LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID: 00874940

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2018 - UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 208.311/2018 -SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa BAYMA E MOU-RA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88, situada na Rua J, nº 27, Maranhão Novo, São Luís - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRU-ÇÃO DE ESCOLAS COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA", nos Municípios de Codó e Timbiras - MA. CLAUSULA PRIMEIRA <u>– DO OBJETO:</u> O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços, tendo em vista várias necessidades de adequação do orçamento a realidade da construção, conforme Rela-



tório Técnico do Processo nº 208.311/2019. CLAUSULA SEGUN-<u>DA – DO VALOR:</u> 2.1 A supressão de serviços do presente Termo Aditivo é igual a -1,14% (um vírgula quatorze por cento), equivalente a R\$ -24.993,62 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos); 2.2 Já o acréscimo, é de 12,91% (doze vírgula noventa e um por cento) sob o valor original do contrato, que equivale a R\$ 283.902,30 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e dois reais e trinta centavos); 2.3 O reflexo financeiro é equivalente a R\$ 258.908,68 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos); 2.4 O Contrato passa a ter o valor atualizado de R\$ 2.457.772,98 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO **ORCAMENTÁRIA: PTRES:** 1236105953254000665; **FONTE:** 0314000000; ND: 44905108; UGR: 170901; SUBAÇÃO: 000665 MAMPLIREF/1. <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 07 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 07 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e DANILO COR-REIA MOURA, CPF sob nº 048.785.373-37, na condição de representante da empresa BAYMA E MOURA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID: 00874940

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 002/2018 - UGCC/SINFRA PROCESSO N. 205289/2019 -SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60 e a empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, situada na Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sla 2302, Caminho das árvores, Salvador - BA, Brasil. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVI-ÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMI-NAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS DA MALHA VIÁRIA DE SÃO LUÍS - MA". <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO</u>: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018 – UGCC/SINFRA, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 06(seis) meses, com início em 11/10/2019 com término previsto para o dia 11/04/2020. O mesmo é decorrente da modalidade Pregão nº 008/2017 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 11 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e PEDRO ALCAN-TRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 53762484 - SSP/BA, e inscrita no CPF (MF) sob nº 032.323.136-55, e pelo seu Procurador o Sr. RICAR-DO MARQUES IMBASSAHY, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 5159255-00 - SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.610.195-00, na condição de representante da empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 017/2015 – UGCC/SINFRA PROCESSO N° 186988/2019 – SINFRA. - *DAS PARTES*: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Millet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60 e a empresa ENGETECH CONSTRUTO-

RA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.254/0001-69, com endereço na Rua Aririzal, nº08, Quadra 01, Bairro: Jardim Eldorado, São Luís/MA. DO OBJETO DO CON-TRATO: "Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nas Unidades Operacionais no Estado (capital e interior) lote III". CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 017/2015 – UGCC/SINFRA tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2019 a 24/10/2020. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2014 – (SRP). **DATA DA ASSINATURA**: 25 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 25 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, NARTÉRCIO SILVA DOS SANTOS, CPF sob n° 933.422.683-87, pela empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID nº 00874940

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 019/2015 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 186997/2019 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.388.361/0001-53, situada na Avenida 09, Qd. 69, Sala 02, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar/MA, Brasil. DO OBJETO **<u>DO CONTRATO</u>**: "engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva nas Unidades Operacionais no Estado do Maranhão (Capital e Interior) Lote V". DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2015 UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. <u>CLÁUSULA</u> PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 019/2015 - UGCC/SINFRA tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2019 a 24/10/2020. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 01/2014 - CSL/SINFRA. <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 25 de outubro de 2019. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93. São Luís, 25 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, CPF sob nº 977.285.868-15, na condição de representante da empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/ SINFRA ID 00874940

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 020/2015 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 187002/2019 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60 e a empresa MÓDULO ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.208/0001-39, situada na Rua Marcelino Champagnat, nº 16, Sala 606, Ed. Cristal Center, Bairro Jardim Primavera, São Luís - MA, Brasil. **DO OBJETO DO CONTRATO**: "engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva nas Unidades Operacionais no Estado do Maranhão (Capital e Interior) Lote VI". **DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 020/2015 - UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO</u>: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 020/2015 - UGCC/SINFRA tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a



partir de 25/10/2019 a 24/10/2020. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 01/2014 – CSL/SINFRA. <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 25 de outubro de 2019 <u>BASE LEGAL</u>: Lei 8.666/93. São Luís, 25 de outubro de 2019. <u>ASSINATURAS</u>: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO, CPF sob nº 706.510.863-53, na condição de representante da empresa MÓDULO ENGENHARIA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 021/2015 - UGCC/SINFRA PROCESSO N° 187007/2019 – SINFRA. **- <u>Das Partes</u>**: O **Governo do Estado do** MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60 e a empresa **D. A. CONSTRUÇÕES** LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.216.645/0001-42, com sede na Rua 13, casa nº 15, Quadra 08, Planalto, Vinhais II, São Luís - MA. DO OBJETO DO CON-TRATO: "Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nas Unidades Operacionais no Estado do Maranhão (Capital e Interior) Lote VII". <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO</u>: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 021/2015 - UGCC/SINFRA tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2019 a 24/10/2020. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 01/2014 - CSL/SINFRA. DATA DA AS-SINATURA: 25 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 25 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS AL-VES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, DANIEL JANSEN FERREIRA PEREIRA, CPF sob n° 640.482.093-53, na condição de representante da empresa D. A. CONSTRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/ SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios -UGCC/SINFRA ID nº 00874940

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 022/2015-UGCC/SINFRA PROCESSO N. 187011/2019 -SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60 e a empresa SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.201/0001-74, situada na Rua dos Cedros, Quadra 13, nº 17, Bairro Jardim São Francisco, São Luís - MA, Brasil. **DO OBJETO DO CONTRATO**: "Engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades operacionais no Estado do Maranhão". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 022/2015 - UGCC/SINFRA tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2019 a 24/10/2020. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2014 - CSL/ SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de outubro de 2019. **BASE** LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 25 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e LUCIANO RODRIGUES CHAVES NETTO, CPF sob nº 686.794.593-72, na condição de representante da empresa IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/ SINFRA ID 00874940

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 069/2014 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 195581/2019 SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA e a empresa CONSTRUTO-RA CONSTRUENG EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.397.939/0001-80, situada na Av. Luís Rocha, nº 477, Bairro Santo Amaro, Balsas - MA. **DO OBJETO DO** CONTRATO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVICOS DE EN-GENHARIA PARA MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA 007, TRECHO: KM 50 AO PO-VOADO BATAVO KM 135, COM EXTENSÃO DE 85KM". <u>DO</u> **OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 069/2014 - UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO</u>: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 069/2014 - UGCC/ SINFRA, prorrogando o prazo de vigência com término previsto para 01/11/2019 e prorrogando o prazo de execução com término previsto para 02/11/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 01 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, id 00852197, portador do RG n.º 333992946 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e GABRIEL RODRIGUES SONVESSO, Portador do RG. Nº 33395395-2 SSP/SP e CPF sob nº 345.518.268-20, na condição de representante da empresa CON-STRUTORA CONSTRUENG EIRELI. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 016/2015 - UGCC/SINFRA PROCESSO N. 186981/2019 – SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60 e a empresa NISSI CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.850.991/0001-40, situada na Av. 10, Qd. 10 A, nº 52, Residencial Pinheiros II, Cohama, São Luís - MA, Brasil. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PRE-DIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES OPE-RACIONAIS NO ESTADO (CAPITAL E INTERIOR) LOTE II". DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2015 - UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO **PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 016/2015 – UGCC/SINFRA tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2019 a 24/10/2020. **DATA** DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 25 de outubro de 2019. **ASSINATURAS**: **JO**-NAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e TITO ELIAS DA CUNHA PAIVA, CPF sob nº 516.084.053-20, na condição de representante da empresa NISSI CONSTRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/ SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios -UGCC/SINFRA ID 00874940

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 018/2015 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 186994/2019 – SIN-FRA. <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n°



08.892.295/0001-60 e a empresa IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.083/0001-54, com sede na Rua 24 de outubro/ Rua Anderson Ferro, nº 97, Monte Castelo, São Luís - MA, Brasil. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "Engenharia para Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nas Unidades Operacionais no Estado do Maranhão (Capital e Interior) Lote IV". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRA-**ZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 018/2015 – UGCC/ SINFRA, tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2019 a 24/10/2019. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 01/2014 – CSL/ SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de outubro de 2019. **BASE** LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 25 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e LUCIANO RODRIGUES CHAVES NETTO, CPF sob nº 686.794.593-72, na condição de representante da empresa IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/ SINFRA ID 00874940

RESENHA DO SÉTIMA TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 015/2015 - UGCC/SINFRA PROCESSO N° 186970/2019 -SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60 e a empresa CONSTRUTORA PENIEL IN-DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.118.323/0001-60, com sede na Av. Daniel de La Touche, nº 1001, Sala 101 e 102 Elaine, Cohama, São Luís - MA. DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 015/2015 - UGCC/SIN-FRA, para garantir a execução da obra. CLÁUSULA PRIMEIRA **<u>– DO PRAZO</u>**: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 015/2015 UGCC/SINFRA tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2019 a 24/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 25 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JO-NAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197 portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO, CPF sob nº 146.767.533-49, pela empresa CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/ SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios -UGCC/SINFRA ID 00874940

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 226/2014 - SES PROCESSO Nº 216.836/2019 - SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSTRUTORA INCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.544.001/0001-50, estabelecida na Rua

11, nº 27, Cohatrac, na cidade de São Luís - MA. **DO OBJETO DO** CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE 40 LEITOS NOS MUNICÍPIOS DE PEDREIRAS E SÃO MATEUS – MA". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 226/2014 - SES, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 30/11/2019 com término para 31/01/2020, e prorrogando o prazo de execução a contar de 31/10/2019 com término para 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 07 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e JOSÉ RAI-MUNDO CORRÊA EVERTON, CPF sob n° 080.070.553-04, na condição de representante da empresa CONSTRUTORA INCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.JOSÉ ORLANDO DE LEMOS Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID: 00874940

RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 019/2014 - UGCC/SINFRA PROCESSO N. 221.126/2019 - SIN-FRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60 e a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.518/0001-43, com sede na Av. São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Goiania-GO, Brasil. DO OBJETO DO CONTRA-TO: "Engenharia para melhoramento e pavimentação da Rodovia Estadual MA-007". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 019/2014 - UGCC/SIN-FRA, prorrogando o prazo de vigência com início em 06/01/2020 e término previsto para 06/01/2021 e prorrogando o prazo de execução com início em 23/10/2019 e término previsto para 23/10/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 23 de outubro de 2019. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93. São Luís, 23 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e ELSON AMÉRICO PEREIRA, CPF sob n° 844.010.011-68, na condição de representante da empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/ SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios -UGCC/SINFRA ID nº 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 067/2016/SAGRIMA. PROCESSO Nº 0195856/2019-SA-GRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA A. G. FERREIRA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊN-CIA E EXECUÇÃO: O presente contrato será prorrogado sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, contados da data do término do segundo termo aditivo, a saber: 18 de novembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2019. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES – Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA - Representante legal da Empresa A. G. FERREIRA - ME. São Luís, 06 de novembro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS - Assessor Jurídico.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2018 PROCESSO Nº 206096/2019 CONTRATANTE: SE-CRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF

sob o nº 528.895.213-20.CONTRATADA: CENTRAL IT TECNO-LOGIA DA INRMAÇÃO LTDA, com sede na rua SHN-quadra 02 bloco F Ed. Executive TOWER 17º Andar Asa Norte Brasília-DF, Inscrito no CNPJ 07.171.299/0001-96, neste ato representada pela senhor Carlos Alberto Freitas, portador do CPF Nº 525.929.526-91, têm entre si, ajusta o presente segundo Termo Aditivo ao contrato nº 19/2018 - SEFAZ/MA, com base na Lui Federal nº 10.520/02. **OBJETO:** Fica o presente contrato prorrogado por mais 09 (nove) meses, cujo o mesmo tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação dimensionados em Unidades de Serviço Técnico (UST), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura e segurança de Tecnologia da Informação da SEFAZ.VALOR: O valor total deste aditivo é de R\$ 3.125.637,00 (três milhões cento vinte cinco mil seiscentos trinta sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:1610104129021244593390404000210101000000 - Arrecadação dos Tributos Estaduais/serviços técnicos profissionais de TIC-PJ. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 06 de novembro de 2019 Rita Maria Magalhaes M. SouzaGestora Chefe-CEGPA

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 0090181/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 006/ 2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: AGÊN-CIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARA-NHÃO – AGED/MA. CONTRATADO (A): R&P TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Entrará em vigor da data de sua assinatura e findará em 07 de maio de 2020. VALOR: O montante total é de R\$ 2.261.629,14 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; 004450 - Gestão do Programa; Sub Ação 345 - Consultec 1; 33903979 – Serviços de Apoio Administrativo; 000101 – Recursos do Tesouro. DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. Romero Ricardo Almeida Rodrigues, CPF nº 630.702.437-20, representante legal da Contratada. São Luís, 07 de novembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED/MA

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADI-TIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2017 - AGEM, CE-LEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLI-TANA E A EMPRESA VIA ARQUITETURA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103571/2017. PARTES: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, n.º 2-A, quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LÍ-VIO JONAS MENDONÇA CÔRRÊA, e a empresa VIA ARQUITE-TURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.407.712/0001-40, situada na Avenida Vale do Pimenta, parte 2, número 05, Qd. 01, bairro Olho D'Agua, São Luis – MA, CEP: 65.066-160, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio DOMINGOS JOSÉ SOARES DE BRITO, RG nº 050657002013-8 SSP-MA, CPF nº 127.200.543-72. CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução contratual, previsto em 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, fica aditivado em 270 (duzentos e setenta) dias, resultando no prazo total de vigência de 629 (seiscentos e vinte nove) dias, e o prazo de vigência, previsto em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, fica aditivado em 270 (duzentos e setenta) dias, resultando no prazo total de execução de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias. CLÁUSU-LA SEGUNDA: As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 017/2017, desde que não colidentes com o presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e DOMINGOS JOSÉ SOARES DE BRITO.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 14/2016-ITERMA: Referência: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado Termo Aditivo. Contrato celebrado entre o ITERMA e a empresa A.G. FERREIRA. Base Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 14/11/2019 a 13/11/2020. Disponibilidade orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA Item de Despesa: 3917; Subação: GESTAOPROG; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 101. Valor total do Contrato: R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais) a ser pago mensalmente mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO. Diretor Presidente ITERMA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2019-CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 156409/2019-CSL/JUCEMA. CONTRATO 010/2014 - CSL/JUCEMA. CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Maranhão, CNPJ 05.289.160/0001-16, representante da contratante: SERGIO SILVA SOMBRA. CONTRA-TADA: ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.489.384/0001-60, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ADILTON ROCHA NEVES, OBJETO: Aditivar o Contrato nº 010/2014, no que se refere ao representante da CONTRA-TADA, tendo havido mudança no contrato social da empresa; bem como a repactuação, adequando o preço contratual, em atendimento à Convenção Coletiva de Trabalho - MA000093/2019 e aos Decretos Nº 51890/2019-São Luís e Nº 001/2019-Imperatriz. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – PARÁGRAFO SEGUNDO - A repactuação do Contrato firmado no processo administrativo nº nº0162243/2014 de 04/09/2014, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento e encargos levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho - MA000093/2019, da respectiva categoria profissional, bem como o aumento no valor do salário base, vale refeição, cesta básica e vale transporte, de acordo com Decreto Nº 51890/2019-São Luís e o Decreto Nº 001/2019-Imperatriz. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPRESENTANTE DA **CONTRATADA** - A contratada, por força da 3ª Alteração Contratual de 30/08/2019, passar a ter como representante o sócio-proprietário Sr. ADILTON ROCHA NEVES, CPF 471.566.943-91. DA DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta Fonte de Recursos 0118 - Plano Interno: REGIMERCANT - Natureza de Despesa nº 339037 - Programa 0122 — Ação: 4364. São Luís/MA, 07 de novembro de 2019. Francisco Moura dos Santos. Chefe da Procuradoria/JUCEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 40/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA L. APARECIDO BONIFÁCIO - ME. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183.222/2019/EMSERH - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 40/2018-DC/EMSERH firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Segunda, do Contrato Original - VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do referido Contrato Administrativo para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 87.975,52 (oitenta e sete mil, novecentos



e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - DA DISPO-NIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 – Unidade: EMSERH – Despesa: 4-3-02-03-26 - Serviços de Limpeza, Dedetização e Controle Pragas -DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 40/2018-DC/EMSERH pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em data de 31.01.2020 e término previsto para 31.01.2021 - DATA DA ASSINATURA: 07.11.2019 – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 183.222/2019/ EMSERH, e encontra amparo legal no artigo nº 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Segunda, do Contrato Original - CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; CONTRATADA: Empresa L. Aparecido Bonifácio - ME; ASSINATURAS: Pela Contratante: Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Lucas Aparecido Bonifácio. São Luís (MA), 07 de novembro de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII-MA. CONTRATADA: JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº: 00.617.075/0001-16. OBJETO: acréscimo de 22,03% (vinte e dois vírgula três por cento) do CONTRATO Nº 008/2019. BASE LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Paulo Roberto de Sousa Alves — Pela Contratante e Josiane Figueredo Ferreira Braga de Oliveira — Pela Contratada. 06 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA

RIACHÃO CNPJ 05.282.280/0001-91RUA ELIAS BARROS, S/N – CENTRO – FONE: (099) 3531-0380.CEP 65.990-000 – RIACHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA Extrato do 1º Termo Aditivo Contratual: De Acordo com Art. 65, inciso I, da Lei Federal, Nº 8.666/93. A Câmara Municipal de Riachão, celebra o primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 03/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riachão – MA. CONTRATADA: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riachão. VALOR: 1.333,00 (Hum Mil Trezentos e Trinta e Três Reais). VIGÊNCIA: 25.10.2019 até 31.12.2019. Assinam pela Câmara Municipal De Riachão - MA: Wellington Alves Paz – Presidente da Câmara, e pela empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME: Isaac de Sousa Cardoso – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 **DO CONTRATO** N.º021/2018. ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - CONTRATANTE: Município de Amarante do Maranhão/MA - CONTRATADA: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE EXERCÍCIO DE 2019 - ADITAMENTO: consignar prorrogação de vigência do con-

trato até 26/07/2020, sendo que todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive a que trata de valores, sendo o mesmo praticado no exercício anterior. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2-022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceira pessoa jurídica - **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 art. 57, II, e alterações posteriores. HEROM DOS REIS GOMES JUNIOR- ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 204.008. 001.19, referente à Tomada de Preço nº 008/2019, a) Espécie: Termo de Aditivo nº 01.204.008.001.19, firmado em 25 de outubro de 2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA através da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão, como também Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte, e a empresa MG EMPREENDIMENTO LTDA-ME; b) Objeto: Prorrogação de prazo para contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de construção de campo de futebol no Município de Governador Newton Bello - MA; c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Processo de Referência 204/2019 e) Prazo 27/10/2019 a 24/01/2020 f) Vigência 90 (Noventa) dias; g) Signatários: pelo Contratante; CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ - Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento e Gestão, VALMIR ALVES DA COSTA-Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte e, pelo Contratado IGOR SILVA CRUZ - MG EMPRE-ENDIMENTOS LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO RESENHA DO SEX-TO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSERVE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (CNPJ Nº 10.772.312/0001-77). OBJETO Supressão do valor R\$ 8.160,49 (oito mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos) do Contrato nº 27/2015, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de pavimentação em bloket's nas ruas do Município de Pedro do Rosário-MA, bem como, Aditivar por mais 180 (cento e oitenta) dias a sua vigência, devendo ser considerado a partir de 06 de maio de 2019 a 01 de novembro de 2019. AMPARO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores PEDRO DO ROSÁRIO/ MA, 03 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: RAIMUNDO ANTO-NIO SILVA BORGES, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA; RAYANNE MARTHA SOARES MORAES – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 013/2019, firmado em 01 de fevereiro de 2019, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa C W MAIA MILHOMENS E CIA LTDA, CNPJ: 10.787.488/0001-00. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39 - 12.122.0403.2021.0000 Manut. de Atividades Adm. da Sec. de Educação - 12.365.0403.2027.0000-Manut. Ativ. de Ensino. VALOR: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais). São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de setembro 2019. Rodrigo Botelho Melo Coelho Prefeito Municipal.



EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 039/2019, firmado em 01 de fevereiro de 2019, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.417.081/0001-46 e a empresa C W MAIA MILHOMENS E CIA LTDA, CNPJ: 10.787.488/0001-00. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30 - 10.301.0204.2062.0000 Manut. SAMU - 10.301.1004.2036.0000 - Atividades Adm. em Saúde. VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de outubro de 2019. Rodrigo Botelho Melo Coelho Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 040/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2019, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa C W MAIA MI-LHOMENS E CIA LTDA, CNPJ: 10.787.488/0001-00. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDA-MENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30 - 08.244.1002.2043.0000 Manut. Sec de Assist. Social - VALOR: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais). São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de setembro 2019. Rodrigo Botelho Melo Coelho Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 041/2019, firmado em 01 de fevereiro de 2019, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa C W MAIA MILHOMENS E CIA LTDA, CNPJ: 10.787.488/0001-00. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1°, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30 - 04.122.052.2074.0000 Manut sec. de Administração e Patrimônio - SEAP - 26.451.0052.2016.0000 - Manut. Sec Infraestrutura e Transporte – SEINT - 04.122.1201.2012.0000 - Mant. e Conserv. dos Prédios Públicos - 15.451.0501.1007.0000 - Manut. e Conserv. Da Infraestrutura Urbana - 15.452.0506.2014.0000 - Manut. da rede de Iluminação Pública. VALOR: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais). São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de outubro de 2019. Rodrigo Botelho Melo Coelho Prefeito Municipal.

ATAS

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH PRO-CESSO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS ATADE REGISTRO DE PRECOS Nº 037/2019-EM-SERH PROCESSO Nº 136.172/2019-EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de outubro de 2019, indica como vencedora a empresa M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALA-RES, e a respectiva homologação às fls.1279 do Processo nº 136. 172/2019-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPI-TALARES, inscrita no CNPJ: 00.602.864/0001-83, localizada na

Rua 10, QUADRA 108, nº 17, SAO CRISTOVAO, SAO LUIS-MA, CEP: 65.055-000, representada pelo Sr. Antônio Saraiva da Silva Sobrinho, portador do RG: 78461597-7 SSP-MA e o CPF: 207.120.222-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes no Anexo Único desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo n^o 136.172/2019-EM-SERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GE-RÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS. Parágrafo Unico - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo **Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁU-SULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA Parágrafo **Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLAUSULA SETIMA - DA REVISÃO DE PRE-**ÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá



ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preco do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CAN-CELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b)Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213

do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLI-CAÇÃO Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS** Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EM-SERH e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCI-MA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Antônio Saraiva da Silva Sobrinho Representante da M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LICI-TACÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 067/2019 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136.172/2019 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 037/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
CNPJ n° 00.602.864/0001-83	Telefone/Fax: (98) 3245-6859 // (98) 3244-3825			
Endereço: Rua 10, QUADRA 108, nº 17, SAO CRISTOVAO, SAO LUIS-MA, CEP: 65.055-000	E-mail: vendas@vivamarhospitalar.com.br			

QUADRO 2 - SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
----	-----------	-------	------	---------	---------------	----------------

28	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - GLICOSE + CLORE- TO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO (53,76+103,94+125,45+716,84) MG/G PO SOL OR ENV - 13,95G Registro na ANVISA: Notificação Simplificada RDC nº 199 Marca: HIDRA- PLEX (COTA PRINCIPAL DO ITEM 29)	ENVELOPE	1.414.044	M. A. SILVA - EQUIPA- MENTOS HOSPITA- LARES	0,81	1.145.375,64
29	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - GLICOSE + CLORE- TO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO (53,76+103,94+125,45+716,84) MG/G PO SOL OR ENV - 13,95GRegistro na ANVISA: Notificação Simplificada RDC n° 199 Marca: HIDRA- PLEX (COTA RESERVADA para MEI / ME / EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015).	ENVELOPE	471.348	M. A. SILVA - EQUIPA- MENTOS HOSPITA- LARES	0,81	381.791,88
		VALOR TOTAL	REGISTRADO)		1.527.167,52

São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva** Presidente da EMSERH Antônio Saraiva da Silva Sobrinho Representante da M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-CSL/EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH PRO-CESSO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019-EM-SERH PROCESSO Nº 136.172/2019-EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de outubro de 2019, indica como vencedora a empresa MIRON C. BASTOS, e a respectiva homologação às fls.1279 do Processo nº 136.172/2019-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MIRON C. BAS-TOS, inscrita no CNPJ: 08.900.503/0001-25, localizada na RUA DO SOL, nº 55, LOJA I, CENTRO, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65020-590, representada pelo Sr. Taygo da Cruz Serra Ferreira, portador do RG: 019113182001-6 e o CPF: 354.622.053-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes no Anexo Único desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo nº 136.172/2019-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Unico - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA Parágrafo Unico - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do cer-



tame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de regis-

tro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d)Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preco registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉ-CIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único - A EM-SERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCI-MA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Taygo da Cruz Serra Ferreira Representante da MIRON C. BASTOS

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 067/2019 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136.172/2019 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 038/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MIRON C. BASTOS	
CNPJ n° 08.900.503/0001-25	Telefone/Fax: (98) 3231-0052
Endereço: RUA DO SOL, nº 55, LOJA I, CENTRO, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65020-590	E-mail: miron.bastos@hotmail.com taygosf@hotmail.com



QUADRO 2 - SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA 37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML (150 - 240 ML) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 13)		ML	1.080.000	MIRON C. BASTOS	0,07	75.600,00
13	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA 37 MG/ML + 40 MG/ ML + 5 MG/ML (150 - 240 ML) (COTA RESERVA- DA para MEI / ME / EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015).	ML	360.000	MIRON C. BASTOS	0,07	25.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						100.800,00

São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Taygo da Cruz Serra Ferreira Representante da MIRON C. BASTOS

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH PRO-CESSO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019-EM-SERH PROCESSO N° 136.172/2019-EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EM-SERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de outubro de 2019, indica como vencedora a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS MAXIMUS EIRELI, e a respectiva homologação às fls.1279 do Processo nº 136.172/2019-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.563.277/0001-34, localizada na RUA POLAR, nº 53, QUADRA 17, RECANTO DO VINHAIS, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65070-410, representada pelo Sr. Marcos Aurélio Mendonça da Silva, portador do RG: 129669019996 GEJUSPC-MA e o CPF: 726.945.213-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes no Anexo Único desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo nº 136.172/2019-EM-SERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GE-

RÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo **Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EN-**TREGA.** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RE-VISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes



e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do

registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EM-SERH e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EM-SERH Marcos Aurélio Mendonça da Silva DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.172/2019 - EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 - EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 067/2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136.172/2019 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 039/2019 - EMSERH, celbrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI				
CNPJ n° 08.563.277/0001-34 Telefone/Fax: (98) 3311-0505				
Endereço: RUA POLAR, nº 53, QUADRA 17, RECANTO DO VI- NHAIS, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65070-410	E-mail: vendas1@dmaximus.com			

QUADRO 2 - SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	SCCHAROMYCES CEREVI- SIAE 50 MILHÕES/ML SUS ORAL FLAC - 5 ML Registro na ANVISA: 115570015 Fabricante: INFAN INSDUSTRIA QUIMICA FAMACEUTICA NACIONAL S/A Marca: HEBRON (COTA PRINCIPAL DO ITEM 31)	FLACONETE	66.000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN- TOS MAXIMUS EIRELI	3,92	258.720,00

31	SCCHAROMYCES CEREVI- SIAE 50 MILHÕES/ML SUS ORAL FLAC - 5 ML Registro na ANVISA: 115570015 Fabricante: INFAN INSDUSTRIA QUIMICA FAMACEUTICA NACIONAL S/A Marca: HEBRON (COTA RESERVADA para MEI / ME / EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015).	FLACONETE	22.000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN- TOS MAXIMUS EIRELI	3,92	86.240,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						344.960,00

São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Marcos Aurélio Mendonça da Silva DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH PRO-CESSO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-EM-SERH PROCESSO Nº 136.172/2019-EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EM-SERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de outubro de 2019, indica como vencedora a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, e a respectiva homologação às fls.1279 do Processo nº 136.172/2019-EM-SERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 07.484.373/0001-24, localizada na RUA ALAGOAS, nº 253, IP-SEP, Recife-PE, CEP: 51350-560, representada pelo Sr. Marco Antônio Almeida Santos, portador do RG: 014104172000-1 SSP-MA e o CPF: 005.303.573-99, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OB-JETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes no Anexo Único desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo nº 136.172/2019-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLAUSULA TER-CEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de

Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh. ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLAUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDI-ÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Único - A empresa detentora/ consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO



ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados precos de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a)Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e)For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, atra-

vés de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉ-CIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único - A EM-SERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro -Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EM-SERH e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA.Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Marco Antônio Almeida Santos-UNI HOSPITALAR LTDA.

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 067/2019 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136.172/2019 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 040/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA	
CNPJ n° 07.484.373/0001-24	Telefone/Fax: (81) 3472-7213
Endereço: RUA ALAGOAS, nº 253, IPSEP, Recife-PE, CEP: 51350-560	E-mail: licitacao@unihospitalar.com

QUADRO 2 - SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CLARITROMICINA 500 MG PO LIOF P/ SOL INJ IV Registro da ANVISA: 1055302000138 Marca: Fabricado por FAMAR L'AIGLE – IMPORTADO e Registrado por ABBO- TT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 02)	FRASCO AMPOLA	65.175	UNI HOSPITALAR LTDA	32,00	2.085.600,00

$\overline{}$	
(c-)	
/ 113EU /	
\ ART	
CILIAN	

02	CLARITROMICINA 500 MG PO LIOF P/ SOL INJ IV Registro da ANVISA: 1055302000138 Marca: Fabricado por FAMAR L'AIGLE – IMPORTADO e Registrado por ABBO- TT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA (COTA RESERVADA para MEI / ME / EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015).	FRASCO AMPOLA	21.725	UNI HOSPITALAR LTDA	32,00	695.200,00
		VALOR TO	TAL REGISTI	KADO		2.780.800,00

São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Marco Antônio Almeida Santos-UNI HOS-PITALAR LTDA.

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH PRO-CESSO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019-EM-SERH PROCESSO Nº 136.172/2019-EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERHPelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de outubro de 2019, indica como vencedora a empresa 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e a respectiva homologação às fls.1279 do Processo nº 136.172/2019-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa 3A DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.973.088/0001-07, localizada na AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, nº 1690, MACAUBA, TERESINA-PI, CEP: 64.016-096, representada pelo Sra. Laisa Cristina de Azevedo Fontes, portadora do RG: 000083131797-3 SESP-MA e o CPF: 015.630.263-25, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes no Anexo Único desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo nº 136.172/2019-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de

sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Servicos Hospitalares - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Pará**grafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da san-

ção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preco registrado a partir dela. Parágrafo Quarto A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSU-LA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de marco de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCI-MA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 05 de novembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Laisa Cristina de Azevedo Fontes Representante da 3A Distribuidora de Medicamentos LTDA

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 - EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 067/2019 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136.172/2019 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 041/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ n° 12.973.088/0001-07	Telefone/Fax: (86) 3223-6236	
Endereço: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, nº 1690, MA- CAUBA, TERESINA-PI, CEP: 64.016-096	E-mail: contato@3adistribuidora.com	

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TO- TAL
08	FLUCONAZOL 150 MG Registro na ANVISA: 109170098 Marca : MED- QUIMICA (COTA PRINCI- PAL DO ITEM 09)	CÁPSULA	75.000	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,80	60.000,00



09	FLUCONAZOL 150 MG Registro na Anvisa: 109170098 Marca: MED- QUIMICA (COTA RESER- VADA para MEI / ME / EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015).	CÁPSULA	25.000	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,80	20.000,00
15	LAMOTRIGINA 10 MG Registro na ANVISA: 103700547 Marca: TEU- TO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 16)	COMPRIMIDO	4.500	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,20	5.400,00
16	LAMOTRIGINA 10 MG Registro na ANVISA: 103700547 Marca: TEU- TO (COTA RESERVADA para MEI / ME / EPP, con- forme art. 9° da Lei Esta- dual n° 10.403/2015).	COMPRIMIDO	1.500	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,20	1.800,00
		VALOR TOTAL I	REGISTRA	DO		87.200,00

São Luís (MA), 05 de novembro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva** Presidente da EMSERH **Laisa Cristina de Azevedo Fontes Representante da 3A Distribuidora de Medicamentos LTDA**

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH PRO-CESSO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019-EM-SERH PROCESSO Nº 136.172/2019-EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de outubro de 2019, indica como vencedora a empresa Farmace Industria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda, e a respectiva homologação às fls.1279 do Processo nº 136.172/2019-EMSERH. RE-SOLVE: Registrar os precos dos produtos propostos pela empresa FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 06. 628.333/0001-46, localizada na RODOVIA DR. ANTONIO LIRIO CALLOU, S/N, KM 02, SITIO BARREIRAS, BARBALHA-CE, CEP:63180-00, representada pelo Sra. Luciana de Oliveira, portadora do RG: 0306107220067 SSP-MA e CPF: 535.121.031-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh. ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes no Anexo Único desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo nº 136.172/2019-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EM-SERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁU-SULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Unico - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PRE-ÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA



DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de precos para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CAN-CELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles pra-

ticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLI-CAÇÃO Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EM-SERH e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 06 de novembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Luciana de Oliveira FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 - EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 067/2019 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136.172/2019 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 042/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: Farmace Industria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda				
CNPJ n° 06.628.333/0001-46	Telefone/Fax: (88) 3532-700/ (88) 3532-1953			
Endereço: RODOVIA DR. ANTONIO LIRIO CALLOU, S/N, KM 02, SITIO BARREIRAS, BARBALHA-CE, CEP:63180-00	E-mail: luciana.vendas@hotmail.com			

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

UNIT TOT	N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
----------	----	-----------	-------	------	---------	---------------	----------------



03	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁ- VEL IV - 100 ML – SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC. (CX C/60 UNIDADES). Pro- cedência Nacional. Reg. MS:1.1085.0001.021-5 Marca: Farmace (COTA PRINCIPAL DO ITEM 04)	SISTEMA FE- CHADO LI- VRE DE PVC	1.414.04	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMA- CÊUTICA CEARENSE LTDA	1,83	2.587.700,52
04	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁ-VEL IV - 100 ML – SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC. (CX C/60 UNIDADES). Procedência Nacional. Reg. MS:1.1085.0001.021-5 Marca: Farmace (COTA RESERVADA para MEI / ME / EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015).	SISTEMA FE- CHADO LI- VRE DE PVC	471.348	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMA- CÊUTICA CEARENSE LTDA	1,83	862.566,84
	,	VALOR TOTAL R	EGISTRADO			3.450.267,36

São Luís (MA), 06 de novembro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva** Presidente da EMSERH **Luciana de Oliveira FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERHPRO-CESSO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019-EM-SERH PROCESSO Nº 136.172/2019-EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de outubro de 2019, indica como vencedora a empresa GRAN MEDH -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉ-DICOS HOSPITALARES LTDA, e a respectiva homologação às fls.1279 do Processo nº 136.172/2019-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU-TOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.653.892/0001-83, localizada na RUA VALDECY AQUINO ARAGAO, Nº 20, QUADRA 04, LOTE 06, ANGELIM, SÃO LU-IS-MA, CEP: 65063-035, representada pelo Sra. Fabiana Pereira de Sousa, portador do RG: 1996.896 SSP-PI e o CPF: 874.619.353-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes no Anexo Único desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo nº 136.172/2019-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-TATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro -A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EM-SERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante corres-



pondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a)Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço regis-

trado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerandose cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSU-LA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESEN-CIAL Nº 067/2019 - CSL/EMSERH e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma. gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁU-SULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 06 de novembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Fabiana Pereira de Sousa Representante da GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRPANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 067/2019 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136.172/2019 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 043/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ n° 10.653.892/0001-83	Telefone/Fax: (98) 3236-5481		
Endereço: RUA VALDECY AQUINO ARAGAO, Nº 20, QUADRA 04, LOTE 06, ANGELIM, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65063-035	E-mail: granmedh@granmedh.com.br		



QUADRO 2 - SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	METILDOPA 500 MG Registro na Anvisa: 107140111 Marca: SANVAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 25)	COMPRIMIDO	56.250	GRAN MEDH – DISTRI- BUIDORA DE MEDICA- MENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALA- RES LTDA	1,36	76.500,00
25	METILDOPA 500 MG Registro na Anvisa: 107140111 Marca: SANVAL (COTA RESERVADA para MEI / ME / EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015).	COMPRIMIDO	18.750	GRAN MEDH – DISTRI- BUIDORA DE MEDICA- MENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALA- RES LTDA	1,36	25.500,00
	- /-	VALOR TOTA	L REGISTRA	ADO		102.000,00

São Luís (MA), 06 de novembro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva** Presidente da EMSERH **Fabiana Pereira de Sousa** Representante da GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/027/ 2019-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s). O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE IN-TERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO **DE CHAPADINHA/MA.** O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: Razão Social: CREANE NASCIMENTO DE **SOUSA EIRELI** CNPJ: 17.246.669/0001-60 Endereço completo: Travessa, 15 de Novembro, nº 652, Centro, Chapadinha(MA) Nome do representante legal: Creane Nascimento de Sousa Cédula de Identidade/órgão emissor: 061643212017-8 CPF: 578.740.183-20 Cargo/Função: Empresaria

	T Empresaria		
Item	Unidade	Quant.	V Unitário
2	Unid	820	4,77
5	Maço	2.360	2,70
13	Kg	5.920	5,21
14	Kg	1.880	5,29
15	Kg	5.100	5,58
16	Kg	2.210	5,93
28	Kg	5.960	5,46
29	Kg	4.820	5,23
37	Maços	2.590	2,61
38	Kg	1.914	5,98
40	Maços	1220	4,29
57	Kg	2.500	5,71
60	Kg	1840	5,15
61	Kg	2.224	7,15
64	Kg	1200	5,36

65	Kg	2.100	5,29
68	Kg	511	7,06
69	Kg	1250	2,03
76	Kg	3.892	5,80
77	Kg	591	5,83
78	Kg	2.443	5,06
89	Kg	511	6,55
90	Kg	2.518	5,53
96	Kg	6.883	5,33
98	Kg	8.775	13,44
99	Kg	6.550	28,88

Razão Social: **DILTON DE LIMA MACHADO-ME** CNPJ: 08.814. 298/0001-85 Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, n° 1648, Centro, Chapadinha(MA) Nome do representante legal:-Dilton de Lima Machado Cédula de Identidade/órgão emissor: 0001099323999 CPF: 900.422.983-34 Cargo/Função: Empresario

Item	Unidade	Quant.	V Unitário
55	Kg	40.000	12,33
56	Kg	44.550	8,83

Razão Social: **RODRIGO DE S. TELES** CNPJ: 11.991.799/0001-41 Endereço completo: Rua Estudante Bernardo Martins, n° 31 A, Bairro da Cruz, Chapadinha(MA) Nome do representante legal: Rodrigo de Sousa Teles Cédula de Identidade/órgão emissor: 0164083820019 CPF:041.750.863-82 Cargo/Função: Empresário

Item	Unidade	Quant.	V. Unitário
24	Kg	8.600	14,00
25	Kg	20.000	22,00
26	Kg	20.000	22,00
27	Kg	20.000	23,00

Razão Social: **R. N. DOS S. CARDOSO-ME** CNPJ: 14.494. 433/0001-55 Endereço completo: Rua Estudante B. Martins, n° 270, São Jose, Chapadinha(MA) Nome do representante legal: Raimundo Natoniel dos Santos Cardoso Cédula de Identidade/órgão emissor:12733891999-8 CPF: 015.611.273-61 Cargo/Função: Empresário



Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário
19	Kg	1500	14,34
20	Kg	1500	19,94
52	Kg	3.000	16,67

Razão Social: L A MENDONÇA-ME CNPJ: 26.595.749/0001-12 Endereço completo: Rua Bom Jesus, nº 15C, Quadra 136ª, Lote 03, Jardim São Cristóvão, São Luís(MA) Nome do representante legal: Luís Antônio Mendonça Cédula de Identidade/órgão emissor: 124426799-3 SSP/MA CPF: 806.463.101-78 Cargo/Função: Empresário

SSP/MA CPF:	800.403.101-78	Cargo/Função:	Empresario
Item	Unidade	Quant.	V. Unitário
4	Unid	780	5,80
10	Kg	20.162	3,60
17	Unid	20.260	5,50
21	Unid	7.136	5,40
39	Unid	7.376	1,15
42	Unid	10.200	4,05
44	Unid	7.490	3,00
51	Kg	5.200	8,00
54	Unid	270	55,30
59	Unid	16.189	10,70
62	Unid.	8.470	3,75
63	Unid.	4.000	4,15
66	Unid	8.397	2,75
79	Unid	1650	6,90
81	Kg	3240	12,20
83	Kg	3240	12,75
84	Kg	3240	9,65
86	Kg	3240	9,65
87	Kg	740	13,25
91	Pct	2.320	1,15
95	Pct	4.168	1,90

Razão Social: **COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA** CNPJ: 05.592.219/0001-40 Endereço completo: Rua Israel, n°01, Loja 03, Jardim São Cristóvão, São Luís (MA) Nome do representante legal: Lindalva Neves Martins Cédula de Identidade/órgão emissor: 083876097-0 CPF: 494.195.443-20 Cargo/Função: Empresaria

Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário
1	Kg	19.500	3,10
9	Unid	3.550	3,25
12	Unid	980	4,20
18	Unid	20.260	4,75
31	Unid	2.840	4,50
32	Unid	600	5,70
34	Caixa	690	3,70
36	Caixa	690	3,70
41	Unid	1320	3,80
43	Unid	1.864	2,90
45	Kg	4.900	8,15
48	Kg	3600	7,90
53	Unid	560	30,00
58	Unid	1.400	12,00
70	Unid	1.564	2,90
71	Unid	6.225	15,90
72	Unid	6.890	3,10
74	Unid	12.280	4,50
82	Kg	3240	17,50
88	Kg	740	12,50
93	Caixa	344	118,00
97	Unid	4.776	2,10

Razão Social: **R N DE A LIMA - EPP** CNPJ: 29.246.082/0001-30 Endereço completo: Rua Juscelino Kubitschek, nº 423, Cento, Chapadinha(MA) Nome do representante legal: Raimundo Nonato de Almeida Cédula de Identidade/órgão emissor: 051608552014-0 CPF:072.447.713-63 Cargo/Função: Empresário

Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário
3	Unid	3.863	5,72
6	Kg	3.014	21,30
7	Kg	425	64,20
8	Unid	1260	6,70
11	Unid	680	12,15
22	Unid	20.372	5,77
23	Cx	120	12,10
30	Unid	1200	6,00
33	Unid	1260	6,48
35	Caixa	690	3,75
46	Unid	1930	2,75
47	Unid	2.840	9,25
49	Pct	690	7,65
50	Kg	7.460	7,75
67	Unid	4.000	5,85
72	Unid	6.890	3,40
73	Unid	675	5,20
75	Cartela	933	13,55
80	Kg	320	9,50
85	Kg	3240	17,25
92	Caixa	644	124,25
94	Unid	8.149	4,55

Chapadinha (MA), 21 de maio de 2019. PREFEITURA MUNICI-PAL DE CHAPADINHA Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - Sra. Wanderlene Silva do Nascimento.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/PP/037/2019-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à AV. Presidente Vargas, Nº 310 - Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Sra. Wanderlene Silva do Nascimento, CPF nº. 813.076.232-00, RG nº. 774032979 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos e playground para Rede Municipal de Educação de Chapadinha/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA. Este instrumento não obriga o Município de Chapadinha-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados

na Ata de Registro de Preços.Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Chapadinha, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Chapadinha, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativosO(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: Razão Social: FUTURA COMER-CIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP CNPJ: 68.858.539/0001-10 Endereço completo: Av. Anita Garibaldi, 1913, Conj. 06, Ahu, Cep. 82.200-530, Curitiba/PR Nome do representante legal: Ciriaco Pereira Freire Junior Cédula de Identidade/órgão emissor: 11406278-x SSP/SP CPF: 125.505.808-00 Cargo/Função: Representante legal

Item	Descrição	Unidade	Quant	Unitário	Total
1	Playground Infantil II- Evolution- Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração.	Unidade	15	8.331,04	124.965,60
2	Playground Infantil I-Dynamic - Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente	Unidade	3	3.247,00	9.741,00
3	Casinha de Boneca Fabricada em polietileno rotomoldadas, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Multicolorida, com aberturas laterais, balcão externo na janela.	Unidade	3	4.309,00	12.927,00
4	Túnel Lúdico Trenzinho - Produto atóxico, concebido pelo processo de rotomoldagem dotado de acessórios injetados, tais como acessórios de acoplamento dos módulos e trilhos. Possui aditivos antiUV, antiestático e certificação compulsória Inmetro. Dimensões: Altura: 0,96m, Largura: 0.89m, Comp.: 2,18m	Unidade	10	1.794,00	17.940,00
5	Escorregador Grande - Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração.	Unidade	15	1.161,00	17.415,00
6	Escorregador com balanço - Produto atóxico, concebido predominantemente peças rotomoldadas, além de peças injetadas no caso das porcas de fixação dos acessórios da escada e da base e peças metálicas no caso dos ganchos utilizados para fixação da corda ao balanço. Possui aditivos antiUV, antiestático e certificação compulsória Inmetro.	Unidade	5	1.354,20	6.771,00
7	Escorregador Pequeno –Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo multicolorido, composto por escada com corrimão incorporado e laterais altas em seu topo fixada à uma rampa contínua através de uma barra central.	Unidade	10	806,00	8.060,00
8	Gangorra 1 lugar-Cavalo - Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Disponível em diversas cores, em peça monobloco, com 1 par de manoplas. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes pontiagudas. As matérias-primas empregadas permitem a reciclagem após o termino da vida útil.	Unidade	30	208,66	6.259,80
9	Gangorra 2 lugares-(lagarta)Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Disponível em diversas cores, em peça monobloco, com 2 pares de manoplas duplas e fixas que permite o uso simultâneo por duas crianças de forma segura.	Unidade	20	332,00	6.640,00
10	Gangorra 3 lugares - Para até 3 crianças brincarem juntas, Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração.	Unidade	20	454,70	9.094,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



11	Gira gira 4 lugares-Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Eixo metálico central; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Quatro assentos anatômicos; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; não tóxico. Diâmetro: 1,53mAltura: 63 cm.	Unidade	15	2.474,30	37.114,50
12	Estante Organizadora Modular / Estante Plástica com gavetas - Além de proporcionar organização às salas de aula e brinquedotecas, suas cores harmonizam o ambiente. Composta por estrutura resistente fabricada em polietileno rotomoldado e cestos coloridos em polipropileno injetado com acabamento arredondado, sem cantos vivos, rebarbas ou partes pontiagudas garantindo total segurança. Não possui partes pequenas e sua montagem é feita totalmente por encaixe, sem necessidade do uso de ferramentas, parafusos, porcas ou sistemas de fixação que proporcionem risco à criança. Por ser um produto modular permite ampliação ou reposição de todas as partes/ peças individualmente.	Unidade	2	1.911,42	3.822,84
13	CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com aditivação anti-UV, antiestática e antimicrobiana, paredes em espessuras mínimas de 2,8mm, com no mínimo 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta e com dimensionais que favoreça o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo e drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização.	Unidade	500	193,27	96.635,00
14	Sacola criativa multi-ideias - Brinquedo confeccionado em plástico poli- propileno atóxico de alto brilho, contém 1000 peças coloridas com diversos encaixes, nos seguintes formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Mate- rial acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	Unidade	36	155,00	5.580,00
15	Conjunto de aramados - Brinquedos confeccionados com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recobertos com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Material acondicionado em caixa de papelão	Unidade	60	202,30	12.138,00
16	Centopeia tricolor - Confeccionada em tecido de poliéster colorido(azul .amarelo e vermerlho) e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente 4000x500 mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Az	Unidade	12	281,45	3.377,40
17	Linha de atividade corporal - Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contém 52 peças com as medidas aproximadas descritas a seguir: • 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos (290x250 mm); 02 retângulos (350x220 mm); 02 círculos (285 mm de diâmetro); 02 quadrados (320x320 mm). • 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo (575x500 mm); 01 quadrado (460x460 mm); 01 octaedro (480x480 mm); 01 retângulo (460x365 mm). Acompanham suportes. • 12 mãos em EVA (160x130 mm cada). • 12 pés em EVA (195x80 mm cada). • 02 kricts (340x200 mm cada) e suportes. • 02 pés de pau em madeira e corda (670x140x90 mm). • 01 gangorra em madeira (350x100x190 mm). • 01 cilindro em madeira (170x70 mm).• 01 prancha de equilíbrio em madeira (600x140 mm).• 01 palhaço em MDF (520x350 mm) e 02 suportes. Material acondicionado em caixa de papelão	Unidade	24	292,10	7.010,40
18	Linha de movimentação ativa - Conjunto confeccionado em madeira e arcos em plástico, contém 68 peças com as medidas aproximadas descritas a seguir: • 10 bases para arco em formato T (220x225 mm). • 04 bases para bastão em formato X (220x220 mm). • 08 bastões em madeira, revestidos com plástico (1080 mm). • 05 arcos plásticos coloridos (800 mm de diâmetro). • 03 semiarcos plásticos coloridos (800 mm de diâmetro). • 04 bases para semiarcos em madeira (250x65x30 mm). • 03 pranchas de equilíbrio em madeira (1000 mm). • 04 bases para prancha em madeira (250 mm). • 01 base de madeira em formato X para jogo de argola (400 mm). • 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas (100 mm). • 05 argolas coloridas de PVC (100 mm). • 08 bases de madeira em formato T para suporte das barras (220x220 mm). • 08 suportes em quatro alturas diferentes (20mm, 30mm, 40mm e 50mm respectivamente). Material acondicionado em caixa de papelão.	Unidade	24	449,00	10.776,00

Bandinha rítmica - Conjunto acondicionado em caixa de papelão, contém 20 instrumentos musicais: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240 mm de diâmetro. Acompanham duas baquetas de 200 mm de altura, em madeira torneada, lixada e sem farpas, e talabarte de nylon (aproximadamente 0,2 mm x 1200 mm). 02- Um surdo-mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240 mm de diâmetro. Acompanham duas baquetas de 200 mm de altura, em madeira torneada, lixada e sem farpas, e talabarte de nylon (aproximadamente 0,2 mm x 1200 mm). 03- Um ganzá mirim simples confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro.04- Um agogô duplo infantil confeccionado em metal, medindo aproximadamente 300 mm de comprimento na parte maior, acabamento cromado, acompanhado de baqueta de madeira de aproximadamente 220 mm de comprimento. 05- Um blak blak confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 150 mm de comprimento. 06- Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com aproximadamente 200 mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07- Um sininho infantil confeccionado em alumínio cromado, medindo aproximadamente 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08- Um pandeiro pastoril confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200 mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. 19 16.959,60 Unidade 36 471,10 09- Um afoxé confeccionado em madeira, com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm. 10- Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170 mm. 11-Um chocalho infantil com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220 mm. 12- Um triângulo infantil confeccionado em metal cromado, com aproximadamente 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 13- Prato (par) confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 200 mm de diâmetro. 14- Uma platinela com cabo de madeira natural torneada, lixada e sem farpas, com 02 pares de platinelas em metal cromado, fixados com rebite, medindo aproximadamente 230 mm. 15- Um conguê de coco (par) confeccionado em plástico ABS, com aproximadamente 100 mm de diâmetro. 16- Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo aproximadamente 150 mm, e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 17-Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS, medindo aproximadamente 80x60 mm, e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação. 18- Uma clave de rumba (par) confeccionada em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 190x20 mm. 19- Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com aproximadamente 300 mm de comprimento. 20- Um reco-reco infantil confeccionado em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. Família branca - O jogo contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca 20 Unidade 24 123,77 2.970,48 articulada, medindo aproximadamente 380 mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica. Família negra - O jogo contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca 21 Unidade 24 110,56 2.653,44 articulada, medindo aproximadamente 380 mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica. Tapete Com Encaixe De Números Em Eva- Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo apro-22 Unidade 36 67,31 2.423,16 ximadamente 300x300x08 mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Material acondicionado em sacola Alfabeto Móvel MDF - Confeccionado em MDF, contém 60 peças em le-23 tra de fôrma maiúscula de 50x50x3mm cada. Acondicionado em caixa de Unidade 36 39.99 1.439.64 Conjunto alfanumérico - Confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de nú-24 meros de 0 a 9; 26 conjuntos do alfabeto de A a Z; 13 conjuntos de vogais, Unidade 36 95 84 3,450,24 cada peça medindo aproximadamente 30 mm. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça



25	Tapete com encaixe de letras - Confeccionado em EVA, contém 26 placas em letra de fôrma (maiúsculas e minúsculas) medindo aproximadamente 300x300x08 mm cada. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	Unidade	48	189,15	9.079,20
26	Educação para o trânsito - Jogo confeccionado em MDF, contém 15 placas de trânsito impressas em silk-screen de 200x200 mm cada; 16 suportes de 500 mm de altura (medidas aproximadas); 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios medindo 04 metros; bateria de 09 volts e chave seletora com três funções. Acondicionado em caixa de papelão.	Unidade	24	209,33	5.023,92

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Chapadinha a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços A empresa terá seu registro cancelado quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Chapadinha. Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. Cláusula Oitava: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Nona: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Chapadinha/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019. *MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA* PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Sra. Wanderlene Silva do Nascimento FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP CNPJ: 68.858.539/0001-10 Ciriaco Pereira Freire Junior CPF: 125.505.808-00 Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS / MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo: • Pregão Presencial nº 002/2019 - PMSF • Ata de Registro de Preços nº 002/2019 • VIGÊNCIA DA ATA: até 26/02/2020 • ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA. • EM-PRESA BENEFICIÁRIA: L&L PROMOÇÃO E PRODUCAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME • ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para organização e realização de eventos ao município de Jenipapo dos Vieiras/MA• ITENS ADERIDOS: 17.2,17.3,1.2,12.1,4.1,14.1 • VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 102.970,00(Cento e dois mil novecentos e setenta reais) Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo nº 02.0110/2019. Jenipapo dos Vieiras (MA), 05 de novembro de 2019. ADIZON ALVES DA COSTA BARROSO - Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 0242959/2019 – SETUR INTERESSADO: ASSEJUR/SETUR ASSUNTO: Contratação direta Inexigibilidade OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços referente à participação da SETUR – MA no evento em questão, A participação no Braztoa Desvenda II 2019, a ser realizado em 21 de novembro do corrente ano no Unibes Cultural São Paulo - SP. A organização do evento será pela BRAZTOA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TURISMO. AMPARO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais). PERÍODO: 21 de novembro de 2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 490101.23.695.0522.2737 – Marketing e Promoção no Destino Maranhão – Subação 1678 – MARKETINGTR: 339039 – Fonte 0101000000. A Comissão Setorial de Licitação – CSL/SETUR, no



uso das atribuições que lhes são conferidas pela Decreto Estadual nº 34.694, datado de 11 de março de 2019 e publicado no Diário Oficial em 11 de janeiro de 2019, tendo em vista a documentação que instrui os autos, o Parecer nº 049/2019-ASSEJUR/SETUR, RESOLVE adjudicar o objeto acima especificado à empresa BRAZTOA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TURISMO, CNPJ Nº 00.287.519/0001-00, para que produza os efeitos legais. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. Antonio José Bittencourt de Albuquerque Júnior Secretário do turismo HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Em: 6 de novembro de 2019 ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR Secretário do Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBI-LIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0242959/2019. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços referente à participação da SETUR – MA no evento em questão, a ser realizada no período de 21 de novembro do corrente ano no EVENTO BRAZTOA DESVENDA II 2019. A organização do evento será pelo da BRAZTOA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TURISMO, CNPJ Nº 00.287.519/0001-00, conforme folder anexo aos autos. AMPARO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei Federal n. º 8.666/93.VALOR GLOBAL: R\$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇA-**MENTÁRIA:** 490101.23.695.0522.2737 – Marketing e Promoção no Destino Maranhão No Estado Do Maranhão - Subação 1678 -MARKETINGTR: 339039 - Fonte 0101000000. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art.26 da Lei n. º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa BRAZTOA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TURISMO, CNPJ Nº 00.287.519/0001-00, publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA),11 de novembro de 2019. ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR Secretário do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo no 0217 288/2019 - SSP/MA Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer no 1771/2019 da Assessoria Jurídica da SSP/MA (fls. 97 usque 101), objeto do Processo Administrativo em epígrafe, AUTORIZO, a contratação direta, através de dispensa de licitação, em razão do valor, visando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para contratação de capas de TCO, Inquérito Policial e processo, bem como livros de procedimentos, para atender as unidades administrativas e Policiais da Capital e Interior do Estado, sagrando-se como vencedoras as empresas ERIC GUI-MARÃES ARAÚJO – ME, CNPJ no 17.668.873/0001-70, para os itens 01, 02 e 04, pelo valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reias) enquanto que a empresa A. J. LINHARES SILVA - ME (Atual Fort Com Gráfica e Editora Ltda), inscrita no CNPJ no 06.025.573/0001-56 sagou-se vencedora para o item 03, no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme mapa de apuração constante às fls. 28/29. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei no 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. São Luis/MA, 06 de novembro de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: PROC. ADM. Nº 213791/2019 SEDES OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite alcalino A4, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 10.403/15 e demais normas que regulamentam a espécie. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 52.602,30 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos). HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, designada pela Portaria nº 158/2019 - GAB/SEDES de 14 de maio de 2019, referente ao julgamento do Pregão Presencial nº 014/2019 - CSL/SEDES, conforme Termo de Adjudicação formalizado em 01 de novembro de 2019, em favor da empresa abaixo discriminada, considerando a validade dos atos praticados que sejam produzidos todos os efeitos legais.

EMPRESA: GODEM COMÉRCIO EIRELI – EPP - CNPJ N°: 21.161.466/0001-49					
Endereço: Rua Mil e Quatrocentos, nº 29, Loja 29, Parque Aurora, CEP 65.051-842 – São Luís – MA					
Contato: (98)3181-8673/ 98712-6628					
Descrição Und Qtd Valor Unit. Valor Total					
Papel Alcalino formato A-4 (210X297mm), 75g, resma com 500 folhas. Embalagem das resmas em material laminado. Marca. Report Resma 2.770 R\$18,99 R\$ 52.602,30					

Determino o encaminhamento dos autos para que sejam adotadas medidas cabíveis com fundamento na contratação da referida empresa. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís/MA, 06 de novembro de 2019. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA -** Secretário Adjunto de Administração e Finanças – SAAF/SEDES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219498/2019-SEDES/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EVENTOS, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA DEMANDADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REALIZAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A REALIZAR-SE EM 03 (TRÊS) DIAS COM 600 (SEISCENTOS) PARTICIPANTES, E DESLOCAMENTO DE 20 CONVIDADOS PARA A I CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 24.629/2008; LEI ESTADUAL Nº 10.403/2015; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. VALOR TOTAL: R\$ 194.215,24 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais, vinte e quatro centavos). HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, designada pela Portaria nº 158/2019 de 14 de maio de 2019, referente ao julgamento do Pregão Presencial nº 0016/2019 - CSL/SEDES, através da Adjudicação datada de 04 de novembro de 2019, em favor da empresa abaixo discriminada, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais.



]	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	01	VISÃO & PERFIL ASSESSORIA E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 00.083.140/0001-70	01	194.215,24	194.215,24

Determino o encaminhamento dos autos para que sejam adotadas medidas cabíveis com fulcro na contratação da referida empresa. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Adjunto de Administração e Finanças-SAAF-SEDES.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SEDES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214426/2019-SEDES O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES realizará às 14:30min do dia 25 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação especializada de empresa para aquisição de caminhões do tipo baú refrigerado com finalidade de fortalecer a infraestrutura de beneficiamento da Cadeia do Leite e as atividades de distribuição

do leite processado adquirido no âmbito do Programa PAA Leite de compras institucionais. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25 – Jardim Renascença – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 07 de novembro de 2019. IGNÁCIO DE LOYOLA Pregoeiro Oficial CSL/SEDES

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ARP Nº 062/2019 – PROCESSO Nº.º 0229566/2019 - SEGEP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE AVES-POMBOS. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993e Lei n.º 10.520/2002, e conforme parecer jurídico emitido, **RATIFICO** a ADJUDICAÇÃO do objeto acima à empresa abaixo descrita.

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
EMPRESA: A.J.A ABITBOL & CIA LTDA - ME CNPJ n°. 20.221,216/0001-94
Prazo de 12 (doze) meses de vigência.
O valor total de R\$ 11.702,35 (onze mil setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE AVES-POMBOS.	M^2	18.874,76	0,62	11.702,35		
	TOTAL						

São Luís, (MA) 07 de novembro de 2019. **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES. SEGEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ARP Nº 001/2019 – PROCESSO Nº. º 0203949/2019 - SEGEP OBJETO: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme parecer jurídico emitido, <u>RATIFICO</u> a ADJUDICAÇÃO do objeto acima à empresa abaixo descrita.

EMPRESA: VISÃO & PERFIL ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº. 00.083.140/0001-70.		
Prazo de 12 (doze) meses de vigência.		
O valor total de R\$ 291.325,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de água mineral em garrafas pet de 500 ml.	GARRAFA	5000	0,90	4.500,00
2	Fornecimento de sucos ou refrigerantes - Suco de Polpa de frutas: Laranja, manga, goiaba, caju, uva, pêssego, limão, graviola, cajá, cupuaçu e etc, e refrigerantes variados.	LITRO	2000	3,70	7.400,00

32 SEGUNDA-FEIRA, 11 - NOVEMBRO - 2019 D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Fornecimento de café, café com leite, chocolate e chá em garrafas térmicas com copos descartáveis, mexedores, açúcar, adoçante e lixeiras. Lanche: chocolate quente; refrigerante (2 tipos, sendo normal e light); 3 (três tipos) de iguarias a escolher entre: 1	2.900,00
tino de não (não de queijo ou não delicia) 1 tino de salgado LINIDADE/	24.000,00
Coquetel tipo 01 - suco de fruta (3 tipos); refrigerante (2 tipos); coquetel de frutas sem álcool; e ao menos 6 tipos de iguarias (folhados, quiches e tarteletes). UNIDADE/ PESSOA 2000 10,00 2	20.000,00
Coquetel tipo 02 - suco de fruta (3 tipos); refrigerante (2 tipos, sendo normal e light); coquetel de frutas sem álcool; e ao menos 10 tipos de iguarias (canapés, folhados, quiches, tarteletes e mousses).	26.000,00
Coffee-break tipo 01 café; chocolate quente; suco de frutas (2 tipos); refrigerante (2 tipos); e ao menos 6 (seis) tipos de pães, salgados, biscoitos e bolos. UNIDADE/PESSOA 2000 8,00 1	6.000,00
8 Coffee-break tipo 02 - chocolate quente; café; café com leite, chá; suco de frutas (3 tipos); refrigerante (2 tipos); e ao menos 10 (dez) tipos de pães, salgados, biscoitos, bolos e mini-pizzas. UNIDADE/ PESSOA 3000 10,30 3	60.900,00
Brunch - tipo 01 café; chá; leite; chocolate; água; 02 (dois) tipos de suco de frutas; 02 (dois) tipos de refrigerante, sen- do 01(um) diet; tábua de frios variados; pâtisserie; frutas variadas; 02 (dois) tipos do bolo; e 03 (três) tipos de torta 1800 10,00 1	8.000,00
Brunch - tipo 02 – café; chá; leite; chocolate; água; 02 (dois) tipos de suco de frutas; 02 (dois) tipos de refrigeran- te, sendo 01(um) diet; coquetel de frutas; crepes diversos; tábua de frios variados; pâtisserie; frutas variadas; 03 (três) tipos de bolo; 03 (três) tipos de torta. UNIDADE/ PESSOA 2000 9,50 1	9.000,00
Almoço ou jantar tipo 01 - sendo a entrada, pratos frios (saladas/cremes/mousses) – 2 (duas) opções; o prato principal, 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves e/ou carne), com as respectivas guarnições; a sobremesa, 02 (dois) tipos de doces, frutas da estação e sorvetes; e bebidas frias, naturais, gasosas e coquetéis (sem álcool)	7.800,00
Almoço ou jantar - tipo 02: sendo a entrada, pratos frios (saladas/cremes/mousses) – 2 (duas) opções; o prato principal, 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves e/ou carne), com respectivas guarnições, bem como 2 (dois) tipos de massa; a sobremesa, 02 (dois) tipos de doces, frutas da estação, sorvetes, 1 tipo de torta e 2 sabores de gelatina; e bebidas frias, naturais, gasosas e coquetéis (sem álcool).	52.625,00
Petit four biscoitos, amanteigados, bolachas, cookies. Deverão ser servidos em compoteiras de vidro ou cristal. Os itens não poderão ser apresentados de forma quebradiça, tampouco amolecida	6.020,00
14 Salada de frutas com: 5 frutas da época UNIDADE/ PESSOA 1000 2,18	2.180,00
Refeição para equipe de apoio a eventos: arroz, feijão, macarrão, salada, um tipo de carne (vermelha ou branca ou pescado); Bebidas – 01 copo de 300ml de suco de fruta ou	4.000,00
TOTAL R\$	291.325,00

São Luís, (MA) 07 de novembro de 2019. **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES. SEGEP



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 052/2019 – SARP/MA PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209658/2019 - SARP O SE-CRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS realizará às 14h00min do dia 25 de novembro de 2019, no auditório da SE-GEP - 4° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - tipo - Agua Mineral, de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Instituto De Metrologia e Qualidade Industrial Do Maranhão - INMEQ e Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão - SEFAZ, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www.segep.ma.gov. br. São Luís, 30 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 053/2019 - SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168213/2019 - SARP O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS realizará às 14h00min do dia 25 de novembro de 2019, no auditório da SEGEP - 4º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de bens e serviços para implantação de projetos visando a modernização da infraestrutura tecnológica dos postos de atendimento do DETRAN-MA, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www.segep. ma.gov.br. São Luís, 06 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157925/2019 – SARP O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando Registro de Preços para aquisição de 300 (trezentos) kit's de irrigação pelo sistema de gotejamento trifásico, para uma área de 10.000 m² e 300 (trezentos) kit's de irrigação pelo sistema de Micro aspersão trifásico, para uma área de 10.000 m², de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, anteriormente marcada para às 14h00min do dia 07 de novembro de 2019, fica adiada até ulterior deliberação. São Luís, 06 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços

AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO Nº 048/2019 – SARP/ MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188788/2019 – SARP O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para

eventual aquisição de suprimentos de informática (placa mãe e outros), de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana - MOB; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE/ MA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Comunicação - SECAP; Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos servidores do Maranhão - SEGEP; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, anteriormente marcada para o dia 31 de outubro de 2019 às 14h00min, fica REMARCADA para o dia 22 de novembro de 2019 às 14h00min, no auditório da SEGEP - 4º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/ MA. CEP: 65074-220. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www.segep. ma.gov.br. São Luís, 05 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CSL/SECTI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181866/2019 - SECTI A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNO-LOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, por intermédio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados que realizará às 15hs-00min do dia 25 de novembro de 2019, na sala de reunião da sede desta Secretaria, localizada na Avenida dos Holandeses, quadra 33, casa 09, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP nº 65071-380, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais com franquia de bagagem de 23 kg, compreendendo emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, endosso, fornecimento de bilhetes, e-ticket (bilhete eletrônico), para viabilizar os deslocamentos dos servidores deste órgão, colaboradores eventuais e demais pessoas autorizadas, no regular cumprimento das necessidades da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; aplicandose subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CSL/SECTI no endereço acima indicado, de 2ª a 6ª feira, das 14h às 18h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante apresentação de pen drive; no site http://www.secti.ma.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras Governamentais do Estado do Maranhão (http://www. compras.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais serão prestados no endereço citado e pelo e-mail institucional: licitacao@secti.ma.gov. br. São Luís, 08 de novembro de 2019. Luís Flávio Vale de Carvalho/ Pregoeiro SECTI.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO: DECISÓRIO FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO N. º 103441/2019 - SES **REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO N. º 43/2019 - CSL/SES. OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas especial, com vistas a atender o cumprimento de acordo judicial, referente ao Processo nº 33976 - 19.2016.01.3700. RECORRENTE: JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-DUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06. 304. 884/0001-54. RECORRIDA: COMERCIAL TRIUNFO LTDA, CNPJ n° 17.344.558/0001-97. Considerando o julgamento, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 1612/2019/SAAJ/SES, RATIFICO a decisão do Pregoeiro, para NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela recorrente JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.304.884/0001-54, referente ao item 01, mantendo classificada, habilitada a recorrida COMERCIAL TRIUNFO LTDA, CNPJ n° 17.344.558/0001-97. São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA **ECONOMIA SOLIDÁRIA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONO-MIA SOLIDÁRIA - SETRES-MA, torna público, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que fará realizar Procedimento Licitatório Modalidade: Pregão Presencial 04/2019/SETRES - TIPO: ME-NOR PREÇO GLOBAL no dia 22 de novembro de 2019 às 8:00h tendo como objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em eventos para garantir o apoio logístico e insumos necessários à realização da Semana Estadual de Economia solidária; Seminário de Formação de Atendentes do SINE; CIT Cultural; Feiras Itinerantes do CRESOL; Quarta Cultural do CRESOL; Formação de Conselheiros do Conselho Estadual de Economia solidária - CEESOL; Encontro de Conselheiros do Conselho Estadual do Trabalho - CONSET; Encontro de Empreendimentos do CRESOL e Oficinas de Preparação para Mostra Campo na Cidade, conforme quantitativo e especificações contidas no presente edital e seus anexos. ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária -SETRES. Aquisição do Edital no Site http://www.compras.ma.gov.br, e informações no site: http://www.trabalho.ma.gov.br ou LOCAL: Sala de reunião da CSL/SETRES, na Rua de Nazaré, nº 173- Centro- São Luís/MA, no horário de 14h00 a 17h00min. São Luís 07 de novembro de 2019. Richard Xavier Veloso Pregoeiro Oficial - CSL/SETRES.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação -CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, licitação na modalidade Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial nº 019/2019-DPE, para eventual e futura aquisição dos serviços de instalação de Sistemas Fotovoltaicos ON-GRI-DE, compreendendo elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção e suporte técnico, para implantação de núcleos da Defensoria Pública do Estado na Capital e no Interior do Estado. Data/Hora Abertura do Certame: dia 25/11/2019 às 09:00 horas. Disponibilização do edital: defensoria.ma.def.br; www.tce.ma.gov.br ou obtido gratuitamente por meio digital na CPL/DPE. Esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL no horário das 08:00 às 17:00 horas. São Luís, 07/Novembro/2019. Anunciação de M. C. Barbosa -Presidente da CPL.

A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 0227/2018-CCL, resultante do Pregão Presencial nº 075/2018-POE-MA, ITENS 02 e 03 destinado a aquisição de material permanente ar-condicionado de 12.000 e 18.000 BTU'S. Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA. Valor total: R\$ 85.620,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo.

Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Data da Assinatura

do Termo de Adesão:05/11/2019. Alberto Pessoa Bastos-De-

fensor Público-Geral do Estado do Maranhão. Anunciação de

MARANHÃO

EXTRATO ADESÃO A ATA SRP. Processo nº 0825/2019-DPE.

M^a C. Barbosa - Presidente da CPL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0658/2019-ALEMA Atendendo aos comandos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora desta Assembleia, e Parecer da Procuradoria Geral anexo aos autos, DECLARO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, caput, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo nº. 0658/2019-ALE-MA, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ n° 86.781.069/0001-15, para efetivação da inscrição do servidor, o Sr. Valterlan Oliveira da Costa (matrícula nº 1629666), para participar do Curso de Capacitação "Contratações de serviços de engenharia: elaboração de projetos, fiscalização de obras, manutenção predial, locação sob medida (BTS)", no período de 06 a 08 de novembro deste ano, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 07 de novembro de 2019. Deputado Othelino Neto. Presidente da ALEMA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0659/2019-ALEMA

Atendendo aos comandos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora desta Assembleia, e Parecer da Procuradoria Geral anexo aos autos, DECLARO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, caput, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo nº. 0659/2019-ALE-MA, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA $\mbox{S/A},\mbox{ CNPJ }\mbox{ }\mbox{n}^{\circ}$ 86.781.069/0001-15, para efetivação da inscrição do servidor, o Sr. Geraldo Oliveira Júnior (matrícula nº 1646314), para participar do Curso de Capacitação "Contratações de serviços de engenharia: elaboração de projetos, fiscalização de obras, manutenção predial, locação sob medida (BTS)", no período de 06 a 08 de novembro deste ano, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 07 de novembro de 2019. Deputado Othelino Neto Presidente ALEMA



INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 -IMESC EXCLUSIVO PARA ME e EPP A PREGOEIRA OFICIAL DO IMESC, torna público que será realizada às 10:00 horas do dia 18 de Novembro de 2019, na sala nº 107, no 1º andar, do Edificio Zircônio, localizado na Av. do Vale, Lote 13, quadra – 29, Renascença II, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor PREÇO por ITEM no valor estimado total de R\$ 31.476,33 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) para aquisição de mobiliário permanente, a serem adquiridos para o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 09h às 18h de segunda à sexta-feira, no Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC, na sala nº 112 no 1º andar, do Edifício Zircônio, localizado na Av. do Vale, Lote 13, quadra - 29, Renascença, onde poderão ser adquiridos gratuitamente mediante a entrega de 01 (um) Pen drive e no site www.imesc.ma. gov.br. Informações adicionais, pelo Fone (98) 2016-7801. São Luís, 07 de Novembro de 2019 JÉSSICA COQUEIRO MAGALHÃES PREGOEIRA OFICIAL IMESC

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA -AGEM

PROCESSO Nº 0195496/2019 – AGEM/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-AGEM/MA. AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação, torna público que, após análise da documentação de habilitação, a empresa PAVIRROL ENGENHARIA LTDA, foi declarada habilitada no certame referente à Tomada de Preços Nº 003/2019-AGEM/MA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma ponte de concreto com dimensão de 10 metros e largura de 6,65m, no bairro Anil, Município de São Luís – MA. A sessão de continuidade do certame ocorrerá às 14h00min do dia 13 de novembro de 2019, no auditório da Agência Executiva Metropolitana localizado na Avenida Borborema qd 22, casa 2A, Calhau, nesta Capital. São Luís/MA, 07 de novembro de 2019. Cícero Eugênio Oliveira Sousa. Presidente da CSL.

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO: Nº 208683/2019 - EGMA **ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Nº 204/2018-CCL, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2017-POE/MA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN-TOS DE INFORMÁTICA INTERESSADO: ESCOLA DE GOVER-NO DO MARANHÃO –EGMA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a validade dos atos praticados pela Comissão Central de Licitação-CCL/MA e a ADJUDICAÇÃO do objeto realizada pela Secretaria Adjunta de Registros de Preços/SARP/SEGEP, à Empresa DATEN TECNO-LOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.602.789/0001-01, localizada na Rod. Ilhéus Uruçuca Rodovia BA 262, km 3,5, Distrito Industrial de Ilhéus, Iguape-BA, CEP: 45.658-335, representada pelo Senhor José Pacheco de Oliveira Junior, portador do RG nº 1745693-27 SSP/ BA e o CPF n° 240.115.505-82, que apresentou valor Global de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais), HOMOLOGO, na forma do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a presente Adesão. São Luís, 07 de novembro de 2019. Odair José Neves Santos Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO - FUNAC

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO A Comissão Setorial de Licitação da Fundação da Criança e do Adolescente – CSL/FUNAC/MA, torna público que realizará o seguinte Pregão Presencial, na cidade de São Luís – MA:

PREGÃO	OBJETO	DATA DA	HORA DA
N.º		ABERTURA	ABERTURA
39/2019	Contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos para atender as demandas das Unidades de São Luís, Imperatriz e Timon – MA.	22/11/2019	15h00min

Maiores informações na CSL/FUNAC/MA, ou através do telefone ((098) 3231-9106 / 3231-4738 / 3232-4048 / 3232-3909 e 3222-5041. Site: www.funac.ma.gov.br E-mail: csl@funac.ma.gov.br O licitante que tiver interesse em adquirir o Edital na CSL deverá fazê-lo no horário das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas. São Luís, 07 de novembro de 2019. MA Sorimar Saboia Amorim Presidente da FUNAC - MA

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 1721/2019. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC, para elaboração do plano de capacidade, propostas de melhorias operacionais, modelagem e ferramentas de soluções e controles dos processos portuários para atendimento das necessidades operacionais de clientes e comunidades relacionadas ao Porto do Itaqui em São Luis - MA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$1.799.347,38 (hum milhão, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO a contratação da referida fundação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 18, inciso VII do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP e art. 29, VII, da Lei nº 13.303/16. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 07 de novembro de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A – EMARHP

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 0141056/2014 - EMARHP. Alienação de um terreno localizado na Avenida 02, Lote 07 A, Área Cohab 15 no Conjunto Vinhais, São Luís/MA, a favor de ALDIR UCHOA DUARTE, inscrito no CPF sob o n.º 270.072.003-20. VALOR ADJUDICADO: R\$ 12.015,00(doze mil e quinze reais). RATIFICAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-EMARHP. São Luís, 13 de outubro de 2014. Eugenia Souza Dias Diretor-Presidente da EMARHP

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 02 54740/2013 - EMARHP. Alienação de um terreno localizado na Rua 75A, Lote 03, Quadra B, Área Cohab 15 no Conjunto Vinhais, São Luís/MA, a favor de JOSELI DE JESUS FERREIRA LEMOS, inscrito no CPF sob o n.º 467.309.663-00. VALOR ADJUDICADO:



R\$ 9.281,58(Nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). RATIFICAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-EMARHP. São Luís, 04 de dezembro de 2013. Eugenia Souza Dias Diretor-Presidente da EMARHP

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 0261 550/2013 - EMARHP. Alienação de um terreno localizado na Avenida Santa Clara, Quadra 10, Lote 18, Santa Clara, Área Adjacente ao Conjunto Cidade Operária, São Luís/MA, a favor de ANTONIO ELIE-ZIO SOUSA, inscrito no CPF sob o n.º 250.193.253-68. VALOR AD-JUDICADO: R\$ 11.704,36(onze mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos). RATIFICAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-EMARHP. São Luís, 11 de dezembro de 2013. Eugenia Souza Dias Diretor-Presidente da EMARHP

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 6025/2019 - CAEMA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria empresarial visando a convergência das demonstrações contábeis da Companhia aos padrões internacionais. CON-TRATADA: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S VALOR GLOBAL: R\$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais) PRAZO DE **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato. FUNDAMENTO: Art. 30 da Lei nº 13.303, de 30 de julho de 2016, art. 115, II, alínea "c" do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA-RILC e Parecer Jurídico nº 1097/2019 - PRJ. RE-CURSOS: 2795 – 5.1.3.0119-Serviços de Consultoria; 46-3.1-Receita Operacional Próprios - Arrecadação. São Luís/MA, 05 de novembro

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

de 2019. André dos Santos Paula Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada para a realização do evento entrega dos "Títulos de Cidadão Imperatrizense e Medalha do Mérito Legislativo". ABER-TURA: 22 de novembro de 2019 às 11:30 horas. ENDEREÇO: Rua Simplício Moreira 1185 Centro – Imperatriz – MA. TIPO LICITA-ÇÃO: Menor Preço "por item". OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Simplício Moreira 1185 Centro – Imperatriz – MA – Imperatriz – MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Swyanne Aramaki Menezes Sales Calado - Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO REF. PROCESSO DE DISPEN-SA N. 027/2019. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Procuradoria da Câmara. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Imperatriz (MA), 29 de Setembro de 2019. José Carlos Soares Barros, Presidente da Câmara Municipal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. REF. PROCESSO DE DIS-PENSA N. 028/2019. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos,

de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Procuradoria da Câmara. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Imperatriz (MA), 16 de outubro de 2019. José Carlos Soares Barros, Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 112/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 112/2019, tendo como objeto a Aquisição e recarga eventual e futura de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em Botijões P13 e P45, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações: CEMI, CAPS AD, RESIDENCIA TERAPÊUTICA, HMI, HII, SAUDE BUCAL, CEO, CAPS IJ, CE-REST, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAPS RENASCER, ATEN-ÇÃO BÁSICA, DST. AIDS, SAMU, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AUDITORIA, UPA SÃO JOSE, foi declarada vencedora a empresa: M F ARAÚJO COMERCIO LTDA EPP. Shamara Gomes de Sousa Leal - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

HOMOLOGAÇÃO. O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.419/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Linderval de Moura Sousa, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e CPF nº 285.242.333-20, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 177/2018 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019 objetivando a contratação de equipamentos/material permanente, conforme especificações constantes no Termo de referência, com base na Proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1120-02, que contempla a Unidade Básica de Saúde (CAIC) do município de Açailândia-MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.270.120/0001-09, localizada na Rua Antônio de Miranda, 221, Centro, CEP 65900-620, Imperatriz, MA, no valor global de R\$ 63.370,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta reais). Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde, Açailândia 05 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES -MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. Processo administrativo nº 004.09/2019. A PREFEITURA MUNICI-PAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria de Saúde, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar n° 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as **09:00h do dia 25/11/2019**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, materiais e insumos destinado a atender as necessidades do município de Araioses-MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioses(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioses (MA), 07 de Novembro de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 041/2019-REPETI-ÇÃO. O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 26 de Novembro de 2019 às 15:00h (quinze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 041/2019-REPETIÇÃO, do tipo Menor Preço (por item), objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento e aplicação de película filtro solar em vidro de veículos, portas e janelas, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no sítio . Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cclc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140 - ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642. Arari-MA, 11 de Novembro de 2019. SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ. Presidente da CCLC.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 042/2019. O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 26 de Novembro de 2019 às 09:00h (nove horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 042/2019, do tipo Menor Preço (por item), objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de frutas, verduras, legumes e hortaliças e outros, de interesse desta administração pública. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/ nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/ obtidos gratuitamente no sítio. Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cclc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140 - ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642. Arari-MA, 11 de Novembro de 2019. SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ. Presidente da CCLC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS -MA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019. A Comissão Permanente de Licitação — CPL torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada Construção do Prédio Terminal de Integração no município de Balsas — MA, sob (ordem de serviço). Empresa Classificada: CARDOSO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, Valor Total: R\$ 414.335,09 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Balsas - MA, 06 de novembro de 2019. Higino L. dos Santos Neto-Presidente/CPL.

RETIFICAÇÃO. A equipe de condução do Pregão Presencial 048/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e para atender os pacientes do programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde - comunica alteração no instrumento convocatório para suprimir a alínea "a" do item 9.8, a saber: "Autorização de funcionamento (AFE) para empresas do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, com situação ativa, comprovada mediante publicação no Diário Oficial da União - DOU, concedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)", A retificação deve-se ao fato de a exigência antes mencionada não corresponder ao objeto licitado no Pregão Presencial 048/2019. Intimem-se. Publiquese. Higino Lopes Santos Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Balsas/MA, 06 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 038/2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODA-LIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJE-TO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Acessórios para Composição de Laboratório de Informática da Escola Unidade Integrada Santo Antônio. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 26 de Novembro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA. 07 de Novembro de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL SRP Nº 029/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu -MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019 tendo por objeto : Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu - MA, feita no critério menor preço por item, sagrando-se vencedoras as Empresas EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 05.136.412/0001-77 com o valor de R\$ 126.575,00 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), e M J DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA- ME, inscrita no CNPJ Nº 05.883.373/0001-71, com o valor de R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 01 de novembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira - Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019 tendo por objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de áudio, vídeo e mobiliário para a praça de esporte e cultura no Município de Buriticupu - MA, feita no critério menor preço por item, sagrando-se vencedoras as Empresas D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA



LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.036.214/0001-34 com o valor de R\$ 141.571,10 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos), e L. MOHR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.261.562/0001-38, com o valor de R\$ 146.413,94 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 06 de novembro de 2019 Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 031/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019 tendo por objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Polpa de Frutas (diversos sabores), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa BURITICUPU INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS E FRUTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.977.887/0001-80 com o valor de R\$ 421.400,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 06 de novembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira - Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 034/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 tendo por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, veiculação de anúncios em rádio, tv e som volante, produção de eventos de pequeno porte, a serem prestados por agência de publicidade para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, feita no critério menor preço por item, sagrandose vencedora a Empresa J M DOS S NEVES, inscrita no CNPJ nº 28.893.398/0001-51 com o valor de R\$ 188.211,00 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e onze reais); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 01 de novembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA **GRANDE-MA**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 47/2019 - SEMED LOCADOR: FRANCISCA DE CASSIA BAR-BOSA SILVA. **OBJETO** LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua do Comércio, s/n, Centro, Cachoeira Grande-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de instalação e funcionamento do Anexo II da Escola Municipal Santo Antônio. VALOR GLO-BAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). PRAZO: 06 (seis) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MDE; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 28/06/2019, pelo Prefeito Municipal de Cachoeira Grande/MA, o Sr. Antônio Ataíde Matos de Pinho. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da lei. Cachoeira Grande/MA, 28/06/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento D'água, localizados no Bairro Vila Lindão e no povoado Água Fria do Cesário, no município de Cachoeira Grande-MA. ABERTURA: 27 de novembro de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Praça Ataide Sousa Pinho, sn, Centro, Cachoeira Grande, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira

Grande, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. CACHOEIRA GRANDE-MA, 05 de novembro de 2019. JOSÉ LEANDRO RABELO- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto Contextualizando o Natal Ecológico e Participativo. ORGÃO **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil. ENDERECO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA**: 25/11/2019. **HORÁRIO**: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 07 de novembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de veículo tio VAN, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 25/11/2019. HO-RÁRIO: 11h:00min (ONZE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 07 de novembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-CPL/PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 14 horas e 30 min do dia 21 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP: 65.267-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa visando o fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Central do Maranhão/MA, na forma da Lei Fede-



ral nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4, no horário de 08 às 12hrs. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/MA, 30 de outubro de 2019. **Diego Maciel Barbosa** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO 012/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 330/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Prestação de serviços e Locação de veículos de transporte escolar, para complementação das rotas e atender as necessidades do Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 27 de Novembro de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecom- praspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas – endereço https://www.portaldecompraspublicas. com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. Coelho Neto - MA, 05 de Novembro de 2019. Maurício Rocha das Chagas – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 013/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 330/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco por item, para Contratação de empresa para Confecção de Fardamentos e Acessórios, para atender as necessidades do Município de Coelho Neto - MA, no dia 28 de Novembro de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com. br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontramse disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. Coelho Neto - MA, 05 de Novembro de 2019. Maurício Rocha das Chagas – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 014/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 330/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Prestação dos serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades do Município de Coelho Neto, no dia 29 de Novembro de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas. com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. Coelho Neto - MA, 05 de Novembro de 2019. Maurício Rocha das Chagas – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

Aviso de Adiamento de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo no - 7409/2019, AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epigrafe, publicada no DOE, edição 205, do dia 25 de Outubro de 2019, pág 35 e jornal O Imparcial, edição do dia 25 de Outubro de 2019, pág 06, com Abertura no dia 07 de Novembro de 2019, às 08:00 horas será adiada, tendo sua data de abertura prorrogada para o dia 25 de Novembro de 2019, às 08:00 horas, em razão de alterações/retificações promovidas no instrumento convocatório e seus anexos. Coroatá/ MA, 07/11/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretario Chefe da Casa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, toma publico que no dia 22 de novembro de 2019, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, de interesse do município de Dom Pedro/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro/MA, 05 de novembro de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, em forma Presencial, Regime de Execução, empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos no Município de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 05 de Novembro de 2019. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Rosângela Félix Soares Secretária Portaria: 102/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/

2019. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades desta Administração Publica Municipal, em conformidade com o



Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 22 de Novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 05 de Novembro de 2019. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 103/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 042/ **2019.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para manutenção de computadores e impressoras, para atender as necessidades desta Administração Publica Municipal, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 05 de Novembro de 2019. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 103/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043 /2019. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suprimentos de informática, visando a manutenção de impressoras e computadores, redes e cabeamentos em geral com substituição de peças para atender as necessidades desta Administração Publica Municipal, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 25 de Novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@ gmail.com. Esperantinópolis - MA, 05 de Novembro de 2019. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 103/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2019. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Esperantinópolis-MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@ gmail.com. Esperantinópolis - MA, 05 de novembro de 2019. Sueldo

Sankly de Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras Publicas

Habitação e Transportes. Portaria: 442/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2019. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global objetivando a contratação de Empresa Especializada em serviços de obras e engenharia para a construção de Praça no Município de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 26 de Novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 05 de novembro de 2019. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras Publicas Habitação e Transportes. Portaria: 442/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 017/2019, A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, designada pela Portaria nº. 004/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 017/2019, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, do tipo melhor técnica e menor preço, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para realização de concurso público para provimento de diversos cargos, para atender a demanda das Secretarias do Município. A abertura será dia 11 de Dezembro de 2019, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 8,666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010, Lei Municipal 024.2019. O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no portal da transparência ou na CPL no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 06 de Novembro de 2019. Osvaldo Silva da Costa- Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/ CPL. A Prefeitura Municipal de formosa da serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 01.616.684/0001-13. Através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o Nº 017/2019/CPL. OB-JETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) veículo tipo VAN para o município de Formosa da Serra Negra, conforme plano de trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, e constante no processo administrativo nº 59580.000202/2019-39, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição, em conformidade com o anexo I (Termo de Referencia). DATA DE ABERTU-RA: 21/11/2019 ás 9:00 h na sede da prefeitura Municipal, situado na Av: João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65943-000 - Formosa da Serra Negra / MA. TIPO: Menor Preço por item, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço unitário. DIPLOMA LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/93. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: no endereço supra, das 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta – feira podendo ser consultado gratuitamente e adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4. Formosa da Serra Negra / MA 06 de novembro de 2019. **ROMULO DE ARAUJO AKASHI** – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 A Prefeitura de Joselandia/Ma., com sede na Rua José Falcão nº 150, Centro, Através da CPL, torna público com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Novembro de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços na elaboração de diagnostico ambiental municipal com foco na revitalização de bacias hidrográficas e na proteção e conservação dos mananciais de abastecimentos superficiais e ou subterrâneos no município de Joselandia, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local, ou pelo E-mail: cplpmjoselandia2@hotmail.com. Joselândia/MA., em 05 de Novembro de 2019. Françui Almeida Lopes, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material medico hospitalar, odontológicos, laboratório, psicotrópicos e correlatos para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 27 de novembro de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, snº, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSUL-TA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquiridos gratuitamente, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail. com. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 07 de novembro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019- CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 27 de novembro de 2019, às 14:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, snº, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquiridos gratuitamente, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 07 de novembro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019- CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 27 de novembro de 2019, às 16:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, snº, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquiridos gratuitamente, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 07 de novembro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 28/2019- CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 28 de novembro de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, sn°, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquiridos gratuitamente, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 07 de novembro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 29/2019- CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 28 de novembro de 2019, às 14:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, sn°, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquiridos gratuitamente, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 07 de novembro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e materiais didático e pedagógico para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 28 de novembro de 2019, às 16:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, snº, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquiridos gratuitamente, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 07 de novembro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019/CPL.

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, às 09:00 horas, do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 – Centro – Rosário/Maranhão, Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019/CPL, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição Complementar de Gêneros Alimentícios/Merenda Escolar/PNAE/FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/ SEMECT, da Cidade de Rosário/Maranhão, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª à 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Rosário/MA, 06 de novembro de 2019. ADSON JEAN SILVA FERREIRA PREGOEIRO OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

AVISO DE REVOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 O Prefeito Municipal, em face ao Edital Nº 001/2019. PROCESSO AD-MINISTRATIVO N.º 2.684/2019. Objeto: Contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nos Povoados: Fala Só, Rio dos Peixes, Encruza Nova, Três Palmeiras, Centro do Benga, Centro do Embiral, Vila Betel, Guanamim, Quadra Nova Jerusalém, Pedreira I e II, São Mateus, Bacaba e Quadra Fé em Deus, na zona rural do município de Pedro do Rosário/MA decide revogar o processo licitatório em epígrafe, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da Licitação na Modalidade Concorrência nº 001/2019, bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.Pedro do Rosário(MA)., 31 de Outubro de 2019.Raimundo Antônio Silva Borges-CPF nº 158.180.473-34-Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preço nº 016/2019-CPL, cujo objeto é a contratação de empresa para Ampliação e Conclusão de Escolas na Zona Rural do município de Pedro do Rosário-MA, constante no Processo Administrativo nº 2.682/2019. Saiu vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR
JB CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ n° 07.544.405/0001-30	1.511.230,50

Em obediência ao artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.Pedro do Rosário(MA)., 25 de Outubro de 2019.**ERIVELTOS DA SILVA SANTOS**-Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preço nº 018/2019-CPL, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS, no Povoado Rio dos Peixes e Povoado Anta no município de Pedro do Rosário-MA, constante no Processo Administrativo nº 2.680/2019. Saiu vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR
ES EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 27.616.569/0001-32	263.890,00

Em obediência ao artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 12.5 27/2011.Pedro do Rosário(MA)., 25 de Outubro de 2019.-ERIVELTOS DA SILVA SANTOS-Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preço nº 017/2019-CPL, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de ponte em trilho TR – 68 no município de Pedro do Rosário-MA, constante no Processo Administrativo nº 2.679/2019. Saiu vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR
R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ	
nº 26.547.945/0001-11	439.486,49

Em obediência ao artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.Pedro do Rosário(MA)., 25 de Outubro de 2019. **ERIVELTOS DA SILVA SANTOS-**Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. REGISTRO DE PREÇOS 008/2019. O Município de Peri Mirim(-MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16:00hs (dezesseis horas) do dia 25 de novembro de 2019, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global por Lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos com reposição de peças e pneus para atender as necessidades do Município de Peri Mirim - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Peri Mirim, situada na Praça São Sebastião, Nº 76, centro, Peri Mirim (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de PERI MIRIM - MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. PERI MIRIM - MA, de 07 de novembro de 2019. Danielle Santos - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Administrativa.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. REGISTRO DE PREÇOS 009/2019. O Município de Peri Mirim(-MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de novembro de 2019, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global por Lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contrata-



ção de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Equipamentos Permanentes para atender as necessidades do Município de Peri Mirim - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Peri Mirim, situada na Praça São Sebastião, Nº 76, centro, Peri Mirim (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sextafeira no Setor de Licitação do Município de PERI MIRIM - MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. PERI MIRIM - MA, 07 de novembro de 2019. Danielle Santos – Secretária Municipal de Finanças e Gestão Administrativa.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. REGISTRO DE PREÇOS 010/2019. O Município de Peri Mirim(-MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) do dia 26 de novembro de 2019, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades do Município de Peri Mirim - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Peri Mirim, situada na Praça São Sebastião, Nº 76, centro, Peri Mirim (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de PERI MIRIM - MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. PERI MIRIM - MA, 07 de novembro de 2019. Danielle Santos -Secretária Municipal de Finanças e Gestão Administrativa.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. REGISTRO DE PREÇOS 011/2019. O Município de Peri Mirim(-MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00hs (quatorze horas) do dia 26 de novembro de 2019, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global por lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para todas as Secretarias para atender as necessidades do Município de Peri Mirim - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Peri Mirim, situada na Praça São Sebastião, Nº 76, centro, Peri Mirim (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sextafeira no Setor de Licitação do Município de PERI MIRIM - MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. PERI MIRIM - MA, 07 de novembro de 2019. Danielle Santos - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊN-CIA Nº. 004/2019-PMP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima refe-

rida, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB A FORMA DE ESCUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE PINHEI-RO-MA. Empresa/Resultado: 1) CONSTRUSERVICE EMPRE-ENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (HABILITADA); 2) D L ENGENGHARIA EIRELI - EPP (INABILITADA); 3) BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES (INABILI-TADA); 4) CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP (INABILITADA); Conforme motivos lavrados em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciando o praz recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei nº 8.666/93). Comissão Permanente de Licitação. Pinheiro MA. Pinheiro-MA, 29 de outubro de 2019. SILVANO JOSÉ MO-RAES RIBEIRO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO AMIGÁVEL. O MU-NICÍPIO DE RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Riachão - MA, CEP 65990-000 no CNPJ/ MF. No. 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do presente, **RESCIN**-**DIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 248/2019, de 01 de Abril de 2019, Chamada Pública nº. 01/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMI-LIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATEN-DER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Firmado com o senhor Carlos Alberto de Sousa, inscrito no CPF nº 777.750.903-91, residente na Fazenda Anajá, Zona Rural, em Riachão - MA, CEP: 65.990-000. BASE LEGAL: artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93. Riachão - MA, 07 de novembro de 2019. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 201/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2013 e Decreto Municipal 041/2015, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 25 de novembro de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preço para eventual prestação dos serviços de locação de tendas, estrutura de palco, sonorização e demais equipamentos necessaries para a realização de eventos de pequeno e medio porte, promovidos pelas Secretarias Municipais (SEMAPMA, SEMAS, SEMUS, SEMED), do Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) ás 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site http://ribamarfiquene.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 11 de novembro de 2019. Fernando Oliveira Carneiro - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1719/2019 O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a relação de vencedores por item, do pregão em epígrafe, conforme segue: D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 00.175.188/0001-09 itens: 1, 10, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 45, 46, 52, 57, 67, 76, 79, 101, 104, 116, 117, 118, 128, 129, 134, 137, 145, 153, 160, 162, 163, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 196, 197, 198, 201, 202, 213, 215, 216, 230, 236 e 257; ODONTOMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.664.454/0001-55 itens: 3, 9, 12, 13, 15, 19, 40, 41, 42, 48, 50, 51, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 113, 114, 115, 133, 135, 138, 139, 143, 148, 149, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 185, 192, 193, 195, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 217, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 228, 229, 231, 232, 233, 237, 238, 239, 240 e 247; NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.337.573/0001-07 itens: 2, 5, 6, 7, 55, 88, 89, 103, 119, 120 e 132; NEW LIFE COMERCIO DE MEDI-CAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.316.592/0001-37 itens: 8, 11, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 47, 54, 58, 68, 77, 82, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 121, 125, 126, 127, 130, 131, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 150, 167, 223, 227, 234, 235, 243, 256, 258 e 259; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26 itens: 241, 242, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254 e 255. Fica concedido o prazo recursal, a partir da publicação deste resultado no diário oficial e no portal da transparência, o que ocorrer por último, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados, na sala da CPL, localizada na à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA. Santa Inês - MA., 07 de novembro de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.040/2019-PMSAM. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019-PM-SAM. A Prefeitura municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019-PMSAM, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para confecção de artigos de malharias (bermudas, bolsas, bonés, camisas, camisolas, calças, campo operatório, e colete) para atender a demanda das Secretarias do Município de Santo Amaro do Maranhão, no dia 21 de novembro de 2019, às 8h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, centro, Santo Amaro do Maranhão de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.santoamaro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3369-1173. Santo Amaro do Maranhão, 05 de novembro de 2019. **Talita Araújo da Silva Tavares**. Pregoeira – Santo Amaro do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021/2019, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/MA, CNPJ: 01.597.629/0001-23. CONTRATADO. PEDRO JOSÉ BRITO, CPF N° 199.344.321-53. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades relacionadas as atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, Ratificação em 01 de Outubro 2019. Valor Contratual: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 Dezembro de 2019. Roberto Regis de Albuquerque – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CNPJ Nº 06.997.563/0001-82, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 27 de novembro de 2019, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, incluindo palco, som, iluminação e apresentações artísticas. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma. gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 06 de novembro de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho-Prefeito Municipal.

BOLETIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA

BOLETIM DE DESEMPENHO FINAL - CURSO INSTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

A Prefeita Municipal de Arame – MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Boletim de Desempenho Final** relativo ao Processo Seletivo Simplificado de Agente Comunitário de Saúde – ACS, regido pelo Edital nº 001/2019 – Abertura de Inscrição e Vagas – Arame.



1. ZON	1. ZONA RURAL								01 VAGA + 03 CR
ESTA	ESTADO: MARANHÃO	REGIONAL:	REGIONAL: BARRA DO CORDA	MUNICÍPIO: ARAME		ÁREA DO AG	ÁREA DO AGENTE: POVOADO MONTE VIDEO	ADO MO	VTE VIDEO
							CURSO INTRODUTÓRIO	ODUTÓR	01
ORD.	LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	1ª Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final
1.	POVOADO MONTE VIDEO	5000	ELIZONETE DA SILVA SOUSA	29/12/1984	06.75	04.50	05.00	09.50	ACS
2.	POVOADO MONTE VIDEO	0312	EDNA COSTA MONTEIRO	11/09/1990	06.25	05.00	03.00	08.00	1° CR
3.	POVOADO MONTE VIDEO	0117	EKSON SILVA DOS SANTOS	05/05/1992	00.00	04.50	03.50	08.00	2° CR
4	POVOADO MONTE VIDEO	0298	MARCIANE DE CARVALHO COSTA	TA 25/08/1996	06.75	02:00	02.50	07.50	3° CR
2. ZON	2. ZONA RURAL							01	01 VAGA + 03 CR
ESTAD	ESTADO: MARANHÃO	REGIONAL: B	REGIONAL: BARRA DO CORDA	MUNICÍPIO: ARAME	7	ÁREA DO AGI	ÁREA DO AGENTE: VILA ALBERTO	LBERTO	
				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			CURSO INTRODUTÓRIO	RODUTÓR	01
ORD.	LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DAIA DE NASCIMENTO	PONTOS	1ª Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final
1.	VILAALBERTO	0211	JARDEILSON CARDOSO DO NASCI- MENTO	SCI- 01/10/1990	00:90	02.00	03.00	08.00	ACS
3. ZOL	3. ZONA RURAL							01 7	01 VAGA + 03 CR
ESTA	ESTADO: MARANHÃO	REGIONAL	REGIONAL: BARRA DO CORDA	MUNICÍPIO: ARAME		ÁREA DO AO	ÁREA DO AGENTE: CENTRO DO PIAUI	TRO DO PI	AUI
							CURSO INTRODUTÓRIO	RODUTÓR	01
ORD.	LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	1ª Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final
1.	CENTRO DO PIAUI	0303	APOLINARIO SANTANA SOUSA	10/10/1988	06.75	05.00	04.00	00.60	ACS

4. LONANONAL									0	01 VAGA + 03 CK	4
ESTADO: MARANHÃO		REGIONAL: 1	REGIONAL: BARRA DO CORDA	MUNICÍPI	MUNICÍPIO: ARAME	Ą	ÁREA DO AGENTE: POVOADO PIÇARREIRA	NTE: POVO	ADO PIÇA	RREIRA	6
								CURSO INTRODUTÓRIO	ODUTÓRI	0	SEC
LOCALIDADE		INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	1ª Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final	GUNDA
POVOADO PIÇARREIRA	REIRA	0110	DENILSON FREITAS SILVA		02/06/1997	06.25	04.50	03.00	07.50	ACS	-FEII
5. ZONA RURAL									0	01 VAGA + 03 CR	RA, 1
ESTADO: MARANHÃO		REGIONA	REGIONAL: BARRA DO CORDA	MU	MUNICÍPIO: ARAME	E	ÁREA DO	AGENTE: P	OVOADO	ÁREA DO AGENTE: POVOADO CAJAZEIRAS	1 - NO
				-	DATA DE			CURSO INTRODUTÓRIO	rrodutó	RIO	OVEN
LOCALIDADE	OADE	INSCRIÇAO	NOME DO C	ANDIDATO	NASCIMENTO	O PONTOS	1ª Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final	IBRO
POVOADO CAJAZEIRAS	JAZEIRAS	0014	GEAN SANTOS DA SILVA	Α.	13/04/1995	06.50	05.00	04.00	00.00	ACS	- 20
POVOADO CAJAZEIRAS	JAZEIRAS	0169	MAISA DE SOUSA SILVA	4	22/09/1995	00.00	03.50	04.00	07.50	1° CR	19
POVOADO CAJAZEIRAS	AJAZEIRAS	0412	CRISTIANNY SANTOS VITAL	/ITAL	29/06/1992	06.50	04.00	03.00	00.70	2° CR	
6. ZONA RURAL									01 7	01 VAGA + 03 CR)
ESTADO: MARANHÃO		REGIONA	REGIONAL: BARRA DO CORDA	M	MUNICÍPIO: ARAME	¥	ÁREA DO	ÁREA DO AGENTE: BAIXÃO DO VIDEO	BAIXÃO D	O VIDEO	
					E			CURSO INTRODUTÓRIO	rrodutó	RIO	I
LOCALIDADE	DADE	INSCRIÇÃO	NOME DO C	ANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	O. PONTOS	1a Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final	D.O. P U
BAIXÃO DO VIDEO	O VIDEO	0003	AURENICE AQUINO MARTINS SOUSA	RTINS SOUS/	A 06/04/1979	06.75	03.50	04.00	07.50	ACS	BLIC
7. ZONA RURAL		,							01	01 VAGA + 03 CR	ĄÇÕI
ESTADO: MARANHÃO		REGION	REGIONAL: BARRA DO CORDA	M	MUNICÍPIO: ARAME	E	ÁREA DO	ÁREA DO AGENTE: POVOADO BALANÇO I	OVOADO	BALANÇOI	ES DI
					4			CURSO INTRODUTÓRIO	TRODUTÓ	RIO	Е ТЕ
LOCALIDADE	IDADE	INSCRIÇÃO	ÃO NOME DO CANDIDATO	DIDATO	DAIA DE NASCIMENTO	ro Pontos	OS 1ª Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final	RCEIR
POVOADO	POVOADO BALANÇO I			NÃO H	NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS	TOS CLASSI	FICADOS/AP	ROVADOS			os



8. ZONA RURAL	RURAL				,			0	01 VAGA+03 CR
ESTADO	ESTADO: MARANHÃO	REGIONAL: BARRA DO	CORDA	MUNICÍPIO: ARAME		ÁREADOA	GENTE: NO	VA CANAÃ/	ÁREA DO AGENTE: NOVA CANAÃ/ALTO BONITO
							CURSO INTRODUTÓRIO	TRODUTÓF	on
ORD.	LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	1ª Fase - Teórica	2ª Fase -	Nota	Class, Final
1.	NOVA CANAÃ/ALTO BONITO	0233	ADELFONSO LEAL SILVA	15/06/1981	07.25	05.00	04.00	00.60	ACS
2.	NOVA CANAÃ/ALTO BONITO	8600	ROMARIO DO NASCIMENTO LIMA	A 26/05/1991	08.50	05.00	04.00	00.60	1° CR
3.	NOVA CANAÃ/ALTO BONITO	0308	ANTONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	RA 23/11/1984	00.60	04.75	04.00	08.75	2° CR
9. ZONA RURAL	RURAL							01	01 VAGA+03 CR
ESTADO	ESTADO: MARANHÃO	REGIONAL: BARRA DO	CORDA	MUNICÍPIO: ARAME		ÁREA DO A	GENTE: C	URUQUER/	ÁREA DO AGENTE: CURUQUER/VILA BRANCA
							CURSO IN	CURSO INTRODUTÓRIO	OR
ORD.	LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	1ª Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final
1.	CURUQUER/VILA BRANCA	0147	ADRIANO SILVA AZEVEDO	01/01/1987	07.50	04.75	05.00	09.75	ACS
2.	CURUQUER/VILA BRANCA	0175	EMERSON SOUZA DE OLIVEIRA	08/12/1998	06.25	03.50	03.50	00.00	1° CR
10. ZON.	10. ZONA RURAL							05	02 VAGAS+ 05 CR
ESTADO	ESTADO: MARANHÃO	REGIONAL: BARRA DO	CORDA	MUNICÍPIO: ARAME		ÁREA DO	AGENTE:	SANTA LUZ	ÁREA DO AGENTE: SANTA LUZIA/CITEMA
				TA A			CURSO INI	CURSO INTRODUTÓRIO	по
ORD.	LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS	1ª Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final
1.	SANTA LUZIA/ CITEMA	0219	MARIA ROSINARIA TORRES DA SOLIDADE	DE 20/06/1992	00.70	05.00	04.00	00.60	ACS
2.	SANTA LUZIA/ CITEMA	0243	LEONARDO ALMEIDA SILVA	06/11/1995	07.25	05.00	03.50	08.50	ACS
3.	SANTA LUZIA/ CITEMA	0155	IZABEL DE SOUSA OLIVEIRA	21/03/1997	00.90	03.50	04.50	08.00	1° CR
4	SANTA LUZIA/ CITEMA	0103	ONESCLERES BARBOSA ALVES	02/08/1989	00.90	04.50	03.00	07.50	2° CR

01 VAGA + 03 CR	ÁREA DO AGENTE: POVOADO JIBÓIA II	CURSO INTRODUTÓRIO	PONTOS 1ª Fase - 2ª Fase - Nota Class. Final	06.00 05.00 03.00 08.00 ACS	01 VAGA + 03 CR	ÁREADO AGENTE: LAGOA DO COCO, SÓ SE VÊ E ARAPARI	CURSO INTRODUTÓRIO	PONTOS 1ª Fase - 2ª Fase - Nota Class. Final	07.00 04.75 03.50 08.25 ACS	- 2019 08:00 08:00 1° CR	01 VAGA + 03 CR	ÁREA DO AGENTE: LAGOA CUMPRIDA	CURSO INTRODUTÓRIO	PONTOS 1ª Fase - 2ª Fase - Nota Class. Final Teórica Prova	NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS	01 VAGA + 03 CR	ÁREA DO AGENTE: BAIXÃO DA PEDRA	CURSO INTRODUTÓRIO	PONTOS 1ª Fase - 2ª Fase - Nota Class. Final Teórica Prova	NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS		OB CR	ÁREA DO AGENTE: CITEMA	CURSO INTRODUTÓRIO	PONTOS 1ª Fase - 2ª Fase - Nota Class. Final
	MUNICÍPIO: ARAME	DATA DE	NASCIMENTO	CEDO 10/10/1988		MUNICÍPIO: ARAME	TATA D	NASCIMENTO	02/08/1994	31/12/1994		MUNICÍPIO: ARAME	TA TA C	DATA DE NASCIMENTO	HOUVE CANDIDATO		MUNICÍPIO: ARAME	DATA DE	NASCIMENTO	HOUVE CANDIDATO	HOTIVE CANDIDATO		MUNICÍPIO: ARAME	AT AT	NASCIMENTO
	REGIONAL: BARRA DO CORDA		NOME DO CANDIDATO	ROSA EMILIA DOS SANTOS MACEDO LIMA		REGIONAL: BARRA DO CORDA		NOME DO CANDIDATO	FRANCIANA DE OLIVEIRA SA	EVALDO DE SOUSA SILVA		REGIONAL: BARRA DO CORDA		NOME DO CANDIDATO	NÃO		REGIONAL: BARRA DO CORDA M		NOME DO CANDIDATO	NÃO			REGIONAL: BARRA DO CORDA		NOME DO CANDIDATO
	REGIONAL: 1		INSCRIÇÃO	0028		REGIONAL: B		INSCRIÇÃO	0020	0156		REGIONAL: I		INSCRIÇÃO			REGIONAL: B	\$-	INSCRIÇAO				REGIONAL: 1		INSCRIÇÃO
RURAL	ESTADO: MARANHÃO		LOCALIDADE	POVOADO JIBÓIA II	RURAL	ESTADO: MARANHÃO		LOCALIDADE	LAGOA DO COCO/SÓ SE VE/ ARAPARI	LAGOA DO COCO/SÓ SE VE/ ARAPARI	RURAL	ESTADO: MARANHÃO		LOCALIDADE	LAGOA CUMPRIDA	RURAL	ESTADO: MARANHÃO		LOCALIDADE	BAIXÃO DA PEDRA	BAIVÃO DA DEDDA	RURAL	ESTADO: MARANHÃO		LOCALIDADE
11. ZONA RURAL	ESTADO:		ORD.	-:	12. ZONA RURAL	ESTADO:		ORD.	1.	2.	13. ZONA RURAL	ESTADO:		ORD.	1.	14. ZONA RURAL	ESTADO:	8	ORD.	1	-	15. ZONA RURAL	ESTADO:		ORD.

16. ZONA RURAL

ESTADO	ESTADO: MARANHÃO	REGIONAL	BEGIONAL: BABBA DO COBDA	MUNICÍPI	MUNICÍPIO: ARAME		ÁREA DO A	GENTE: C	ENTRO D	ÁREA DO AGENTE: CENTRO DOS SOBRI-
							SOHU			
							C	CURSO INTRODUTORIO	RODUTO	RIO
ORD.	LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	1ª Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final
1	CENTRO DOS SOBRINHOS	0063	JARDENE DO NASCIMENTO SARAIVA	RAIVA	03/09/2000	06.50	04.00	04.00	08.00	1° CR
2	CENTRO DOS SOBRINHOS	0040	TIAGO COSTA DE SOUSA		17/11/1989	06.25	04.25	03.50	07.75	2° CR
17. ZONA RURAL	ARURAL									03 CR
ESTADO	ESTADO: MARANHÃO	REGIONAL:	REGIONAL: BARRA DO CORDA	MUNICÍP	MUNICÍPIO: ARAME		ÁREA DO	ÁREA DO AGENTE: LAGOA GRANDE	LAGOA G	RANDE
					4		С	CURSO INTRODUTÓRIO	RODUTÓ	RIO
ORD.	LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	1ª Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final
1	LAGOA GRANDE	0139	FRANCISCA SILVA RODRIGUES	7.0	02/12/1996	06.50	04.50	05.00	09.50	1° CR
18. ZONA RURAL	RURAL									03 CR
ESTADO	ESTADO: MARANHÃO	REGIONAL: BARRA DO	BARRA DO CORDA	MUNICÍP	MUNICÍPIO: ARAME		ÁREA DO	ÁREA DO AGENTE: CALUMBI	CALUMI	31
								CURSO INTRODUTÓRIO	RODUTÓ	RIO
ORD.	LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	1ª Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final
1.	CALUMBI	0171	MARINALVA DA SILVA DE SOUSA	ISA	07/11/1968	06.25	05.00	04.50	09.50	1° CR
2.	CALUMBI	0433	ALANA XAVIER FREITAS		06/09/1993	08.00	05.00	04.00	00.60	2° CR
3.	CALUMBI	0329	ELIANE DE SOUSA PEREIRA		22/01/1999	06.50	03.75	04.00	07.75	3° CR
4.	CALUMBI	0125	SUZANE COSTA VILARINS		28/03/2001	06.50	03.50	03.00	06.50	NÃO CLASSI- FICADO
19. ZON	19. ZONA RURAL									03 CR
ESTADO	ESTADO: MARANHÃO	REGIONAL: BARRA DO	BARRA DO CORDA	MUNICÍ	MUNICÍPIO: ARAME		ÁREA	ÁREA DO AGENTE: POVOADO SU- CURUIU	ENTE: POVO CURUIU	ADO SU-
							0	CURSO INTRODUTÓRIO	RODUTÓ	RIO
ORD.	LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	1ª Fase - Teórica	2ª Fase - Prova	Nota	Class. Final
1.	POVOADO SUCURUIU	0299	RAIMUNDA NEILMA DE SOUSA PE- REIRA	A PE-	21/09/1989	00.70	05.00	04.00	00.60	1° CR
2.	POVOADO SUCURUIU	0202	RAIMUNDA NIELMA DE SOUSA PE- REIRA	A PE-	21/09/1989	07.25	04.75	04.00	08.75	2° CR

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019. JULLY HALLY ALVES MENEZES-PREFEITA MUNICIPAL



CITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CITAÇÃO POR EDITAL.CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. De ordem da Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial n.º 076/2019, designada pela Portaria n.º 218, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 029, de 11 de fevereiro de 2019, visando garantir o contraditório e ampla defesa, bem como cumprir os prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/MA n.º 50/2017, de 30/08/2017, venho CITAR o Sr. RODRI-GO BOTELHO MELO COELHO, Prefeito do Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS responsável pela assinatura do Termo de Adesão n.º 18/2017-PEATE, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta citação, apresentar regularização da prestação de contas em relação ao citado Termo de Adesão, mediante comparecimento perante esta Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Renascença – São Luís/MA – CEP 65.075-250, e-mail: cptce.seduc@gmail.com.O não comparecimento do citado para regularizar a prestação de contas do Termo de Adesão n. º 18/2017/PE-ATE, implicará nas seguintes sanções: instauração de processo por Improbidade Administrativa que importará na suspensão dos direitos políticos; perda da função pública; indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário; bem como, ter suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado com a consequente aplicação das sanções prevista na Lei Estadual nº 8.258/2005. São Luís/MA, 06 de outubro de 2019. Viviane Silva Cutrim-Membro da CPTCE/SEDUC. Matrícula (ID) nº 293927-01.OAB/MA nº 9.301

CITAÇÃO POR EDITAL.CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

De ordem da Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial n.º 077/2019, designada pela Portaria n.º 218, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 029, de 11 de fevereiro de 2019, visando garantir o contraditório e ampla defesa, bem como cumprir os prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/ MA n.º 50/2017, de 30/08/2017, venho CITAR o Sr. FRANCISCO VIEIRA ALVES, Prefeito do Município de SÃO JOÃO DO CARÚ responsável pela assinatura do Termo de Adesão n.º 81/2017-PEA-TE, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta citação, apresentar regularização da prestação de contas em relação ao citado Termo de Adesão, mediante comparecimento perante esta Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Renascença - São Luís/MA - CEP 65.075-250, e-mail: cptce.seduc@gmail.com.O não comparecimento do citado para regularizar a prestação de contas do Termo de Adesão n.º 81/2017/PEATE, implicará nas seguintes sanções: instauração de processo por Improbidade Administrativa que importará na suspensão dos direitos políticos; perda da função pública; indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário; bem como, ter suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado com a consequente aplicação das sanções prevista na Lei Estadual nº 8.258/2005. São Luís/ MA, 06 de outubro de 2019. Viviane Silva Cutrim-Membro da CPTCE/SEDUC. Matricula (ID) nº 293927-01.OAB/MA nº 9.301

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

A Secretaria de Estado Indústria Comércio e Energia - SEINC inscrita no CNPJ 05.032.043/0001-72 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 06.11.2019, a Licença de Instalação do Distrito Industrial de São Luís - DISAL, situado na Rodovia BR 135, na Glebas Tibiri-Pedrinhas e Itaqui -Bacanga, no município de São Luís/ MA, conforme dados constantes nos Processos nº

19070001837/2019 (SIGLA) e 141146/2019 (E-Processos).São Luís, 06 de novembro de 2019. José Renato Marques Borralho Junior-Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Sustentável-Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Energia - SEINC

ATIAIA ENERGIA S/A CNPJ Nº 06.015.859/0001-50

A Atiaia Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 06.015.859/0001-50, vem tornar público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA /MA, a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH, para a PCH Matão Novo, localizada no Rio Balsas - Município de Balsas - MA, de acordo com o processo formalizado nº 233937/2019.

PENÍNSULANORTE FERTILIZANTES/FERTGROWS/A CNPJ: 14.267.717/0001-09

A PENÍNSULA NORTE FERTILIZANTES / FERTGROW S/A, inscrita no CNPJ: 14.267.717/0001-09, torna publico que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Renovação de Licença de Operação, para a atividade fabricação de adubos e fertilizantes, situado na Avenida Eng. Emiliano Macieira Nº 12, BR-135 KM 12.6 Distrito Industrial, Pedrinhas - MA, conforme os dados constantes no processo nº 55789/2018.

AGIS AGROINDÚSTRIA E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 10.600.018/0001-88

AGIS AGROINDUSTRIA E PROJETOS LTDA, portador do CNPJ nº 10.600.018/0001-88, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR sob o processo nº 245038/2019 para a atividade agrossilvipastoril localizado na Fazenda Marajá, s/nº - Zona Rural do Município de Mirador/MA.

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA CNPJ - 20.395.342/0001-65

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 04/11/2019, a Dispensa de Outorga de Água Subterrânea para abastecimento da usina de compostagem, conforme Processo nº 242842/2019, tendo como ponto de captação o poço com as coordenadas geográficas: lat.: 04° 33' 05,4"S e long.: 47° 29° 49,4"W com vazão de 5m3/hora e 08 horas/dia, localizado na Fazenda Nossa Senhora Auxiliadora, Parte do Lote 83 da Gleba 16 Distrito de Cajuapara, Município de Itinga do Maranhão(MA).

CONSÓRCIO CCM / ÁPIA LTDA CNPJ: 21.405.445/0001-21

CONSÓRCIO CCM / ÁPIA LTDA. Inscrito no CNPJ: 21.405. 445/ 0001-21 Torna publico que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Renovação de Licença de Operação (RenLO), para a atividade de uma usina móvel de asfalto, localizado BR 226 km 213, Fazenda Ouro Branco, Presidente Dutra sentido a Barra do Corda, Presidente Dutra - MA, conforme o e-processo Nº 255296/2018.

M & E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 24.515.323/0001-86

M & E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.515.323/0001-86, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação (LI), sob o processo nº 21 7190/2018 para atividade de loteamentos urbanos localizado no Município de Presidente Dutra/MA



PACHECO GÁS LTDA CASA DO GÁS CNPJ 19.969,531/0001-15

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em outubro de 2019, a Licença de Operação, e-processo 240298/2019, para transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na R. Santa Clara, nº 11, Letra A, Extrema, Grajaú/MA.

PEREIRA MENDES E CARVALHO LTDA

Pereira Mendes e Carvalho Ltda recebeu da Secretaria de Estado do-Meio Ambiente Recursos Naturais–SEMA, em 05/11/19, Licença de Operação nº 1134250/19, para Matadouro, na MA 106, Faz São Pedro II, Pov. Bacabeira, Turilândia/MA, proc. nº 5201/19

POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 06.778.591/0011-80

Potiguar Materiais de Construção Ltda, CNPJ 06.778.591/0011-80, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM, a Licença Operacional Órgão 120, Processo nº 92671/2019 em 01/11/2019 para atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, localizada na Avenida dos Africanos, nº 3500, Bairro Sítio Leal, São Luís-MA, CEP 65.042-245.

R A G DA SILVA EMPREENDIMENTOS CNPJ N° 34.564.782/0001 – 03

A empresa R A G DA SILVA EMPREENDIMENTOS , CNPJ n° 34.564.782/0001 - 03 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Operação para a atividade de Coleta de resíduos não-perigosos, localizada na Rua Nossa Senhora da Vitória, n° S/N, CEP 65.068 – 380, Bairro do Turu, São Luís - MA.

SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 11.791746/0001-87

SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.791746/0001-87, pessoa Jurídica, torna público que solicitou da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, em 06 de novembro de 2019, na renovação Outorga de direito de Uso com Finalidade a Água para Consumo humano, sob coordenadas geográficas: LAT; 2° 32' 16,10" LON 44° 11' 35,08", Numero do Processo 19110007323/2019 e-processo 244592/2019 referente ao Residencial Vitalle situado Rua da Pedreira Bairro Novo Cohatrac Maioba, em São Jose de Ribamar — no Estado Maranhão.

SPE 02 RONIERD BARROS E EDECONSIL EMP. IMOB, LTDA

SPE 02 RONIERD BARROS E EDECONSIL EMP.IMOB. LTDA. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 28/10/2019, a OUTORGA DE USO DA AGUA de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Presidente Dutra - MA na Rod.BR 135 km 343 fazenda Falcão loteamento SPE Ronierd Barros Edeconsil (coord. 05°16'22.04"S e 44°29'10.72"O) com finalidade do uso da água para consumo humano, vazão 6.0m³/h, período de bombeamento 14h/dia Conforme Processo nº 236754/2019.

SPE TRACOA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

SPE TRACOA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais a Outorga de Direto de Uso nº 0020211/2019, sob as coord. 02°33'19.0"S 44°8'28.0"W, vazão autorizada. 7.0m³/h pe-

ríodo bomb. 20.0h/dia. Localizado Cond. Tracoá, na R. São Domingos, s/n, Rio São João, São José de Ribamar/MA, Sistema Hidrog. das Ilhas Maranhenses, consumo humano, Processo nº 219803/2019.

VEOLIA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ 01.600.200/0012-09

A Veolia Serviços Ambientais Ltda - CNPJ 01.600.200/0012-09, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, através do processo nº 230692/2019, Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I.

I G A MELO E CIA LTDA CNPJ 32.059.780/0001-31

I G A MELO E CIA LTDA, CNPJ 32.059.780/0001-31 torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, LAR Licença Ambiental de Regularização, conforme o processo 209823/19 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado Av. Luiz Rocha, centro Município Maranhãozinho/MA.

CERÂMIOCA ALCOBAÇA LTDA CNPJ 00.202.733/0001-09

CERÂMIOCA ALCOBAÇA LTDA, CNPJ 00.202.733/0001-09 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Lago da Pedra SEMMALP, Renovação da Licença de Operação, conforme o processo 02/19 para Atividade de Fabricação de Artefatos de Cerâmica de barro cozido para uso na construção civil, localizado Pov. Alto Alegre, Município Lago da Pedra/MA.

R.N. SILVA – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CNPJ 33.696.916/0001-87

R.N. SILVA – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ 33.696. 916/0001-87 torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 168177/2017 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado Av. Rio Amazonas, 15 Município Barra do Corda/MA.

J.C. DE ARAÚJO SILVA-COMÉRCIO CNPJ 08.029.054/0001-91

J.C. DE ARAÚJO SILVA-COMÉRCIO, CNPJ 08.029.054/0001-91 torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 278011/17 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado Av. Rio Amazonas, 126 Município Barra do Corda/MA.

J. B. DA S. COSTA, (AUTO POSTO TARUMÃ) CNPJ 07.494.472/0001-97

A empresa J. B. da S. Costa, (Auto Posto Tarumã), CNPJ 07.494.472/0001-97, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, a licença de Operação para atividade de Comercio de Combustíveis e Derivados de Petróleo, conforme Processo 240109/2019, localizado na Estrada MA 006 km 65, Formosa da Serra Negra – MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.



ABX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI

ABX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, torna público que requereu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação, para atividade de transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Proc. Nº - 244140/2019, com sede localizada à Av. Jeronimo de Albuquerque, Nº-337, Bairro Angelim, São Luís – MA, CEP- 65.099-110.

AUTO POSTO PIONEIRO EIRELLI

AUTO POSTO PIONEIRO EIRELLI, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais - SEMMA de Buriticupu -MA a Licença de Operação -L.O. de número 005/2019, com validade até 20/09/2023, para atividade de revenda de combustíveis e derivados de petróleo, conforme Proc. Nº - 0283/2018, localizado à Rod. BR-222, Nº-48, bairro Centro, município de Buriticupu -MA, CEP-65.393-000.

UNITAS AGRÍCOLA S.A CNPJ Nº 43.598.846/0005-01

UNITAS AGRÍCOLA S.A, inscrito no CNPJ n° 43.598.846/0005-01 torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade de Plantio de Soja, na Fazenda Boa Esperança, localizado no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 184866/2019.

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS CPF N° 094.819.073-68

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, portador do CPF nº 094.819.073-68, torna público que REQUEREU a Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Água Superficial, localizado na Fazenda São José, com finalidade para Irrigação, no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 224153/2019.

POSTO BBS LTDA CNPJ N° 26.085.758/0001-63

POSTO BBS LTDA, inscrito no CNPJ n° 26.085.758/0001-63, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 23 de Outubro de 2019, a Dispensa de outorga de Direto de Uso de Água Subterrânea, n° 0742110/2019, sob as coordenadas geográficas: 03° 17' 2,06" S e 45°39' 21,47" O com vazão autorizada de 4.0 m³/hora por um período de bombeamento de 1.0h/dia, com validade 23 de Outubro de 2024, situado na Bacia hidrográfica do Rio Turiaçu, localizada na Rodovia Rod Br 316, Km 201 N° 704, município de Zé Doca, estado do Maranhão, com finalidade Comércio e serviços, conforme dados constantes no processo n° 127278/2019.

TOURO AGROPASTORIL S/A CNPJ N° 23.424.534/0001-40

TOURO AGROPASTORILS/A, inscrito no CNPJ n° 23.424.534/0001-40, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 07 de Outubro de 2019, a Outorga de Uso para Água Subterrâneo, nº 0175110/2019, sob as coordenadas geográficas: 7° 40' 2,43" S e 46°30' 5,47" O com vazão autorizada de 3.8 m³/hora por um período de bombeamento de 8.3h/dia, com validade 23 de Outubro de 2024, situado na Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, Localizado na Fazenda Marabuco, município de Riachão, estado do Maranhão, com finalidade Outros, conforme dados constantes no processo n° 35174/2019.

SPE VILLA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ N° 32.032.801/0001-25

SPE VILLA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 32.032.801/0001-25, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença Única (LU), para atividade de Terraplanagem do empreendimento Villa Park e Villa Park II, localizada na Av Tancredo Neves, S/N, Bairro Cidade Operária, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 65478/19.

SPE VILLA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 32.032.801/0001-25, torna público que RE-CEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença Única (LU), para atividade de Sistema de Drenagem do empreendimento Villa Park e Villa Park II, localizada na Av Tancredo Neves, S/N, Bairro Cidade Operária, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 71498/19.

MARCOS ELODIR SANDRI CPF N° 474.890.493-34

MARCOS ELODIR SANDRI, portador do CPF nº 474.890.493-34,, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 16 de Outubro de 2019, a Outorga de Uso para Água Superficial, nº 0491010/2019, sob as coordenadas geográficas: 7º 29' 50,83" S e 46°26' 6,6" O com vazão autorizada de 400 m³/hora por um período de bombeamento de 8.3h/dia, com validade 16 de Outubro de 2024, situado na Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, Localizado na Fazenda Maravilha, município de Riachão, estado do Maranhão, com finalidade Irrigação, conforme dados constantes no processo nº 230816/2018.

FAZENDA PEQUENA HOLANDA AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ N° 14.671.478/0001-58

FAZENDA PEQUENA HOLANDA AGROPECUARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.671.478/0001-58, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para Unidade de beneficiamento primário de algodão (secagem, armazenamento e comercialização de algodão), localizado na Fazenda Pequena Holanda, Zona Rural no município Alto Parnaíba, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°234123/2019.

MEMPS EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÃO ARQUITETURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N°11.129.499/0001-02

MEMPS EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÃO ARQUITETURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n°11.129.499/0001-02, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Outorga de Uso para Água Subterrânea, localizada Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, n° 10, Km 4, BR 135, Tibiri, com finalidade para abastecimento humano e posto de combustíveis, no município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 242095/2019.

LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 69.418.101/0002-64

LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrito no CNPJ nº 69.418.101/0002-64, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Posto Maracanã, localizada Av Engenheiro Emiliano Macieira, 215, Km: 06, Maracanã, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°235232/19.



REDE MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÁQUINAS CNPJ N° 06094934/0003-88

REDE MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÁQUINAS, inscrito no CNPJ nº 06094934/0003-88, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Autorização para perfuração de um Poço Tubular Profundo, localizada na Avenida Engenheiro Macieira, nº 10a, Tibiri, com finalidade para consumo humano, no município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 241211/2019.

TG AGRO INDUSTRIAL LTDA CNPJ N° 02.126.558/0001-43

TG AGRO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.126. 558/0001-43, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Barragem Santo Antônio, com finalidade para Cultivo de cana-de-açúca, localizada na Fazenda Santo Antonio, no município Aldeia Altas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°235264/2019.

TG AGROINDUSTRIAL LTDA CNPJ N° 02.126.558/0002-24

TG AGROINDUSTRIAL LTDA., inscrito no CNPJ n° 02.126. 558/0002-24, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso de Água Superficial, para a Barragem Lagoa dos Novaes, no município de Aldeias Altas, estado do Maranhão, com finalidade de Irrigação da cana-de-açúcar, conforme dados constantes no processo n° 235437/2019.

TG AGROINDUSTRIAL LTDA., inscrito no CNPJ n° 02.126. 558/0002-24, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso de Água Superficial, para a Barragem Pacheco, no município de Aldeias Altas, estado do Maranhão, com finalidade de Irrigação da cana-de-açúcar, conforme dados constantes no processo n° 235619/2019.

TG AGROINDUSTRIAL LTDA., inscrito no CNPJ n° 02.126. 558/0002-24, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso de Água Superficial, para a Barragem Santo Antonio, no município de Aldeias Altas, estado do Maranhão, com finalidade de Irrigação da cana-de-açúcar, conforme dados constantes no processo n° 236178/2019.

MARCOS ADRIANO ROSSO CPF Nº 416.289.340-34

MARCOS ADRIANO ROSSO, portador do CPF nº 416.289.340-34, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade de Plantio de Soja, na Fazenda Santa Maria, localizado no município de Pastos Bons, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 231075/2019.

AGROPECUÁRIA BOA VISTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 07.647.680/0001-89

AGROPECUARIA BOA VISTA PARTICIPAÇÕES E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 07.647.680/0001-89, torna público que REQUEREU a Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Água Superficial, localizado na Fazenda Araújo I e II, com finalidade para praticas agrícolas, no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 236193/2019.

NEW FLY AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA CNPJ N° 11.245.418/0001-85

NEW FLY AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.245.418/0001-85, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Autorização para perfuração de um Poço Tubular Profundo, localizada na Av. Raimundo Felix, nº199, bairro de Fátima, com finalidade para abastecimento humano, no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 236199/2019.

REDE MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 06.094.934/0003-88

REDE MAQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.094. 934/0003-88, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença de Instalação (LI), para Sede da Rede Maquinas, com finalidade para a Construção da sede da empresa, localizada na BR - 135, KM 7,2, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 92469/19.

CONDOMÍNIO DO MEDICAL CENTER JARACATY CNPJ N° 07.932.847/0001-53

CONDOMÍNIO DO MEDICAL CENTER JARACATY, inscrito no CNPJ nº 07.932.847/0001-53, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença Única (LU), para Medical Center Jaracaty, com finalidade para a Construção civil de torres para elevadores, localizada na Av. Carlos Cunha, Jaracaty, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 91683/19.

ELTON RUDI GEWEHR CPF N° 274.986.620-00

ELTON RUDI GEWEHR, portador do CPF n° 274.986.620-00, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para Fazenda Cachoeira I e II no município de Balsas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 188277/2017.

LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 69.418.101/0004-26

LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrito no CNPJ nº 69.418.101/0004-26, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMAMA), a Licença de Instalação (LI), para Posto Rede Maracanã, localizada Rod BR 316, Km 405, Matinha, município de Alto Alegre do Maranhão, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°181023/19.

ALEXANDRO YUKI DOIHAMA FUKUDA CPF N° 739.899.323-49

Alexandro Yuki Doihama Fukuda, CPF nº 739.899.323-49 torna público que requereu junto a Secretara de Estado do Meio Ambiente – SEMA no dia 16/10/2019 a Dispensa de Outorga – DO, para captação de águas superficiais, CNARH nº 21.0.0309194/87, agricultura familiar, irrigação e consumo humano, localizado na Rua Pequizeiro, nº 22, bairro Mercês em Paço do Lumiar – MA, conforme processo nº 228790/2019.



CLAUDEMIR ACKER CPF- 559.467.631-72

CLAUDEMIR ACKER, CPF- 559.467.631-72, Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental- LUA da Fazenda Bruna no Município de Sambaiba -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 246146/2019

ARMANDO MASSAYTI MATSNAKA

ARMANDO MASSAYTI MATSNAKA informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LUA- Licença Única Ambiental, da FAZENDA PIAÇABA situada no Carolina- Ma, sob o Processo SEMA- Nº 246163/2019.

CÉLIO RIBEIRO PORTO

Célio Ribeiro Porto torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 23/10/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea de poço tubular com coordenadas geográficas 02° 29' 10,7" S e 44° 14' 4,0" W, vazão autorizada 8,00 m³/h ou 64,0 m³/dia, período de bombeamento 8,0 h/dia, validade 23/10/2024, situado, a Estrada do Pimenta, n° 58, Olho D'agua, São Luís/ MA, para fins de Comércio e serviços, conforme dados constante no processo nº 103632/2019.

GILMAR JOSÉ BONINI

GILMAR JOSÉ BONINI, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 24/10/2019, Perfuração de Poço-PP situado na Rodovia Estadual MA 006 Zona Rural, (Balsas a Aldeia) Fazenda Gleba Cabeceiras, Balsas Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processos n° 243754/2019.

GUILHERME ANTONIOLLI CPF N° 007.403.951-22

GUILHERME ANTONIOLLI, CPF nº 007.403.951-22, requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Direito de Uso, coordenadas geográficas 5°53'9,81"S e 43°34'12,00".W, vazão requerida 06,00m³/dia, período de bombeamento 24 h. Localizado na Fazenda Baixão do Boi, Bairro Zona Rural, do município de Lagoa do Mato/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade consumo humano, conforme e-processo nº 243460/2019.

GUILHERME ANTONIOLLI, CPF nº 007.403.951-22, requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Direito de Uso, coordenadas geográficas 5°90'46,00 "S e 43°57'58,00".W, vazão requerida 06,00m³/dia, período de bombeamento 24 h. Localizado na Fazenda Baixão do Boi, Bairro Zona Rural, do município de Lagoa do Mato/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade consumo humano, conforme e-processo nº 243489/2019.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CPF Nº 415.313.884-34

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR da Fazenda Guaribinha, localizada no município de Carolina – MA, conforme o processo nº 244618/2019

MARIA AMÉLIA MOTA DA SILVA CPF: 147.339.353-15

Maria Amélia Mota da Silva, CPF: 147.339.353-15, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 25/10/19, **Dispensa de Outorga de Captação Subterrânea nº 840110/2019** sob as coordenadas geográficas 02° 32' 22.10" S 44° 12' 08.92" W, com vazão solicitada de 1 m³/h, por um período de bombeamento de 2 horas/dia, válida até 25/10/2024, situado na Rua A, quadra 36, lote 15, Cohatrac I, São Luís, Bacia Hidrográfica das Ilhas Maranhenses, com finalidade de consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 146919/2019.

RAFAEL RABER FUCINA CPF N° 036.213.743-96

RAFAEL RABER FUCINA, CPF nº 036.213.743-96 publica que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Dispensa de Outorga de Direito de Uso, coordenadas geográficas 7º 55′ 099.19"S e 46º 1′ 131.159"W, vazão requerida 17,00m³/dia,. Localizado na Fazenda Santo Antônio, na Zona Rural, Cep: 65800-000, Balsas- MA, Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade consumo humano, processo nº 244364/2019.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 027/2015 - UGCC/SINFRA.PROCESSO N. 220410/2019 -SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60 e a empresa MAKETE-CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.438.949/0001-98, situada na MA-034, Km 06, nº 100, São Bernardo - MA, Brasil. **DO OBJETO DO CON-**TRATO: "MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODO-VIA ESTADUAL MA-312, TRECHO: ARAIOSES/POVOADO MONTEVIDI E ACESSO AOS POVOADOS CARNAUBEIRA, BOLACHA E BARREIRINHAS – MA, COM EXTENSÃO DE 39,30 Km". DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 027/2015 - UGCC/ SINFRA, para garantir a execução da obra. CLÁUSULA PRIMEI-RA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 027/2015 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 31/10/2019 com término previsto para 30/09/2020 e o prazo de execução a contar do dia 31/10/2019 com término previsto para 30/06/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 31 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 31 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/ MA e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, e JOSÉ DE RI-BAMAR DE MOURA REZENDE, CPF sob n° 094.360.573-34, na condição de representante da empresa MAKETE-CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - EIRELI. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019/ASSJUR/SEMA. Processo GED nº 1910030010/2019/SEMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representado pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF nº 027.092.593-70 e a empresa D F A BESERRA EIRELI, CNPJ n.º



18.296.289/0001-01, representada por Dimas Fernando Alves Beserra, CPF nº 013.181.404-47. **OBJETO:** aquisição de materiais gráficos, editoração, comunicação visual, serviços de impressão e confecção de placas de identificação, destinados a atender as demandas desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Regional: 99; Programa: 0562; Ação: 4450; Função: 18; Subfunção: 122; UG: 200101; Fonte: 101; Subação: 762/APOIOGESTÃO; ND: 339039. Regional: 99; Programa: 0562; Ação: 4589; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200902; Fonte: 107/307; Subação: 771/FORTALSEMA; ND: 339039. Regional: 99; Programa: 0562; Ação: 4269; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200901; Fonte: 107/307; Subação: 773/ APOIOGEUC; ND: 339039. VALOR: R\$49.066,30 (quarenta e nove mil e sessenta e seis reais e trinta centavos). DATA DE ASSI-**NATURA:** 24.10.2019. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Rafael Carvalho Ribeiro, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Dimas Fernando Alves Beserra, Representante Legal da Empresa D F A BESERRA EIRELI.São Luís (MA), 05 de novembro de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Assinado Digitalmente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 021/2019 - PGE -Processo Administrativo 117115/2019. Partes: ESTADO DO MA-RANHÃO através da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau e a empresa PREMIER VI-DEO COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF: sob o Nº 09.611.689/0001-65, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 84, bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP 65076-360. Objeto: prestação por demanda, de serviços fotográficos e audiovisuais digitais e de cobertura fotográfica e audiovisual de eventos institucionais, que poderão ocorrer nas dependências da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA). Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24629/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2019. Vigência: da data da assinatura do contrato até a 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). Foro: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. Representante da Contratante: MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, OAB/MA nº 3557 e CPF nº 236.721.883-87, Procuradora Geral Adjunta e Representante da Contratada: MANUEL PENHA FERREIRA FILHO, portador do CPF nº 352.163.283-00 e RG nº 17857832001-0 SSPMA. Paula Maria Bezerra Aragão Azevedo, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA. Em São Luís, 31 de outubro de 2019. Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro-Procuradora Geral Adjunta

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 022/2019 - PGE - Processo Administrativo 169141/2019. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau, torna público a adesão, à Ata de Registro de Preços nº 073/2019 - SEGEP, advinda do Pregão nº 009/2019-SARP/MA, referente ao Processo Administrativo nº 34.485/2019-CCL. Órgão Gerenciador: Secretária Adjunta de Registro de Preços. Empresa Beneficiária: M E S P COMÉRCIO E SERVIÇOS, EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.132.246/0001-50, situada na Rua Frei Caneca, 159, Jordoa – São Luís - MA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo – tipo – água mineral, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SARP/MA (SISTEMA DE RE-

GISTRO DE PREÇOS). Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Estadual 10.403/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2019. Vigência: da data da assinatura do contrato até a 31 de dezembro de 2019. Valor Total da Adesão: R\$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais). Foro: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. Representante da Contratante: MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, OAB/MA nº 3557 e CPF nº 236.721.883-87, Procuradora Geral Adjunta e Representante da Contratada: MARIA ELAINE SILVA PROENÇA, RG nº 198919420023 - SS-PMA e CPF nº 671.156.592-49. Paula Maria Bezerra Aragão Azevedo, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA. Em São Luís, 31 de outubro de 2019. Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro-Procuradora Geral Adjunta

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

EXTRATO DE CONTRATO.Processo Administrativo nº 140.897/2019-PMMA, Contrato nº 027/2019-PMMA, O Estado do Maranhão através da Policia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Sr. Cel QOPM Ismael de Souza Fonseca, CPF nº 459.439.313-68, celebra com a empresa Vip Distribuição e Logística Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.522.457/0001-48, representada pela Sra. Daniela Gomes de Santana, CPF nº 881.758.041-49. Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente e limpeza), para as Diretorias, Seções, Unidades da Região Metropolitana, 23º BPM, sediado em São Mateus, 24º BPM, sediado em Coroatá, 25º BPM, sediado em Cururupu e 32º BPM, sediado em Cidelândia - MA, todos da Polícia Militar do Maranhão. Vigência: A contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão até a data de 31 de dezembro de 2019, ou enquanto durar os recursos contratados, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado, não podendo ultrapassar o exercício financeiro. Valor (es): Lote I: (Materiais de expediente) - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Lote II: (Materiais de limpeza) - R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); Total dos Lotes I e II: R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Dotação Orçamentária: Exercício - 2019; UG - 190.110 -PMMA; Programa – 0577 – Mais Segurança; **Ação** – 4450 – Gestão do Programa; Região – Grande Ilha; PI – ADMGESTPMMA; Fonte - 101 - Tesouro Estadual; ND - 3390-30. Modalidade/tipo/regime: Pregão Presencial, menor preço, empreitada por preço global. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93. Assinado em: 07 de novembro de 2019; Foro: Comarca de São Luís-MA. Ten Cel QOPM - Adroaldo Rabelo Veloso -Presidente da CSL/PMMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 147.322/ 2019-PMMA, Contrato nº 028/2019-PMMA, O Estado do Maranhão através da Policia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Sr. Cel QOPM Ismael de Souza Fonseca, CPF nº 459.439.313-68, celebra com a empresa W S Silva Comércio & Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.638.537/0001-42, representada pelo Sr. Walter de Sousa Silva, CPF nº 758.230.633-34. **Objeto**: Aquisição de material de consumo (bota para cavalaria) para a Polícia Militar do Maranhão. Vigência: A partir de sua publicação até o pagamento do objeto, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado, não podendo ultrapassar o exercício financeiro. Valor: 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária: Exercício** – 2019; UG – 190.110 – PMMA; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4700 – Prevenção do Crime; Região – 001 - No Estado do Maranhão; PI – PRVCPMMA001; Fonte – 101 – Tesouro Estadual; ND – 3390-30. Modalidade/tipo/



regime: Pregão Presencial, menor preço, empreitada por preço global. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93. **Assinado em:** 07 de novembro de 2019; **Foro**: Comarca de São Luís-MA. Ten Cel QOPM – Adroaldo Rabelo Veloso -Presidente da CSL/PMMA

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2019-ITERMA: Referência:

Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. Contrato celebrado entre o ITERMA e a empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI. Base Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: De 25/10/2019 a 24/10/2020. Disponibilidade orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA Item de Despesa: 3016; P.I: GESTAOPROG; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 618. Valor total do Contrato: R\$ 1.495,00 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO. Diretor Presidente ITERMA.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNAC/MA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0269762/ 2019 - FUNAC. CONTRATO 026/2019 -FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADO-LESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sorimar Sabóia Amorim, 466.428.203-63. CON-TRATADA: JAKELINE D. PEREIRA - ME, CNPJ nº 07.463.511/0001-99, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jakeline Duarte Pereira Nogueira, CPF: 004.874.263-55. OBJETOS: Objeto 1: Prestação de serviço de dedetização. VIGÊNCIA: 31/10/2019 a 30/10/2020. VALOR GLOBAL: 12.000,00 (doze mil reais), DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Unidade Orçamentária 54.201 - FUNAC; Subação: 001353; ND: 33903900; Fonte 101 - Tesouro do Estado., MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Lei de Licitações nº 8.666/1993; além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como às cláusulas e condições estabelecidas.. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora - Assessor Técnico.

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO N. 043/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 026/2019. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: AUDIMEC AU-DITORES INDEPENDENTES S/S. CNPJ: 11.254.307/0001-35. REPRESENTANTE LEGAL: Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira. CPF 056.907.544-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia Maranhense de Gás (GASMAR), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo I. VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). VIGÊN-CIA: 06 (seis) meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 29/10/2019. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 040/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 008/2019. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0002-11. CONTRATADA: BENTLY DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.128.902/0002-51. REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Duarte. CPF 074.788.418-80. OBJETO: Aquisição de switches para aplicação no painel 00CRB01. VALOR GLO-BAL: R\$ 43.195,06 (quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 140 (cento e quarenta) dias. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 15/10/2019. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 054/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 019/2018. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: BENTLY DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.128.902/0002-51. REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Duarte. CPF 074.788.418-80. OBJETO: Contratação de serviço de substituição de kit, limpeza e verificação em analisador de umidade para gás natural modelo Aurora H20 do fabricante General Eletric (GE). VALOR GLOBAL: R\$ 20.961,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMEN-**TO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016. **ASSINATURA:** 04/11/2019. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 025/2019. CON-TRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: BRLIC TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 19.048.363/0001-25. REPRESENTANTE LEGAL: Patrick Roberto Caetano de Moraes. CPF 285.281.248-78. OBJE-TO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças Office 365 Professional Plus. VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 01/11/2019. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo, Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2019.CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz - MA; CONTRATADO: Antonio Pereira Junior. OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal. PRAZO: 01/10/2019 a 31/10/2019; VALOR: R\$ 5.120,00; **REGÊNCIA**: Lei nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TARIA: 01.001.01.122.0001.2002 - Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90.33.00 – Outros Serviços de Terceiros; Antônio Cruz Pinto - Chefe de Gabinete da Presidência.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 028/2019.CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz MA; CONTRATADO: M. da S Mesquita Serviços e Tecnologia. Objeto: Contratação de empresa para implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Imperatriz. PRAZO: 16/10/2019 A 31/12/2019; VALOR: R\$ 16.000,00. REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001..01.122.0001.2002 - Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Antônio Cruz Pinto - Chefe de Gabinete da Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191105002/2019 OBJETO: Prestação de serviços técnicos de limpeza, manutenção e reparação de gás de ar-condicionado de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. VALOR TOTAL: R\$ 5.020,00 (cinco mil e



vinte reais). ORGÃO: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIAMAR FIQUENE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINARIOS. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e a Sra. Maria Célia de Morais Brito, Representante Legal da empresa: LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2019. Ribamar Fiquene - MA, 05 de Novembro de 2019. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 001/2019.ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. CONTRATANTE: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CONTRATADA(O): PILARES DO SABER LTDA, CNPJ sob o nº 23.607.775/0001-43. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para o atendimento da rede Municipal de Anapurus. VALOR TOTAL: R\$ 208.780,00 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas contratuais ocorrerão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentaria. 02 -Poder Executivo; 02.09 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0007.2.035 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.30.00 - Material de consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário. Anapurus/MA, 07 de novembro de 2019-GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1554/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 054/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL e a empresa G SOUSA REIS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o número 14.119.380/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de frutas, verduras, legumes, hortaliças e ovos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato até 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CON-TRATO R\$ 10.037,00 (dez mil e trinta e sete reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSI-TÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0018 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08 122 0018 2040 0000 MANU. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (943) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO $-0.1.00.0-400\,000$ – N.V - R\$ 10.438,63. BURITICUPU-MA, 29 DE OUTUBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2019 – PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BURITICUPU INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS E FRUTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 20.977.887/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessi-

dades Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGEN-CIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁ-VEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (755) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV 0.1.14.14-310 101 - R\$ 54.350,42. 02 15 01 FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AM-BULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2045 0000 MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (790) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV-0.1.14.14-310 102 / R\$ 70.718,11. 02 15 01 FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITIUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV-0.1.14.14-310 102 / R\$ 716.885,89. 02 15 01 FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITIUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SER-VIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (821) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV 0.1.14.14-310 103 - R\$ 14.316,20. BURITICUPU-MA, 30 DE OUTUBRO DE 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA - SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA

RESENHA DO CONTRATO.PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA E FRANCISCA DE CASSIA BARBOSA SILVA. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua do Comércio, s/n, Centro, Cachoeira Grande-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento do Anexo II da Escola Municipal Santo Antônio. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: Antônio Ataíde Matos de Pinho – Prefeito Municipal de Cachoeira Grande /MA. FRANCISCA DE CASSIA BARBOSA SILVA – Locador. Cachoeira Grande /MA, 01/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019.REF.: Processo Administrativo n.º 022/2019 - Tomada de Preço n.º 005/2019-PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através da Procuradoria Geral do Município - OBJETO: "contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado ao Município de Central do Maranhão". - VALOR MENSAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) - VALOR GLO-BAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) - DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: Tesouro Ordinário; 02.03 - Procuradoria Geral do Municipio-PGM - Proj/Ativ.: 02.061.1000.2164 - Manuteção e Funcionamento da Assessoria Juridica; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria - PRAZO DE VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: IRÃ MONTEIRO COSTA, Cehfe de Gabinete pela CONTRATANTE e ANTONIO AUGUSTO SOUSA, pela ANTONIO AUGUSTO SOUSA ADVO-GADOS ASSOCIADOS (CONTRATADA). Central do Maranhão - MA, 08 de outubro de 2019.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019.REF.: Processo Administrativo n.º 011/2019 - Tomada de Preço n.º 002/2019-PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - OBJETO: "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma academia de saúde". - VALOR GLOBAL: R\$ 77.949,36 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: Ministério da Saúde; 02.10 - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Proj/ Ativ.: 10.302.0004.2174 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO – SAÚDE; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – SIG-NATÁRIOS: Paulo Roberto Bezerra de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Rafael Phablo Silva de Almeida, pela R ALMEIDA CONSTRUÇÕES (CONTRATADA). Central do Maranhão - MA, 02 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 025/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma.a) Espécie: Contrato nº 01.044.241/2019, firmado em 29/10/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa J M DE JESUS ASSAD MACIEL PA-**RENTES** - **DEMAIS** CNPJ n° 20.461.187/0001-38; b) **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 241/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 02 - SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRA-ÇÃO - 04 061 0021 1002 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.390.30.00; **UNIDADE 06 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRE-TARIA DE SAÚDE - 10 122 0021 2030 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00; UNIDADE 07 - FMS, MANUTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 10 122 0021 2032 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 14.521,90 (quatorze mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada José Marques de Jesus Assad Maciel Parente. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa-Secretaria Municipal de Saúde. Lourival Sousa Soares-Secretária Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 016/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma.a) Espécie: Contrato nº 02.037.196/2019, firmado em 25/10/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa J M DE JESUS ASSAD MACIEL PAREN-TES – ME CNPJ nº 20.461.187/0001-38; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 196/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 02 – SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO** - 04 061 0021 1002 0000, **MATERIAL DE** CONSUMO - 3.3.90.30.00; UNIDADE 06 - SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10 122 0021 2030 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00; UNIDADE 07 – FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS – 10 122 0021 2032 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00; MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA – 10 302 0028 2042 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 26.986,94 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada Vinicius Rodrigues Assad Maciel Parente. Igarapé do Meio - Ma.Suely da Silva Sousa. Secretaria Municipal de Saúde-Lourival Sousa Soares-Secretária Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 012/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma.a) Espécie: Contrato nº 05.021.224/2019, firmado em 25/10/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB) - Contratante, e a empresa J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTES - ME CNPJ nº 20.461.187/0001-38; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 224/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNI-DADE 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0021 2002 0000, EQUIPAMENTO E MATERIAL PER-MANENTE - 4.4.90.52.00: UNIDADE 04 - FUNDEB, FUNDEB MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12 361 0036 2014 0000, EQUIPAMENTO E MATE-RIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 80.855,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista, pela Contratada José Marques de Jesus Assad Maciel Parente. Igarapé do Meio - Ma.Gracilene Rodrigues Alves Batista-Secretaria Municipal de Educação

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 012/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma.a) Espécie: Contrato nº 06.021.224/2019, firmado em 25/10/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTES - ME CNPJ nº 20.461.187/0001-38; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 224/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA **DE SAÚDE** – 10 122 0021 2030 0000, **EQUIPAMENTO E MA-**TERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00; UNIDADE 07 - FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS – 10 122 0021 2032 0000, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -4.4.90.52.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 26.794,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada José Marques de Jesus Assad Maciel Parente. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva Sousa-Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 320/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e D B STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.186.217/0001-61. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 15.422,00. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias,



a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 327/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.637.036/0001-22 e D B STO-RE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,CNPJ 31.186.217/0001-61. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 14.699,00. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Raimá Laurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 328/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa D B STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.186.217/0001-61. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 17.521,75. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 335/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 07.950.608/0001-26 e a empresa D B STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.186.217/0001-61. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 15.887,75. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 322/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa J O R DE SOUSA COMERCIO-ME, CNPJ 07.696.752/0001-88. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 14.622,10. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 326/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.637.036/0001-22 e a empresa J O R DE SOUSA COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.696.752/0001-88. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 10.175,90. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Raimá Laurentino Ribeiro, secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 330/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa J O R DE SOU-SA COMERCIO-ME, CNPJ 07.696.752/0001-88. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 15.081,40. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 334/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ CNPJ: 07.950.608/0001-26 e a empresa J O R DE SOUSA COMERCIO-ME, CNPJ 07.696.752/0001-88. OB-

JETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 16.851,80. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 321/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ 01.608.768/0001-05 e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEI-RO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90. OBJE-TO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR:R\$ 14.675,50. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 325/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.637.036/0001-22 e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ 07.628.513/0001-90. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 10.692,00. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Raimá Laurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 329/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 14.982,00. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 333/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ CNPJ: 07.950.608/0001-26 e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ 07.628.513/0001-90. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 16.356,00. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 323/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ 01.608.768/0001-05 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 08.102.906./000129. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 11.884,25. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 324/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº CNPJ: 7.950.608/0001-26 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA—EPP, CNPJ 08.102.906./000129. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$.13.182,75. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINA-TURA: 07/10/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

60

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 331/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.637.036/0001-22 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA—EPP, CNPJ 08.102.906./000129. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 9.091,00. VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: Raimá Laurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 332/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.848.497/0001-19 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 08.102.906./000129. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR: R\$ 12.266,50.VIGÊNCIA: 86 (oitenta e seis) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Juliana de Paula Rego.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 336/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e D B STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.186.217/0001-61. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios VALOR: R\$ 7.245,00. VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 337/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.637.036/0001-22 e D B STO-RE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.186.217/0001-61. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 10.181,00. VIGÊNCIA: : 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Raimá Laurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 338/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa D B STO-RE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.186.217/0001-61. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 11.634,50. VIGÊNCIA: : 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 339/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa D B STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.186.217/0001-61. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 4.704,50. VIGÊNCIA: : 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 340/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa J O R DE SOUSA COMERCIO-ME, CNPJ 07.696.752/0001-88. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 14.957,25. VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 341/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.637.036/0001-22 e a empresa J O R DE SOUSA COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.696.752/0001-88. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentício VALOR: R\$ 17.357,35 . VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Raimá Laurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 342/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa J O R DE SOUSA COMERCIO-ME, CNPJ 07.696.752/0001-88. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 23.328,85. VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 343/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ CNPJ: 07.950.608/0001-26 e a empresa J O R DE SOUSA COMERCIO-ME, CNPJ 07.696.752/0001-88. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 11.968,75. VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 344/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ 01.608.768/0001-05 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 08.102.906./000129. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 9.255,25. VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 345/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº CNPJ: 7.950.608/0001-26 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA—EPP, CNPJ 08.102.906./000129. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 7.650,75. VIGÊN-CIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 346/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.637.036/0001-22 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA—EPP, CNPJ 08.102.906./000129. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 10.879,25. VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019, Raimá Laurentino Ribeiro, secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 347/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.848.497/0001-19 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 08.102.906./000129. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentí-



cios. VALOR: R\$ 12.225,75. VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019.Juliana de Paula Rego. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 348/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ 01.608.768/0001-05 e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 13.898,00. VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 349/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.637.036/0001-22 e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ 07.628.513/0001-90. OBJETO Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 14.177,50 VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Raimá Laurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 350/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 16.333,50. VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 351/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ CNPJ: 07.950.608/0001-26 e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ 07.628.513/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 8.811,00. VIGÊNCIA: 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 038/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e NILSON COSTA SILVA. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NO POV. RIO DOS PEIXES, ZONA RURAL, S/N, PEDRO DO ROSÁRIO – MA, DESTINADO INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE. FONTE DE RECURSO: FUS. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). PRAZO: conforme Contrato. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES – Prefeito Municipal, pela Contratante e Sr. Nilson Costa Silva, CPF Nº. 976.281.743-53 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 03 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 0129/2019; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 021/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, representado pelo Prefeito Municipal: Locador: **PEDRO JOSÉ BRITO,** CPF nº 199.344.321-53; OBJE-

TO: locação de um (01) Imóvel, situado na Av. Marcos Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso –MA, para funcionamento das Atividades Associadas á Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA . BASE LEGAL: inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2019; VIGÊNCIA: 03 MESES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.1203.2004; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00; FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso – MA, 01 de Outubro de 2019. Roberto Regis de Albuquerque – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 141/2019-PMSRM DA CARTA CONVITE 006/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA – ME, CNPJ: 18.367.562/0001-33, sediada na Rua Deputado Antônio Gayoso, nº 20, QD 47, casa 20, Conj. Dirceu Arcoverde I, Itararé, Teresina/PI, Cep: 64.077-130, São João dos Patos/ MA. OBJETO contratação de empresa para o fornecimento dos materiais que compõem o Projeto Pedagógico Banco do Saber para o reconhecimento e incentivo aos comportamentos dos estudantes, com o apoio da UNDIME/MA. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.32 – Manut. De Atividades Adm. da Secretaria de Educação; 33.90.32 - Manut. De Atividades Adm. da Secretaria de Educação: FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 51.007,00 (Cinquenta e um mil e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAR-TA CONVITE 006/2019 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RO-DRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 04 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 64/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E ARAUJO GUIMARÃES - ME (CNPJ nº 06.211.864/0001-39). OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 813.262,44 (oitocentos e treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 07 de NOVEMBRO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES - ME—Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 080/2019. INEXIGIBILIDA-DE: Nº 009/2019. Processo Administrativo: nº 10.15.009/2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios — MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO e a empresa LEVADA MIX EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.278.529/0001-74. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA do Artista ANDERSON FREIRE, no dia 14/11/2019, na festividade em comemoração ao 25º aniversário da cidade de Vila Nova dos Martírios — MA. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019. Dotações Orçamentárias: 1015 - Secretaria Municipal de Cultura,



Lazer e Turismo. 23 695 0019 2.048 — Desenvolvimento de Eventos, Feiras e Festividades. **Fonte do Recurso**: 0100000000. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. **VALOR TOTAL**: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). **VIGÊNCIA**: A vigência do Contrato será da assinatura do termo de contrato, até dia 14/11/2019, data prevista para a realização do evento. **CONTRATANTE**: Francisco Ernesto Ribeiro. **ORDENADOR DA DESPESA**: Edson Rodrigues Chaves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 281/2019. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO N° 7835/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa MARCO INACIO ADVOCACIA CNPJ: 08.983.619/0001-75, OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Jurídicos em defesa dos interesses do Município de Coroatá- MA. VIGÊNCIA: 05/11/2019 a 05/11/2024, valor: Equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) Ad-exitum. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 05/11/2019. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7836/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa MARCO INACIO ADVOCACIA CNPJ: 08.983.619/0001-75, OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Jurídicos em defesa dos interesses do Município de Coroatá- MA. VIGÊNCIA: 05/11/2019 a 05/11/2024, valor: Equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) Ad-exitum. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, RECUR-SOS: Próprio, Coroatá/MA, 05/11/2019. . Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2019. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 7830/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa MARCO INACIO ADVOCACIA CNPJ: 08.983.619/0001-75, OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Jurídicos em defesa dos interesses do Município de Coroatá- MA. VIGÊNCIA: 05/11/2019 a 05/11/2024, valor: Equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) Ad-exitum. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 05/11/2019. Eldo de Melo Viana, Secretario Municipal de Educação.

CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATOS DE CONVÊNIO. Convênio nº. 005/2019-SEDES, firmado em 01.11.2019, com a ASSOCIAÇÃO IMPERATRIZENSE DE PRÁTICA DESPORTIVA KAZUZÃO. OBJETO: Proporcionar a inclusão social de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade econômica e risco social através das práticas desportivas, culturais e de lazer que promovam os valores de inclusão social, cooperação, solidariedade, construção coletiva, integração, diversidade cultural, gênero, a culta e a educação de resultados efetivos na área do PROJETO KAZUZÃO – INCLUSÃ SOCIAL ESPORTE, LAZER E CULTURA".FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116. da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo: 16.002.002/2018 – SE-DES. VIGÊNCIA: 01.11.2019 à 31.10.2020, VALOR DO CON-VÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).VALOR DA PARCELA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.21.00.08.243.0156.2636; Natureza: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais; Ficha: 1985; Fonte: 00. DATA DE ASSINATURA: 01.11.2019. SIGNATÁRIOS: JANAÍNA LIMA ARAÚJO RAMOS, Secretária de Desenvolvimento Social – SE-DES, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08, e o Senhor JOSE DO DESTERRO NINA REGO, representante legal da instituição conveniada, portador do RG n.º 028352942004-9 SSP/MA e do CPF n.º 237.589.373-53. Imperatriz/MA, 01 de Novembro de 2019. Janaína Lima Araújo Ramos-Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATOS DE CONVÊNIO. Convênio nº. 006/2019-SEDES, firmado em 01.11.2019, com a PROJETO SOCIAL BATUK. OBJE-TO: Visa o atendimento á crianças e adolescente com intuito de realizar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com os assistidos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e drogadição.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93. RE-**FERÊNCIA:** Processo Administrativo: 16.002.001/2018 – SEDES. VIGÊNCIA: 01.11.2019 à 31.10.2020, VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 175.542,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais). VALOR DA PARCELA: R\$ 35.108,40 (trinta e cinco mil cento e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇA-**MENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.21.00.08.243.0156.2636; Natureza: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Ficha: 1985; Fonte: 00. DATA DE ASSINATURA: 01.08.2019. SIGNATÁRIOS:JA-NAÍNA LIMA ARAÚJO RAMOS, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08, e o Senhor ELISNALDO OLIVEIRA SIL-VA, representante legal da instituição conveniada, portador do RG n.º 371396062 SSP/SP e do CPF n.º 638.766.042-49. Imperatriz/MA, 01 de Novembro de 2019. Janaína Lima Araújo Ramos-Secretária de Desenvolvimento Social.

CONVOCAÇÕES

ALHADEF SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Nos termos da legislação em vigor, a Firma "ALHADEF SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.", que tem com nome de Fantasia "ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E JARDIM DE INFÂNCIA BALÃO MÁGI-CO", na pessoa de seu administrador contratual, Sr. MAX LINDER ALHADEF SOBRINHO, em consonância com os demais sócios, **CONVOCA** a sócia, **Sra. Fernanda Tavares Alhadef Martins**, RG nº 000123596999-9, CPF nº 017.970.253-09, detentora de 14% (quatorze por cento) das quotas daquela Firma, estando em lugar incerto e não sabido, para se apresentar na reunião convocada pela Administração, para o dia 18.NOVEMBRO.2019, para tratar especificamente do assunto da retirada de seu nome do quadro societário da Empresa, podendo, se assim lhe convier, se fazer representar por um advogado com poderes específicos para decidir sobre o valor de suas quotas, à luz dos balancetes da Empresa. São Luis (MA) 06 de NO-VEMBRO de 2019.MAX LINDER ALHADEF SOBRINHO-CPF: 044.769.053-15.Administrador legal

IDESAP-INSTITUTO DE DEFESA SOCIOAMBIENTAL E DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA

Comissão Pró- Fundação do Instituto de Defesa Socioambiental e dos Animais do Município de Pio XII Maranhão, IDESAP.EDITAL DE CONVOCAÇÃO.A presidente da Comissão Pró- Fundação do Instituto de Defesa Socioambiental e dos Animais do Município de Pio XII Maranhão, IDESAP, Convoca os Moradores e a sociedade do município de Pio XII em geral, Para a Assembleia Geral de fundação, eleição, posse da Diretoria e Aprovação do Estatuto Social do Instituto de Defesa dos Direitos Socioambientais e dos animais de Pio XII Maranhão, que será realizada no dia 15 de novembro de 2019 as 14:00 hs. na Travessa do Matadouro nº 540 no bairro Santo Antônio. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º-Discussão e apro-



vação da proposta de criação do Instituto; 2º-Discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade; 3º- Discussão e aprovação da Diretoria; 4º-Outros assuntos de interesse dos participantes. Pio XII–Maranhão 07 de novembro de 2019.Mirian Araújo de Siqueira-Presidente da Comissão pró-fundação.

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

DECRETO Nº 021/2019, de 02 DE JANEIRO DE 2019.Aprova a Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Itapecuru-Mirim-MA para o exercício de 2019 e dá outras providencias.O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal Considerando os princípios que reagem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos e, Considerando que os restos a pagar processados e não processados, que constituem parte da dívida flutuante, são obrigações em curto prazo; Considerando a necessidade de garantir o equilíbrio financeiro do Município de Itapecuru Mirim, e ainda, em consequência a obrigatoriedade de se reduzir o custeio da máquina administrativa, de modo a evitar qualquer paralisação dos programas prioritários do Governo; Considerando o disposto no artigo 8ª e 13 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA: Art. 1º - A Programação Financeira do Município de Itapecuru Mirim, para o exercício de 2019, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observado os limites e os cronogramas de dispêndios fixados no anexo I.Art. 2º - A Liberação das Cotas Financeiras fica condicionada à existência de saldos orçamentários e a efetiva arrecadação das receitas correspondentes no presente exercício. Art. 3º - As Transferências de Recursos Financeiros aos órgãos e entidades, bem como os pagamentos a serem efetuados ficam condicionados a disponibilidade de caixa existente. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MI-RIM-MA, 02 DE JANEIRO DE 2019.MIGUEL LAUAND FON-SECA-Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/2019, de 02 DE JANEIRO DE 2019. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itapecuru-Mirim-MA, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providencias .O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na legislação em vigor, que aprovou o Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2019, D E C R E T A.Art. 1º - O Orçamento do Município de Itapecuru Mirim, para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei orçamentaria nº 1417, de 29 de dezembro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em R\$ 135.529.453,39 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Art. 2º - As diferenças verificadas entre as Receitas e as Despesas dos Órgãos do Orçamento estão de conformidade com a Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional. Art. 3º - A receita, de conformidade com o Anexo II - da Receita, constante da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes do Anexo I, que integra este Decreto. Art. 4º - A despesa, de conformidade com o Anexo II - da Despesa, constante da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada considerando a descrição e classificação do Quadro Detalhado da Despesa - QDD, constante do Anexo II, que integra este Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM-MA, 02 DE JANEIRO DE 2019.MIGUEL LAUAND FONSECA-Prefeito Municipal

DISTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO -MA

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL. Distrato Unilateral Celebrado nos autos do contrato Nº 001-A/2019 Fundeb — Pregão Presencial 001/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e a empresa C. O. DA SILVA MELO & CIA LTDA, CNPJ 22.105.176/0001-40. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES — Prefeito Municipal. Pedro do Rosário - MA, 10 de outubro de 2019.

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL. Distrato Unilateral Celebrado nos autos do contrato Nº 001-B/2019 Saúde — Pregão Presencial 001/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e a empresa C. O. DA SILVA MELO & CIA LTDA, CNPJ 22.105.176/0001-40. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES — Prefeito Municipal. Pedro do Rosário - MA, 10 de outubro de 2019.

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL. Distrato Unilateral Celebrado nos autos do contrato Nº 001-C/2019 Administração — Pregão Presencial 001/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e a empresa C. O. DA SILVA MELO & CIA LTDA, CNPJ 22.105.176/0001-40. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES — Prefeito Municipal. Pedro do Rosário - MA, 10 de outubro de 2019.

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL. Distrato Unilateral Celebrado nos autos do contrato Nº 001-D/2019 Assistência Social – Pregão Presencial 001/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e a empresa C. O. DA SILVA MELO & CIA LTDA, CNPJ 22.105.176/0001-40. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES – Prefeito Municipal. Pedro do Rosário - MA, 10 de outubro de 2019.

01 VAGA

01 VAGA



EDITAIS

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA - GISP

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo nº: 04603/2012. Assunto: Irregularidades da prestação de contas do Convênio 098-CV/2012. Pelo presente, fica citado o Sr. Reinaldo Martins Ferreira Pinto, CPF nº 062.735.803-91, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 04603/2012, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 098-CV/2012/SEDES, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 595.765,82 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), atualizado de Agosto/2014 até a data de devolução,

4.ZONA RURAL: PICARREIRA

5. ZONA RURAL: CAJAZEIRAS

ZONA DIIDAT GANGA LUZIA/CIGENA

ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva.

EDITAL DE CITAÇÃO.Processo nº: 04603/2012. Assunto: Irregularidades da prestação de contas do Convênio 098-CV/-2012.Pelo presente, fica citada o Instituto Cidadania, CNPJ nº 07.365.221/0001-02, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 04603/2012 em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 098-CV/2012/SEDES, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 595.765,82 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), atualizado de Agosto/2014 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

EDITAL Nº 008/2019 - RESULTADO FINAL - ARAME. A Prefeita Municipal de Arame-MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Agente Comunitário de Saúde - ACS, referente ao Edital nº 001/2019 - Abertura de Inscrição e Vagas - Arame.

1. ZONA R	URAL: MO	ONTE VIDEO			01 VAGA
ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	0005	ELIZONETE DA SILVA SOUSA	29/12/1984	09.50	APROVADO
2. ZONA I	RURAL: VI	LA ALBERTO			01 VAGA
ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	0211	JARDEILSON CARDOSO DO NASCIMENTO	01/10/1990	08.00	APROVADO
3. ZONA R	URAL: CE	NTRO DO PIAUI			01 VAGA
ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	0303	APOLINARIO SANTANA SOUSA	10/10/1988	09.00	APROVADO

		- 3			*
ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	0110	DENILSON FREITAS SILVA	02/06/1997	07.50	APROVADO

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	0110	DENILSON FREITAS SILVA	02/06/1997	07.50	APROVADO

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	0014	GEAN SANTOS DA SILVA	13/04/1995	09.00	APROVADO

6. ZUNA RURAL: BAIXAU DU VIDEU 01 VAGA					
ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
	0003	AURENICE AQUINO MARTINS SOUSA	06/04/1979	07.50	APROVADO

7. ZONA F	RURAL: BA	ALANÇO I			01 VAGA
ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
10	_	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	_	_	_

8. ZONA F	RURAL: NO	OVA CANAÃ/POVOADO ALTO BONITO			01 VAGA
ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	0233	ADELFONSO LEAL SILVA	15/06/1981	09.00	APROVADO

9. ZONA RURAL: CURUQUER/VILA BRANCA 01 VAGA					
ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	0147	ADRIANO SILVA AZEVEDO	01/01/1987	09.75	APROVADO

IU. ZUNA	KUKAL: S	OANTA LUZIA/CITEMA			02 VAGAS
ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	0219	MARIA ROSINARIA TORRES DA SOLIDADE	20/06/1992	09.00	APROVADO



2°	0243	LEONARDO ALMEIDA SILVA	06/11/1995	08.50	APROVADO

11. ZONA RURAL: JIBÓIA 01 VAGA

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	0028	ROSA EMILIA DOS SANTOS MACEDO LIMA	10/10/1988	08.00	APROVADO

12. ZONA RURAL: LAGOA DO COCO/SÓ SE VE/ ARAPARI

01 VAGA

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	0020	FRANCIANA DE OLIVEIRA SA	10/10/1988	08.00	APROVADO

13. ZONA RURAL: LAGOA CUMPRIDA

01 VAGA

OR	ORD. INSC. NOME		NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	-	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	-	-	-

14. ZONA RURAL: BAIXÃO DA PEDRA

01 VAGA

ORD.	INSC.	NOME	NASCIMENTO	PTS.	SITUAÇÃO
1°	-	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	-	-	-

Art. 1. A Homologação do Resultado Final será no dia 28 de outubro de 2019. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019. JULLY HALLY ALVES MENEZES-PREFEITA MUNICIPAL

EMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. EXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO DA CONTRATADA. RESCISÃO UNILATERAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. Trata-se de Processo administrativo de apuração de responsabilidade em face da empresa FERREIRA E CHAGAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 08415520/0001-77, devido a acusação de inexecução do Contrato nº 81/2018-SEAP cujo objeto versa, sobre contratação de empresa especializada para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para o aparelhamento da nova sede SEAP-. Notifica a referida empresa da Decisão Administrativa de 1º Grau. Desse modo, respeitando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária, decidiu responsabilizar a empresa pelas irregularidades cometidas no âmbito contratual, especificadamente, sua clara inexecução, arbitrando que seja aplicado o que segue: I - MULTA, conforme Art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c alínea "b" do item 3.2 do edital, resultando em R\$ 14.149,99 (catorze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), que corresponde à 5% do valor global do contrato; II - Suspensão de licitar e contratar com a SEAP/ MA no prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993; Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 05 de novembro de 2019. RAFAEL VELASCO BRAN-**DANI-**Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO.No AVISO DE RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº003/2019-SINFRA, firmado em 12/10/2019, com a empresa Amaral Castro Engenharia, publicado no DOE — Publicações de Terceiros - Ano XLIII, Nº 209, no dia 01/11/2019, pag. 6 e 7.ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2018-SINFRA. LEIA-SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019-SINFRA. Zigomar Costa Avelino Filho. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO, No EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Contrato nº 033/2019-SEAMO, publicado no jornal O Estado do Maranhão, no dia 28/08/2019; Jornal O Progresso – no dia 28/08/2019, pag. C2-5, Diário Oficial – no dia 29/08/2019, pag. 32. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/08/2019 até 31/12/2019. Imperatriz - MA, 06 de novembro de 2019. José Antonio Silva Pereira. Secretário de Administração e Modernização.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO.ERRATA: NO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019-SEDES, Referência: Processo Administrativo nº 16.002.004/2018 - SEDES, Publicado no Jornal Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, nº 44, Ano XLIII, de 07 de Março de 2019, **ONDE SE LÊ**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.21.00.08.243.0156.2646; Natureza: 3.3.30.43.00 – Subvenções Sociais; Ficha: 1670; Fonte: 00. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.21.00.08.243.0156.2636; Natureza: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Ficha: 1985; Fonte: 00. Janaina Lima Araújo Ramos. Secretária de Desenvolvimento Social. 06 de Novembro de 2019.JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

ERRATA. A publicação do aviso de licitação, publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão - Publicações de Terceiros, Diário Oficial do Município de Vitória do Mearim e em Jornal de Grande Circulação. Onde se lê: ..., realizaria no dia 12 de novembro de 2019 às 09:30h ..., objetivando registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do PNATE e afins, para atender as necessidades de locomoção dos alunos da rede de ensino do município de Vitória do Mearim - MA. Leia-se: ..., se realizará no dia 26 de novembro de 2019 às 11:00h ..., objetivando registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestre e fluvial, para atender as necessidades de transporte escolar de alunos da rede de ensino do município de Vitória do Mearim/MA. Outras informações: Travessa Antônio Filho, s/n, Campina, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65.350-000. Vitória do Mearim/MA, 04 de novembro de 2019. Pregoeiro: Brunno Fernandes.



ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO AFRO ABIEIÊ MAYLÔ - ACBAAM

RESENHA DE CONSTITUIÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO AFRO - ABIEIÊ MAYLÔ - ACBAAM, São Luís - MA é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município. Fundada em 7 de Abril de 2010. A referida Entidade tem por finalidade, Promover e difundir a cultura afro-brasileira no folclore maranhense através do bloco afro; Promover Oficinas socioeducativas e musicais para os jovens e adultos junto à comunidade da Liberdade, despertando à valorização da cultura afro-brasileira; Promover a cultura afro -brasileira através da divulgação e conscientização dos valores étnicos raciais da cultura negra. TEMPO E DURAÇÃO: Indeterminada. OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Os associados, independentemente da categoria não respondem, nem subsidiariamente, pelos encargos da instituição, REPRESENTAÇÃO: Presidente compete – Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituindo quando necessário, advogados, procuradores ou representantes. ADMINISTRAÇÃO: A Associação é administrada por Assembleia Geral; Diretoria; Conselho Fiscal. DIRETORIA: Presidente, Vice -Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, conselho fiscal com membros efetivos e suplentes, eleitos em Assembleia Geral dentre aos sócios em pleno gozo de seus direitos. EXTINÇÃO: Em caso de dissolução por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, será necessária a presença de 2/3 (dois terços) de seus associados. **DESTINO DO PATRIMÔ-**NIO: no caso de dissolução, o remanescente do patrimônio da Instituição será destinado à entidade congênere com personalidade jurídica ou esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a entidade pública. Senhor Aírton da Assunção Gouveia, Presidente, São Luís/Ma, 07 de Novembro de 2019.

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

LEI Nº 1431/2019, de 21 de outubro de 2019.ALTERA METAS: 02, 04, 05,06 08 E ESTRATEGIAS 3.9, 6.1,6.2, 6.3, 6.10, E 6.16 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 1335/15, PARA ADEQUAÇÃO AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 13.005/14, ATRAVÉS DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CONSUMADA NA AUDIENCIA PÚBLICA REALI-ZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018, COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, JUSTIFICADAS ATRAVÉS DE NOTAS TÉCNICAS, ANEXO I DESTE PROJETO DE LEI.O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica aprovado alterações das Metas 02, 04, 05, 06, 08 e Estratégias 3.9, 6.1, 6.2, 6.3, 6.10 e 6.16 no Plano Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim – Lei nº 1335/15, em cumprimento ao processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Subnacionais adequando ao Plano Nacional de Educação - Lei 13.005/14, que tem a função constitucional de articular o Sistema Nacional de Educação; Art. 2º - A Avaliação e o Monitoramento do Plano Municipal de Educação serão efetivados de acordo com a Lei de Aprovação do Plano – Lei 1335/15m que terá o acompanhamento e a participação de vários segmentos da sociedade, através de Audiências Públicas ou Conferências Municipais de Educação, e alterado de acordo com Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/14 e o Plano Estadual de Educação - Lei 10.099/14.§1º - A sistematização dos dados do monitoramento do plano estarão organizados no Relatório Anual de Monitoramento. §2º - O monitoramento e a Avaliação são etapas que se articulam continuamente em único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas no Plano.§3º - As proposições aprovadas em Audiência Pública, de acordo com o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação (versão preliminar) sistematizado e organizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Equipe Técnica e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME (Portaria nº 007/08//09/17 e Portaria nº 006-03/09/17), concretiza a alteração das Metas e Estratégias, como resultado do processo de Monitoramento e Avaliação. Art. 3º - As alterações das Metas e Estratégias terão justificativas através de Notas Técnicas (anexo I) fundamentadas na Legislação vigente do Sistema Nacional de Educação com a seguinte redação:META 02: Universalizar o ensino fundamental de 09(nove) anos para toda a população de 06(seis) a 14(quatorze) anos ate 2018 e garantir a taxa liquida de matricula de pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade certa, até o ultimo ano de vigência desse PME; META 04: Implantar até 2018 o Sistema Municipal de Educação- SME, a partir da aprovação de lei especifica, objetivando a organização e coordenação das instituições mantidas pelo Poder Público Municipal e aquelas criadas e mantidas pela iniciativa privada, além das instituições educadoras da Rede Pública de outras esferas administrativas e de organizações não governamentais; META 05: Firmar parceria com a Secretaria Estadual de Educação contribuindo colaborativamente a partir de 2016, garantindo o atendimento escolar para 100%(cem por cento) da população escolar de 15(quinze) a 17(dezessete) anos, possibilitando a elaboração da taxa liquida de matriculas no Ensino Médio no Município para 85%(oitenta e cinco por cento) até final período de vigência deste PME; META 06: Universalizar para a população de 04(quatro) a 17(dezessete)anos de idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica, assegurando-lhe o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, nos termos do artigo 208, inciso III da Constituição Federal e do artigo 24 da Conversão sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008, com status de Emenda Constitucional e promulgado pelo Decreto nº 6949 de 25 de agosto de 2009, no período de vigência do PME; META 08: Oferecer até 2025, Educação Integral em jornada ampliada, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais de forma a atender pelos menos 25%(vinte e cinco por cento) dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental regular durante a vigência deste plano. ESTRATÉGIA 3.9 - Garantir o atendimento por meio da EJA no diurno à população de 16(dezesseis) a 17 (dezessete) anos, (tendo como data corte o dia 31 de março); **ESTRATÉGIA 6.1** – Realizar censo educacional e populacional, até 2018 e estabelecer um sistema de informações para identificar a população a ser atendida pela Educação Especial; ESTRATÉGIA 6.2 - Implantar até 2018 um Centro Municipal de Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a presença efetiva de uma Equipe Multidisciplinar formada por profissionais da área da educação, saúde e assistência social; ESTRA-**TÉGIA 6.3** - Atender integralmente, em 10(dez) anos, o atendimento das pessoas com necessidades educacionais especiais, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades -Educação Especial, Campo e quilombola- quando necessário, provendo-se o transporte escolar acessível; ESTRATÉGIA 6.10 - Até 2019, definir, em conjunto com a comunidade escolar instituições ligadas à educação, indicadores básicos e padrões mínimos para o funcionamento, com qualidade, de instituições de Educação, públicas e privadas e, generalizar, progressivamente, sua observância; ES-TRATÉGIA 6.16 – Oferecer a todos os profissionais da educação, formação continuada em Atendimento Educacional Especializado (AEE), para atendimento de alunos com necessidades especiais. Art. 4º- O período de avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei nº 1.335/15, será realizado a cada três (03) anos. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITA-PECURU-MIRIM/MA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.MIGUEL LAUAND FONSECA - Prefeito Municipal



LEI N. º 1429/2019, de 18 de outubro de 2019. Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Itapecuru-Mirim e institui a taxa de licenciamento ambiental e dá outras providencias. O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Seção I Do Licenciamento Ambiental. Art. 1º - A construção, instalação, ampliação, e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, e que sejam de interesse local, e atendendo ao disposto na Resolução CONAMA n.º 237/1997 e CONAMA 273/2000, dependerão de prévio licenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comercio, Pesca, Produção e Meio Ambiente - SEMAMFAICOPER, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis. Parágrafo Único – Caso o Município receba delegação das competências das esferas Federal e/ou Estadual para fins de ampliação do rol das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, todas as atividades decorrentes do ato ou instrumento delegatório sujeitar-se-ão ao licenciamento ambiental. Art. 2º - O Município, em atenção ao interesse local, enquadrará as atividades passíveis de licenciamento, que não estejam previstas na legislação ambiental federal e/ou estadual, em conformidade com os órgãos estaduais e federais. Art. 3º - Os estabelecimentos e todos os responsáveis pelas atividades previstas nesta Lei são obrigados a implantar sistemas medidas mitigadoras e preventivas necessárias para prevenir ou corrigir os inconvenientes e danos decorrentes da poluição ambiental. Parágrafo Único - Todos os resultados das atividades de auto monitoramento deverão ser comunicados a SEMAMFAICO-PER, conforme cronograma estabelecido. Art. 4º - O recolhimento da taxa será efetuado em conta bancária vinculada a SEMAMFAICO-PER por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente emitido em Documentação de Arrecadação Municipal - DAM. Parágrafo Único - A arrecadação dos serviços cobrados por esta Lei constituirá receita do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA), que reverter-se-á em ações, programas, projetos, atividades e equipamentos necessários a execução da política Municipal de Meio Ambiente. Art. 5º - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:I - Definição pelo órgão ambiental competente, com documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida; II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes; III - Análise pelo órgão ambiental competente, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias; IV - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios; V - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico; VI - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a Certidão de Uso e Ocupação do Solo - UOS, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes; § 2º - Somente serão protocolados processos que atendam todos os requisitos do check list especifico para cada atividade; § 3º - A ausência de qualquer documento constante do check list impede a tramitação e analise do processo. Art. 6º - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor. Parágrafo Único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Art. 7º - A SEMAMFAICOPER, no exercício de sua competência de controle e em conformidade com a legislação ambiental vigente, sem prejuízos de outras medidas, expedirá as seguintes licenças ambientais: I-Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação; II-Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante; III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação; IV - A Licença Ambiental Unica (LAU) - Licença ambiental que visa a emissão de uma licença única para as fases prévia e de instalação e/ou, quando for o caso, operação, estabelecendo as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser observadas pela SEMAMFAICOPER, em empreendimentos e/ou atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras, independentemente do grau de impacto; V - A Licença Ambiental de Regularização (LAR) - Licença ambiental visando a regularização ou correção da instalação, operação ou ampliação de empreendimentos ou atividades que já estejam em funcionamento ou em fase de implantação, observando as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para sua instalação ou operação; VI - A Licença de Extração Mineral (LEM) - Licença expedida em obediência a regulamentos administrativos, que é válida após emissão do registro DNPM, que permite a extração de determinados bens minerais; VII - Autorização Ambiental (AA) - Autorização emitida em caráter e limite temporário, mediante o qual o órgão competente estabelece as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços;VIII - Laudo Técnico Ambiental de Aferição do Som (LTAAS) - Laudo expedida em obediência a vistoria e/ou averiguação de atividades ou empreendimentos que possam causar degradação ambiental e/ou impactos ambientais. Parágrafo Único - As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade. Art. 8º - O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos: I - O prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos;II - O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos;III - O prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 10 (dez) anos; IV - O prazo de validade da Licença Ambiental Única (LAU) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade e será de, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, de 06 (seis) anos;V - O prazo de validade da Licença Ambiental de Regularização (LAR) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade e será de, no mínimo, 02 (dois) anos e, no máximo, de 04 (quatro) anos; VI - O prazo de validade da Licença de Extração Mineral (LEM) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade e será de, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, de 06 (seis) anos. VII - O prazo de validade da Autorização Ambiental (AA) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de atividade do empreendedor, empreendimento ou atividade, podendo ser emitida anualmente e/ou em caráter temporário, não podendo ser superior a 12 (doze) meses; VIII - O prazo de validade do Laudo Técnico Ambiental de Aferição do Som (LTAAS) terá a sua validade durante o ano vigente da sua emissão. § 1º - A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II.§ 2º - O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para Licença Ambiental de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.§ 3º - Na renovação das Licenças Ambientais de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos. § 4º - As análises das Licenças Ambientais obedecerão ao prazo de 120 dias a contar da data protocolada; § 5º - A renovação das Licenças Ambientais de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente; § 6º - A emissão da segunda via da Licença Ambiental e/ ou Retificação da mesma, obedecerá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua solicitação. § 7º - Em caso de Retificação da Licença Ambiental, o seu período pode ser inferior ao prazo mínima estabelecidas nos incisos III, IV, V e VI, mas a sua validade permanecerá a mesma. § 8º - As Licenças Ambientais não será concedida quando a atividade for desconforme com os planos federais e municipais de uso e ocupação do solo, ou quando, em virtude de suas repercussões ambientais, seja incompatível com os usos e características ambientais do local proposto ou suas adjacências. Parágrafo Unico - Para as atividades não listadas na legislação ambiental ou não passíveis de licenciamento, será expedida a competente declaração de dispensa de licenciamento ambiental pelo órgão competente. Art. 9º - No interesse da Política do Meio Ambiente, a SEMAMFAICOPER, durante a vigência das licenças de que trata esta lei, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, podendo, mediante decisão fundamentada, suspender ou cancelar a licença quando ocorrer:I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;III - Superveniência de riscos ambientais ou de saúde. Art. 10 - As atividades existentes à data da publicação desta lei e ainda não licenciadas, deverão ser registra-

das na SEMAMFAICOPER, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para fins de obtenção da Licença de Operação e\ou licença de regularização, de acordo com o porte e grau de poluição da atividade. Parágrafo Único – No caso da obtenção de licença de operação para regularização dos empreendimentos referidos no caput, serão devidos, além do valor da LO, os valores correspondentes à licença prévia, instalação e uso e ocupação do solo. Art. 11 - A localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis. § 1º - Todos os projetos de construção, modificação e ampliação dos empreendimentos previstos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser realizados, segundo normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, por diretrizes estabelecidas nesta Lei ou pelo órgão ambiental competente. § 2º - No caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um plano de encerramento de atividades a ser aprovado pelo órgão ambiental competente. Art. 12 - Qualquer alteração na titularidade dos empreendimentos citados nesta lei, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicada ao órgão ambiental competente, com vistas à atualização, dessa informação, na licença ambiental. Seção II Da Taxa de Licenciamento Ambiental. Art. 13 - Fica instituída, nos termos desta Lei, a Taxa de Licenciamento Ambiental. Art. 14 - A Taxa de Licenciamento Ambiental tem como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia do Município, em matéria de proteção, preservação e conservação do Meio Ambiente, e é devida pela pessoa física, ou jurídica, que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter qualquer empreendimento ou atividade ao licenciamento ambiental de competência municipal. Art. 15 - A Taxa, tem como base de cálculo a análise da área utilizada do empreendimento, e será calculada por alíquotas, diferenciada em função do metro quadrado (m2) do empreendimento ou atividade a ser licenciada. § 1º - As alíquotas são estabelecidas nesta Lei.§ 2º - Os valores das taxas expressos desta Lei serão atualizados anualmente, de acordo com a Unidade Financeira Municipal - UFM.§ 3º - Os empreendimentos a serem licenciados ficam classificados em mínimo, pequeno, médio e grande porte; I - Mínimo até 100,00 m²;II - Pequeno de 101,00 a 500,00 m².III - Médio de 501 a 1.500,00 $m^2.IV-Grande$ superior a 1.500,00 $m^2.\mbox{\bf \S 4^o}$ - As taxas serão cobradas conforme o porte dos empreendimentos e de acordo com a Unidade Financeira Municipal – UFM.

Porte do Empreendimento	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande
Licença Prévia (LP)	150 UFM	250 UFM	350 UFM	450 UFM
Licença de Instalação (LI)	200 UFM	300 UFM	400 UFM	550 UFM
Licença de Operação (LO)	250 UFM	350 UFM	450 UFM	600 UFM
Licença Única (LU)	350 UFM	450 UFM	550 UFM	700 UFM
Licença de Regularização (LR)	300 UFM	400 UFM	500 UFM	650 UFM
Licença de Extração Mineral (LEM)	50 UFM	100 UFM	200 UFM	350 UFM
Autorização Ambiental (AA)	30 UFM	50 UFM	100 UFM	200 UFM
Laudo Técnico Ambiental de Aferição do Som (10	00 UFM		

Tabela 01 – Taxa de Licenciamento Ambiental em Unidade Financeira Municipal (UFM). Parágrafo Único - A expedição de segunda via da Licença Ambiental e/ou Retificação da mesma, será efetuada mediante simples solicitação do empreendedor ou do responsável legal, e será cobrado taxa de 100 UFM. Art. 16 - A Taxa será lançada e arrecadada no ato do protocolo do pedido ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido do contribuinte. Art. 17 - A Taxa será devida tantas vezes quantas forem as licenças ambientais, dispensas e/ou declarações exigidas. Art. 18 - A Taxa será devida independentemente do deferimento ou não da licença requerida. Art. 19 - Em caso de calamidades públicas, e outros fatores que tenham descapitalizado os agricultores e empresários, devidamente comprovados, com laudo técnico dos órgãos responsáveis poderá ser adotado como valor a ser cobrado pela respectiva taxa ambiental. Art. 20 - Para a plena aplicação desta Lei, sempre que for necessário, serão observadas as prescrições insculpidas na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e, em especial, na Lei nº 01/2005 - Código Tributário do Município. Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019. Miguel Lauand Fonseca-Prefeito Municipal



NOTAS DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2019NE001138.PROCESSO Nº 224143/2019.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20.CON-TRATADA: MARCIO A. SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 15.874.767/000117, na cidade de Bacabal-Ma, rua Teixeira de Freitas nº 1499. OBJETO: Contratar empresa para desmontar, carregar, transportar e descarregar 01 (um), Contêiner, incluindo sua deposição no Posto Fiscal de Estreito, distante 97 km da cidade de Carolina, onde localiza-se o Contêiner. NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: NE nº 001138/2019 em 05/11/2019.VA-LOR: R\$ 14.995,12 (catorze mil novecentos noventa e cinco reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610104122021 **2445000054833903999** – GESTÃO DO PROGRAMA/Outros Serviços de terceiro-PJ. Fonte: 0101000000.BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.ORDENADOR RESPONSÁVEL: Isabel Cristina F. G. Pinheiro mat 1143429. São Luís. 07 de novembro de 2019. Rita Maria Magalhaes M. Souza-Gestora Chefe-CEGPA mat 112151

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2019NE001147. PROCESSO Nº 226732/2019.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20.CON-TRATADA: M. E. S. P Comercio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 22.132.246/000150, na rua Frei Caneca nº 159 Jordoa cidade de São Luis-Ma. OBJETO: Aquisição de Agua Mineral, por meio da da ata de Registro de Preço nº 073/19-SEGEP, da qual esta Secretaria de Estado da Fazenda é participante, referente ao pregão nº 009/2019 - SARP/MA, processo nº 34.485/2019 - CCL.VALOR: R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ**-RIA: 161010412202124450000548339030 - Gestão do Programa/ agua mineral- Fonte: 0101000000.BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.ORDENADOR RESPONSÁVEL: Isabel Cristina F. G. Pinheiro mat 1143429. São Luís, 07 de novembro de 2019. Rita Maria Magalhaes M. Souza-Gestora Chefe-CEGPA mat 112151

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1168 – DPGE, 07 DE NOVEMBRO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Fe-

deral nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o conteúdo das Comunicações Internas n°03/19 e n° 19/2019, remetidas pelo Defensor Público Carlos Eduardo Araújo Rebouças Chagas do Núcleo de São José de Ribamar/MA, à Corregedoria Geral solicitando a designação Defensor Público para atuar nos autos do processo nº 50-08.2014.8.10.0058, em trâmite na 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar/MA; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública já atua na defesa dos acusados Jorge Henrique Amorim, Hilton Jhon Alves Araújo, Thalisson Vitor Santos Pinto e Laravardiere Silva Rodrigues de Sousa Júnior, e há Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 11 e 12 de novembro de 2019, nos autos do processo em epigrafe; CONSIDERANDO que o novo Defensor Público Gustavo Pereira da Silva participará do referido júri como atividade do curso de formação de defensores públicos. RESOLVE: Art. 1º. Designar o Defensor Público GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, defensor público de 1ª classe, matrícula nº 00878867, do quadro de membros desta Defensoria Pública, para atuar em favor dos acusados Jorge Henrique Amorim, Hilton Jhon Alves Araújo, Thalisson Vitor Santos Pinto e Laravardiere Silva Rodrigues de Sousa Júnior, na Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 11 e 12 de novembro de 2019, processo nº 50-08.2014.8.10.0058, em trâmite na 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar/MA. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

PORTARIA Nº 316/2019- GAB. A Prefeita Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 52, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 57 inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992. RESOLVE: Art.1 - Exonerar a Pedido o Servidor GENIVALDO SOUSA DE QUEIROZ, portador do RG nº 8306393-5 SSP/MA, CPF nº 586.067.773-15 do CARGO COMISSIONADO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA/MA - IPRESAL. Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Palácio do Poder Executivo Municipal, Clotildes de Almeida Santos, Santa Luzia/MA, 01 de Outubro de 2019. Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se. FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal.

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 031 - DPGE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019. Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. RESOLVE: Art. 1º Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativo a anulações parcial de dotação orçamentária. Art. 2º Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2019NO00033/SIGEF, segundo Anexos I e II. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Ato Normativo: Resolução nº 031/2019 Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



ANEXO I - Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE -	VALORES	EM R\$
СОВІСС	ESI ESII ISINÇINO	LSTERT	DA DESPESA	TOTTE	DETALHADO	TOTAL
03.302.0341.2656.000165	MANUTENÇÃO	F	339099	0101	2.000,00	2.000,00
TOTAL					2.000,00	2.000,00

RECURSOS DO TE- SOURO- ORDINÁ- RIOS	RECURSOS- DO TESOU- RO- VINCULADOS	RECURSOS DE OU- TRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DES- PESAS COR- RENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---	--	-----------------------------------	--------------------------	-------------------------------------	------------------------	-------

2.0000,00		2.000,00	2.000,00	

ANEXO II - Acréscimo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.302.0341.2656.000162	AUXTRANSP	F	339099	101	2.000,00	2.000,00
TOTAL				2.000,00	2.000,00	

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.
 Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

TerceirosR\$	7,00
ExecutivoR\$	7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.